



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM N° 14/2017.

Maceió, 15 de maio de 2017.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2018, nos termos do § 2º do art. 176 da Constituição Estadual, e dá outras providências”.**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme prescreve a Constituição de Alagoas, compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública Estadual, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre alterações na legislação tributária estadual e estabelecerá a política de aplicação financeira dos órgãos ou agências estaduais de fomento.

A referida norma, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000) estabelece as metas fiscais, os critérios e forma para a limitação de empenho, movimentação financeira e margem de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada, e a avaliação dos riscos fiscais, a situação financeira e atuarial.

Para tanto, os Anexos desta Proposta trazem as referidas Metas, os Riscos Fiscais e as Ações que abrangem áreas de fundamental importância sob a tutela do Poder Executivo Estadual, destacando-se a segurança pública, a assistência social com combate à pobreza, miséria e inclusão social, a educação, a formação profissional, a inclusão produtiva, a saúde e saneamento básico, além das obrigações constitucionais que terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício financeiro de 2018.

A Proposição em enfoque, ora submetida à apreciação dessa Casa Legislativa, resulta de estudos e pesquisas realizados pela Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, juntamente com a Secretaria de Estado da Fazenda, adotando os seguintes critérios:

- a) legislação vigente, considerando os diversos diplomas legais acerca da matéria;
- b) evolução histórica das finanças do Estado de Alagoas;
- c) reverência ao Programa de Ajuste Fiscal do Estado de Alagoas;
- d) política fiscal com o objetivo de promover a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção da estabilidade da dívida pública e atrair novos investimentos privados ao Estado de Alagoas;
- e) compromisso da política fiscal em promover a melhoria dos resultados da gestão fiscal e pública, tornando viáveis os investimentos em infraestrutura, a priori os investimentos



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

previstos pelo Governo Federal por meio do Programa de Aceleração do Crescimento como o Canal do Sertão; e

f) avanço na direção de um regime fiscal responsável e a promoção de mudanças institucionais visando o equilíbrio fiscal estipulando metas de obtenção de resultado primário.

Complementando as considerações apresentadas, após o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Estado de Alagoas avançou na direção de um regime fiscal responsável, consolidando essa trajetória com mudanças institucionais visando ao equilíbrio fiscal de longo prazo cuja meta de obtenção de resultado primário tem sido cumprida.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado ***LUIZ DANTAS LIMA***
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA

Publicada no DOE do dia 16/5/2017.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº 429/2017

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018, NOS
TERMOS DO § 2º DO ART. 176 DA
CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 176, § 2º, da Constituição Estadual e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), as diretrizes orçamentárias do Estado de Alagoas para o exercício de 2018, compreendendo:

I – as Metas e Prioridades Da Administração Pública Estadual;

II – a Diretrizes para a Elaboração da Lei do Orçamento Anual para o Exercício de 2018;

III – as Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos e suas Alterações;

IV – a Política para Aplicação dos Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento;

V – as Diretrizes Específicas sobre Alterações na Legislação Tributária;

VI – as Disposições Gerais;

VII – Anexo de Metas Fiscais previstas para os Exercícios de 2018, 2019 e 2020;

VIII – Anexo de Riscos Fiscais; e

IX – Anexo de Prioridades e Metas

**CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**



ESTADO DE ALAGOAS GABINETE DO GOVERNADOR

Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária – PLOA para o exercício de 2018, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção das metas constantes dos Anexos desta Lei.

§ 1º As Metas Fiscais para o exercício de 2018 são as constantes dos Anexos desta Lei e poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária para 2018, se verificado, quando da sua elaboração, as alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução dos orçamentos de 2017, além de modificações na legislação que venham a afetar estes parâmetros.

§ 2º As Metas Fiscais fixadas para os exercícios de 2017 e 2018 deverão ser deduzidas no igual valor dos efeitos financeiros decorrentes da regulamentação da Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, bem como da assinatura de termo aditivo de que trata o art. 1º e da renegociação de que trata o art. 2º da referida Lei.

Art. 3º A Administração Pública Estadual elegeu como prioridades para exercício de 2018 as ações do Plano Plurianual para o período 2016-2019, que integram o Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As prioridades e metas de que trata este artigo terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2018 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação da despesa, respeitando o atendimento das despesas que constituem obrigações constitucionais.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 4º A coleta de dados das propostas orçamentárias dos Órgãos, Entidades e Fundos Especiais dos Poderes do Estado, seu processamento e sua consolidação no Projeto de Lei do Orçamento para 2018, bem como as alterações da Lei Orçamentária, serão feitos por meio do Sistema de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado de Alagoas – SIAFE ALAGOAS.

Parágrafo único. No caso da implantação do SIAFE ALAGOAS não ocorrer dentro do cronograma estabelecido, a coleta de dados das propostas orçamentárias dos Órgãos, Entidades e Fundos Especiais dos Poderes do Estado, seu processamento e sua consolidação no Projeto de Lei do Orçamento para 2018, bem como as alterações da Lei Orçamentária, serão feitos por meio do Sistema de Planejamento e Gestão – SIPLAG/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus órgãos, fundos, autarquias e fundações públicas, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento das empresas em que o Estado direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, será elaborada conforme as diretrizes gerais estabelecidas nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º As propostas orçamentárias dos Órgãos e Entidades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública serão elaboradas por intermédio do programa de computador mantido e administrado pelo Poder Executivo para este fim, e por meio do qual é feito o registro das dotações orçamentárias, e devem ser apresentadas à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para fins de compatibilização e consolidação, até o dia 4 de agosto de 2017.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ tornará disponíveis para os demais Poderes, para o Ministério Público, para a Defensoria Pública e para o Tribunal de Contas, até o dia 15 de julho de 2017, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2018, inclusive da receita corrente líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, conforme dispõe o § 3º do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 7º No Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2018 as receitas e despesas serão estimadas a preços correntes de 2018, em função da atualização dos parâmetros macroeconômicos.

Art. 8º A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal, equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, a ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais e para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos, conforme dispõe o inciso III do *caput* do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 9º A Lei do Orçamento Anual poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito em conformidade com os limites e condições fixados pelo Senado Federal e nos termos da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF).

Art. 10. É vedada a inclusão na Lei do Orçamento Anual e em seus créditos adicionais a destinação de quaisquer recursos do Estado, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 5º desta Lei, para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, detentoras de título de Utilidade Pública Estadual, que atuem nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, meio ambiente, desenvolvimento econômico e turismo.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput* deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar prova de funcionamento regular nos últimos 03 (três) anos com relatórios de sua contabilidade e comprovante do mandato de sua diretoria atualizada.

§ 2º A concessão do benefício de que trata o *caput* deste artigo deverá estar definida em lei específica, conforme dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º O Poder Executivo e os demais poderes informarão e disponibilizarão com atualização nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e de suas alterações decorrentes da Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, a relação completa das entidades beneficiadas com recursos públicos.

§ 4º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos estaduais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para as quais receberam os recursos.

§ 5º É vedada a destinação de recursos a instituições, na forma mencionada no *caput* deste artigo, quando seja verificada:

I – a vinculação, de qualquer natureza, da instituição ou entidade a membros dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, bem como do Ministério Público Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e da Defensoria Pública, detentores de cargo comissionado no Estado e com membro de diretoria de empresa mantida ou administrada pelo Estado, bem como de seu respectivo cônjuge ou companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

II – a existência de pagamento, a qualquer título, às pessoas descritas no inciso I deste parágrafo; e

III – a vinculação de seus representantes a qualquer empresa ou entidade que participe ou contribua para qualquer partido brasileiro.

§ 6º É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não coloquem suas contas à disposição da sociedade civil.

Art. 11. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos de quaisquer títulos submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, para verificação do cumprimento das metas e objetivos referentes aos recursos recebidos.

Art. 12. As receitas próprias das autarquias, fundações públicas, fundos que tenham estruturas administrativas e/ou operacionais próprias, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Estado serão



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

programadas para atender prioritariamente aos gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, contrapartida de financiamentos e de convênios, contratos de repasse, termos de cooperação, termo de fomento, acordo de cooperação e outros instrumentos congêneres com entidades federais, e outras despesas com custeio administrativo e operacional.

Art. 13. Fica autorizado o Poder Executivo a estabelecer limitação quanto ao crescimento das despesas primárias correntes, exceto transferências constitucionais a Municípios e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, em decorrência da regulamentação da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016, quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2018.

Parágrafo único. A limitação disposta no *caput* deste artigo deverá ser observada na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2018 de forma que as despesas primárias correntes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, inclusive do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, atenda ao cumprimento da Lei Complementar Federal nº 156, de 2016.

Art. 14. A Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, com base na estimativa da receita, efetuada em conjunto com a Secretaria de Estado da Fazenda, e tendo em vista o equilíbrio fiscal do Estado, estabelecerá o limite global máximo para a elaboração da proposta orçamentária de cada órgão da Administração Direta do Poder Executivo, incluindo as entidades da Administração Indireta e os fundos a ele vinculados.

Art. 15. Não poderão ser fixadas despesas, a qualquer título, sem prévia definição das respectivas fontes de recursos.

Art. 16. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dispositivos que autorizem o Poder Executivo a proceder à abertura de créditos suplementares, definindo limite e base de cálculo para efeito de observância do disposto no art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual poderá definir limite e base de cálculo diversos e específicos para a abertura de créditos suplementares que tenham por objeto a fixação de despesas com pessoal, encargos sociais, precatórios judiciais, dívida pública estadual e contrapartidas de convênios.

Art. 17. Os recursos ordinários do Tesouro Estadual somente poderão ser programados para atender despesas com investimentos e inversões financeiras, ressalvadas as relativas às dotações referentes a projetos estruturadores financiados por organismos internacionais, operações de crédito, convênios, contratos de repasse, termos de cooperação, termo de fomento, acordo de cooperação e outros instrumentos congêneres, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida, custeio administrativo e operacional.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Seção II
Da Estrutura e da Organização do Orçamento Anual

Art. 18. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão o conjuntos das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes, do Ministério Público do Estado e da Defensoria Pública do Estado, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas estatais dependentes devendo a correspondente execução orçamentária e financeira da receita e da despesa, ser executada no SIAFE ALAGOAS.

Parágrafo único. Entende-se por empresa estatal dependente, a empresa cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, ao Estado e que receba do tesouro estadual recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

Art. 19. O Orçamento de Investimento compreenderá as empresas públicas e sociedades de economia mista classificadas como não dependentes, que poderão utilizar sistema próprio para o registro da sua gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Parágrafo único. Compreende por empresa estatal não dependente as empresas públicas e sociedades de economia mista que recebam recursos do tesouro estadual somente em virtude de:

I – participação acionária;

II – fornecimento de bens ou prestação de serviços; e

III – pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos.

Art. 20. Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica e modalidade de aplicação, com suas respectivas dotações especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

I – DESPESAS CORRENTES:

a) Pessoal e Encargos Sociais;

b) Juros e Encargos da Dívida; e

c) Outras Despesas Correntes.

II – DESPESAS DE CAPITAL:



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

- a) Investimentos;
- b) Inversões Financeiras; e
- c) Amortização da Dívida.

§ 1º No caso do orçamento de investimento, a discriminação prevista no caput se dará até a fonte de recursos.

§ 2º As despesas e as receitas do Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento serão apresentadas de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

Art. 21. A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e esfera orçamentária e a despesa por função, subfunção, programa de governo, ação orçamentária, fonte de recursos e esfera orçamentária.

§ 1º Os programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.

§ 2º As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.

§ 3º As ações orçamentárias do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, citadas no § 1º deste artigo, de acordo com a finalidade do gasto, serão classificadas como:

- I – atividades de pessoal e encargos sociais;
- II – atividades de manutenção administrativa;
- III – outras atividades de caráter obrigatório;
- IV – atividades finalísticas; e
- V – projetos.

§ 4º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são os previstos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas posteriores alterações.

Art. 22. As transferências constitucionais e legais destinadas aos municípios e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Profissionais da Educação – FUNDEB serão contabilizadas como dedução da receita orçamentária.

Art. 23. A proposta Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa, além da mensagem e do respectivo projeto de Lei, será composto de:

- I – quadros orçamentários consolidados;
- II – anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- III – anexo dos Orçamentos de Investimento das empresas estatais; e
- IV – demonstrativos e informações complementares.

§ 1º O anexo dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social será composto de quadros ou demonstrativos, com dados consolidados e isolados, contendo:

I – a estimativa da receita e a fixação da despesa, segundo as categorias econômicas, de forma a evidenciar o déficit ou superávit corrente, na forma do Anexo I previsto na Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II – a estimativa da receita, por categoria econômica, fonte de recursos e outros desdobramentos pertinentes, na forma do Anexo II previsto na Lei Federal nº 4.320, de 1964; e

III – a fixação da despesa, segundo as classificações institucionais, funcional e natureza de despesa até o nível de modalidade de aplicação, assim como da estrutura programática discriminada por programas e ações (projetos, atividades e operações especiais), que demonstra o Programa de Trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta.

§ 2º Os demonstrativos e informações complementares referidos no inciso IV do *caput* deste artigo compreenderão:

- I – a evolução da receita e despesa do Tesouro Estadual;
- II – os recursos destinados aos repasses legais relativos à educação, à saúde e à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL; e
- III – a síntese da programação, por grupo de despesas, das entidades integrantes do Orçamento de Investimento das empresas estatais.

Seção III
Das Diretrizes Específicas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Art. 24. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão as receitas e as despesas dos Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública, seus órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem assim das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos do Tesouro Estadual.

§ 1º Para fins desta Lei e nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, serão consideradas empresas estatais dependentes as empresas controladas referidas no *caput* deste artigo cujos recursos recebidos do Tesouro Estadual sejam destinados ao pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, devendo a respectiva execução orçamentária e financeira do total das receitas e despesas ser registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM/AL, ou outro que venha a substituí-lo.

§ 2º Excluem-se do disposto neste artigo as empresas que, integrantes do Orçamento de Investimento, recebam recursos do Estado por uma das seguintes formas:

I – participação acionária; e

II – pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços.

Art. 25. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social obedecerá ao disposto na Constituição Estadual e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e demais entidades que integram exclusivamente este orçamento, e destacará a alocação dos recursos necessários:

I – à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do disposto na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II – à aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, destacando as dotações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que o instituiu;

III – ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 6.558, de 30 de dezembro de 2004, e suas alterações posteriores; e

IV – à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL, conforme estabelecido no art. 216 da Constituição do Estado de Alagoas, e na Lei Complementar Estadual nº 20, de 4 de abril de 2002.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Seção IV
Das Diretrizes para o Orçamento de Investimento

Art. 26. O Orçamento de Investimento compreenderá as empresas em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, e que recebam recursos do Tesouro Estadual pelas formas previstas no § 2º do art. 24 desta Lei.

§ 1º O Orçamento de Investimento detalhará, por empresa, as fontes de financiamento, de modo a evidenciar a origem dos recursos, e a despesa, segundo a classificação funcional, as categorias programáticas até seu menor nível, as categorias econômicas e o grupo de despesa, nos quais serão aplicados os recursos.

§ 2º As empresas estatais cuja receita e despesa constem integralmente no Orçamento Fiscal, de acordo com o disposto no art. 24 desta Lei, não comporão o orçamento de que trata este artigo.

Art. 27. Fica facultado às empresas públicas e sociedades de economia mista que compõem o Orçamento de Investimento do Estado, se solicitadas pelo Poder Executivo, executar o orçamento de entidades pertencentes às esferas orçamentárias fiscal e de segurança social, desde que através de Unidades Gestoras abertas nessas entidades, especificamente para atender esta finalidade, não se caracterizando neste caso, transferência de recursos orçamentários.

Art. 28. O Programa de Dispêndios Globais – PDG das empresas estatais estaduais não dependentes, conjunto sistematizado de informações econômico financeiras, com o objetivo de avaliar o volume de recursos e dispêndios, compatibilizando-o com as metas de política econômica governamental, constituirá anexo ao Projeto de Lei Orçamentária Anual.

§ 1º O anexo mencionado no *caput* deste artigo conterá a discriminação:

I – das origens dos recursos;

II – das aplicações dos recursos;

III – da demonstração do fluxo de caixa;

IV – do fechamento do fluxo de caixa; e

V – dos Usos e Fontes dos recursos.

§ 2º A parcela do PDG referente aos investimentos será detalhada no Orçamento de Investimentos que comporá a Lei Orçamentária Anual, na forma prevista nos arts. 18 e 19, ambos desta Lei.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Seção V
Das Diretrizes para Despesas de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 29. Os Poderes, o Ministério Público e a Defensoria Pública terão como limite na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais o disposto nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo-se utilizar como parâmetro a despesa da folha de pagamento de junho de 2017 para projeção do exercício de 2018, considerando os eventuais acréscimos legais.

Art. 30. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa com pessoal, independente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º Excluem-se dos limites estabelecidos neste artigo as despesas relacionadas no § 1º do art. 19 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade; e

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo se expresso em disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta ou em fase de extinção.

§ 3º Durante a execução orçamentária do exercício de 2018, não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais, visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

§ 4º O Governador do Estado poderá, excepcionando a regra do § 3º deste artigo, autorizar a abertura de créditos adicionais utilizando como fonte dotações orçamentárias aludidas no *caput* deste artigo, mediante justificativa fundamentada da unidade orçamentária solicitante perante a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, e desde que não implique deficiência da dotação parcial ou integralmente anulada.

Art. 31. No exercício de 2018, observado o disposto no art. 180 da Constituição Estadual, somente poderá ser realizado concurso público se:

I – existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher,

II – houver prévia dotação orçamentária para o atendimento da despesa; e



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

III – forem atendidas as exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo na ocasião do encaminhamento da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, a incluir previsão para aumento de remuneração de servidores, assim como implantação e alteração de estrutura de carreiras e a admissão ou contratação de pessoal.

Art. 32. Fica autorizado o Poder Executivo a realizar concurso público no exercício de 2017 para reposição do quadro de pessoal das áreas consideradas prioritárias para Administração Pública Estadual.

Art. 33. Quando a despesa de pessoal ultrapassar o limite prudencial estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a realização de serviço extraordinário, no decorrer do exercício de 2018, dependerá de autorização especial prévia do Governador do Estado e será admitida apenas para setores considerados relevantes para o interesse público, voltados para as áreas de segurança, educação e de saúde, em situações de emergências que envolvam risco ou prejuízo para a população.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO
NO EXERCÍCIO DE 2018 E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 34. Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse:

I – para obras e serviços de engenharia o limite de 10% (dez por cento) estabelecido no art. 23, inciso I, *a*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecido, em todo o caso, o § 5º do art. 23 da Lei citada;

II – para bens e serviços em geral, o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido no art. 23, inciso II, *a*, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecido também o disposto no § 5º do art. 23 da Lei citada; e

III – para as despesas decorrentes da reestruturação de Órgãos da Administração Pública, o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 35. A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e, tendo em vista propiciar o controle de custos, o acompanhamento e a avaliação dos resultados das ações de governo, será feita:



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

I – por programa e ação orçamentária, com a identificação da classificação orçamentária da despesa pública; e

II – diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução da ação orçamentária correspondente, excetuadas aquelas cujas dotações se enquadrem no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. As dotações destinadas ao atendimento de despesas ou encargos da Administração Pública Estadual que não sejam específicos de determinado órgão, fundo ou entidade, ou cuja gestão e controle centralizados interessam à Administração, com vistas à sua melhor gestão financeira e patrimonial, serão alocadas nos Encargos Gerais do Estado, sob gestão de unidade administrativa integrante da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 36. Observada a vedação contida no art. 178, inciso VI, da Constituição Estadual, fica facultada, na execução orçamentária do Estado de Alagoas, a utilização do regime de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º Entende-se por descentralização de créditos orçamentários o regime de execução da despesa orçamentária em que o órgão, entidade do Estado ou unidade administrativa, integrante do orçamento fiscal e da seguridade social, delega a outro órgão, entidade pública ou unidade administrativa do mesmo órgão, a atribuição para realização de ação constante da sua programação anual de trabalho.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a atribuir a outras unidades administrativas mediante descentralização, diretamente ou por meio de destaque, as dotações consignadas em unidades orçamentárias do próprio Poder Executivo, desde que aquelas unidades descentralizadas estejam capacitadas a desempenhar os atos de gestão, e regularmente cadastradas como unidades gestoras.

§ 4º A adoção do regime de descentralização somente será permitida para cumprimento, pela unidade executora, da finalidade da ação objeto da descentralização, conforme expressa na Lei Orçamentária Anual, e a despesa a ser realizada esteja efetivamente prevista ou se enquadre na respectiva dotação.

§ 5º A descentralização dos créditos orçamentários não importa em comprometimento ao limite previsto para abertura de créditos suplementares, estabelecido na forma do art. 16 desta Lei, nem representa transferência de créditos orçamentários entre unidades orçamentárias.

§ 6º Ainda que o crédito tenha sido consignado na unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, a descentralização de créditos orçamentários à unidade gestora executante para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora não caracteriza infringência à vedação contida no inciso VI do *caput* do art. 167 da Constituição Federal e no inciso VI do art. 178 da Constituição Estadual.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

§ 7º As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social que se derem por meio de descentralização serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, utilizando-se a correspondente modalidade de aplicação.

§ 8º A descentralização de créditos orçamentários compreende:

I – Descentralização Interna ou Provisão Orçamentária, aquela efetuada entre unidades gestoras pertencentes a um mesmo órgão ou entidade; e

II – Descentralização Externa ou Destaque Orçamentário, aquela efetuada entre unidades gestoras pertencentes a órgãos ou entidades distintas.

§ 9º A unidade concedente de descentralização externa, ou destaque orçamentário, fica responsável pela correta utilização desse regime de execução da despesa.

§ 10. O Poder Executivo regulamentará a descentralização de crédito orçamentário.

Art. 37. São vedados quaisquer procedimentos pelos Ordenadores de Despesas que viabilizem a execução das despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, sob pena de apuração de sua responsabilidade cível, criminal e administrativa, na forma da legislação vigente.

Art. 38. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais que vierem a ser autorizados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivo grupo e categoria econômica da despesa, fonte de recursos, modalidade de aplicação, elemento e subelemento da despesa.

Art. 39. Todas as receitas e despesas realizadas pelos órgãos, entidades e fundos especiais integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as receitas próprias, serão devidamente classificadas e contabilizadas no SIAFE ALAGOAS no mês em que ocorrerem os respectivos ingressos, no que se refere às receitas orçamentárias, e, quanto às despesas, o empenho ou comprometimento, a liquidação e o pagamento.

Parágrafo único. O ato de empenho ou comprometimento da despesa deverá conter, em sua descrição, a especificidade do bem ou serviço objeto do gasto de forma explicitada, bem como o lançamento dos contratos firmados, que obrigatoriamente terão que ser lançados pelos Poderes Executivo, Judiciário, Legislativo, assim como o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública.

Art. 40. As solicitações de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro deverão conter exposições de motivos e informações relativas a:

I – superávit financeiro do exercício de 2017, por fonte de recursos;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

- II – créditos reabertos no exercício de 2018;
- III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e
- IV – saldo do superávit financeiro do exercício de 2017, por fonte de recursos.

Art. 41. As transferências voluntárias entre o Estado e os Municípios, consignadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, dependerão da comprovação pelo ente beneficiado, no ato da assinatura do ajuste, das regularidades necessárias, atendendo ao disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º A transferência dos recursos na forma do *caput* deste artigo dar-se-á mediante a celebração de convênio, contrato de repasse, termo de cooperação ou outro instrumento congênere, que devem obedecer ao que determina a Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações, a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e suas alterações, e, supletivamente, naquilo que não for incompatível com as normas estaduais, aplica-se a legislação federal de regência, em especial o Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, a Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, e a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011, e suas respectivas alterações

§ 2º Deverá constar na lei orçamentária dos municípios créditos orçamentários correspondentes à contrapartida das transferências voluntárias.

Art. 42. A inclusão ou alteração de categoria econômica, de grupo de despesa, de modalidade de aplicação, fonte de recursos e regiões em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais será feita mediante a publicação de ato do Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, no que se refere ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. Ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, serão realizados desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 43. Durante a execução orçamentária, poderão ser incorporados ao orçamento anual, mediante abertura de crédito suplementar, por ato do Poder Executivo, os programas e ações do Plano Plurianual 2016-2019, os quais não foram incluídos no Projeto de Lei do Orçamento 2018.

Art. 44. Observando o disposto nos arts. 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, se não feitos por crédito suplementar, poderão ser modificados programas de trabalho, planos internos, modalidades de aplicação, fonte de recursos e regiões em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais, por se



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

constituírem informações gerenciais, para atender às necessidades de execução, mediante a publicação de ato do Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução da despesa nos critérios previstos inicialmente.

Art. 45. O Poder Executivo poderá, mediante ato próprio, transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática e respectivo produto, assim como o correspondente detalhamento por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Seção II
Das Diretrizes para o Equilíbrio entre
Receitas e Despesas e Limitação de Empenho

Art. 46. Se ao final de cada bimestre, a realização da receita demonstrar que não comporta o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, os Poderes, inclusive o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, excluídos os recursos destinados às despesas que se constituem em obrigações constitucionais ou legais de execução, de acordo com os seguintes procedimentos abaixo:

I – o Poder Executivo demonstrará aos demais Poderes, inclusive ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, acompanhado das devidas justificativas, metodologia e memória de cálculo, o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira;

II – a distribuição a ser calculada pelo Poder Executivo deverá levar em consideração o percentual de participação no Orçamento Estadual de cada Poder, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e bem como da Defensoria Pública, excluindo-se, para fins de cálculo, os valores das dotações orçamentárias das despesas com precatórios judiciais;

III – os Poderes, o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público e a Defensoria Pública, com base na demonstração de que trata o inciso I, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma deste artigo, caberão aos respectivos órgãos na limitação



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

de empenho e de movimentação financeira, discriminados, separadamente, pelo conjunto de projetos e atividades.

Parágrafo único. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao estabelecido no § 1º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Seção III

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e à Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 47. Em atendimento ao disposto na alínea *e* do inciso I do *caput* do art. 4º e no § 3º do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, bem como sua respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o *caput* deste artigo será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO V
DA POLÍTICA PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Art. 48. A Agência de Fomento de Alagoas S/A, na concessão de financiamentos, observará as seguintes diretrizes:

I – realização de estudos, pesquisas e projetos técnicos destinados à identificação de novas oportunidades de investimento e desenvolvimento;

II – promoção e divulgação, junto com investidores potenciais, de oportunidades e projetos econômicos de interesse do Estado;

III – concessão de financiamentos de capital fixo, de giro e empréstimos;

IV – prestação de garantias, inclusive utilizar-se do Fundo de Aval, na forma da regulamentação em vigor;

V – utilização de alienação fiduciária em garantia de células de crédito industrial e comercial;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

VI – prestação de serviços e participação em programas de desenvolvimento e modernização tecnológica;

VII – prestação de serviços de assessoria e consultoria, visando a recuperação e viabilização de setores econômicos e empresas em dificuldades;

VIII – assistência técnica e financeira, prioritariamente, às micro e pequenas empresas, na medida do interesse do Estado;

IX – operacionalização das linhas de crédito que atendam às políticas de desenvolvimento do Estado;

X – concessão de apoio financeiro aos Municípios, dentro das restrições do contingenciamento de crédito para o setor público e instruções complementares do Banco Central do Brasil;

XI – prestação de serviços, compatíveis com sua natureza jurídica, à Administração Pública Federal, Estadual e Municipal; e

XII – operacionalização da política de taxas de juros de acordo com a fonte de capacitação e interesses do Estado de Alagoas, inclusive praticar o mecanismo da equalização de taxas de juros.

Parágrafo único. A Agência fomentará programas e projetos alinhados com o Planejamento Estratégico do Governo, em sintonia com as diretrizes e políticas definidas no Plano Plurianual de 2016-2019, que visem a:

I – apoiar financeiramente a execução de projetos de inserção produtiva em Alagoas;

II – reduzir a pobreza, capitalizando grupos formais e informais, por meio do desenvolvimento de micro empreendimentos ou da habilitação para o mercado de trabalho, com reflexos positivos na retomada da autoestima da população;

III – capitalizar as cooperativas de produção;

IV – fortalecer micro e pequenas empresas para o aumento da oferta de emprego e renda;

V – fortalecer cooperativas de crédito e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs com recurso de *funding* e desenvolvimento institucional;

VI – fortalecer instituições públicas e desenvolvimento da agricultura periurbana;

VII – fortalecer cooperativas e associações de produção;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

VIII – estruturar feiras livres;

IX – fortalecer e padronizar negócios da praia; e

X – apoiar com projetos de fomento e crédito, empreendedorismo, inclusão digital e econômica, para o desenvolvimento do Estado, em conformidade com o Plano Plurianual 2016-2019.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO
TRIBUTÁRIA

Art. 49. O Poder Executivo considerará na estimativa da receita orçamentária as medidas que venham a ser adotadas para a expansão da arrecadação tributária estadual, bem como modificações constitucionais da legislação tributária estadual e nacional.

§ 1º A justificativa ou mensagem que acompanhe o projeto de lei de alteração da legislação tributária discriminará os recursos esperados em decorrência da alteração proposta.

§ 2º Caso as alterações não sejam aprovadas, as despesas correspondentes, se contempladas na Lei do Orçamento Anual, terão suas realizações canceladas mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 50. A criação e a modificação de incentivo ou benefício fiscal e financeiro relacionados com tributos estaduais dependerão de Lei, atendendo às diretrizes de política fiscal e de desenvolvimento do Estado e às disposições contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa o Projeto de Lei específico disposto sobre incentivo ou benefício fiscal ou financeiro.

CAPÍTULO VII
DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 51. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2018 não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

I – com obrigações constitucionais ou legais;

II – com Pessoal Civil e Militar, Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Transferências a Pessoas;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

III – cujos percentuais de aplicação são definidos constitucionalmente ou por meio de lei específica;

IV – custeadas com recursos recebidos de Convênios, com receita efetivamente arrecadada;

V – decorrentes de precatórios previstos no orçamento do presente exercício;

VI – descritas no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, desde que autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo;

VII – que acarretem a inscrição do Estado no Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades federais – CADIN;

VIII – decorrentes de sentenças e custas judiciais;

IX – realizadas com recursos provenientes do Sistema Único de Saúde – SUS; Salário Educação; Ressarcimento de Pessoal; Contratos Intraorçamentários de Gestão de Saúde; Transferência Voluntária da União não referente a Convênios; Retorno de Empréstimos do Programa de Fomento Agropecuário e Tecnológico; Multa pela Infração do Código de Defesa do Consumidor; Conservação Ambiental; Outras Receitas de Administração Direta e Indireta;

X – decorrentes de juros, encargos e amortização das dívidas interna e externa;

XI – constantes de Encargos Gerais do Estado – Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, não incluídas nos itens anteriores;

XII – suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, até o limite da efetiva arrecadação;

XIII – decorrentes das Concessionárias de Serviços Públicos;

XIV – realizadas com recursos provenientes de Arrecadação Própria – Administração Indireta até o limite da efetiva arrecadação;

XV – relativas aos Programas Sociais da Administração que são custeados com a fonte de recurso do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP; e

XVI – destinadas aos programas nas áreas de segurança publica

§ 1º As programações não contempladas nos incisos do *caput* deste artigo poderão ser executadas até o limite de 1/12 (um doze avos) do valor previsto para cada órgão no



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Projeto de Lei Orçamentária de 2018, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2018 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

CAPÍTULO VIII
DAS DIRETRIZES FINAIS

Art. 52. Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual que:

I – reduzam ou anulem dotações relativas a despesas com pessoal e encargos sociais e serviços da dívida;

II – impliquem em transferências de recursos vinculados ou diretamente arrecadados de um órgão para outro, salvo por motivo de erro ou omissão da proposta, documentalmente comprovado.

Art. 53. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual e dos seus créditos adicionais, o registro, a implantação e o detalhamento das dotações orçamentárias, inclusive dos Poderes Legislativo e Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública Estadual, serão efetuados diretamente nos programas de computador, mantidos e administrados pelo Poder Executivo, por meio dos quais são exercidos o controle das dotações orçamentárias e das aberturas dos seus créditos adicionais e o controle da execução das receitas e despesas públicas realizadas pelos órgãos, entidades ou Poderes do Estado de Alagoas.

§ 1º Os ajustes do detalhamento da despesa durante o exercício financeiro serão efetuados na forma prevista neste artigo, respeitados os limites financeiros dos grupos de despesa especificados em cada ação, assim como o comportamento da arrecadação da receita.

§ 2º Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e o Tribunal de Contas poderão manter e utilizar programas de computador próprios para o controle da realização das receitas e despesas públicas e para registro e controle das dotações orçamentárias e da abertura dos seus créditos adicionais, decorrentes dos duodécimos que receberem, desde que estes tenham e mantenham plena interoperabilidade com os programas de computador mantidos pelo Poder Executivo.

§ 3º Mesmo na hipótese do § 2º deste artigo para fins de acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado, serão consideradas exclusivamente as informações constantes nos programas de computador mantidos pelo Poder Executivo, por ser este o órgão central da gestão financeira e orçamentária do Estado, e responsável pela execução orçamentária, nos termos das disposições constitucionais, e para fins de apuração do atendimento das limitações, restrições e condições impostas por normas



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

financeiras de superior hierarquia., em atendimento ao disposto no art. 48, § 6º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 54. No prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da publicação da Lei Orçamentária Anual, serão divulgados, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, os Quadros de Detalhamento da Despesa, especificando para cada categoria de programação a fonte, a categoria econômica, o grupo e modalidade de aplicação, cabendo a responsabilidade pela sistematização dos Quadros de Detalhamento de Despesa à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

Parágrafo único. As alterações decorrentes de abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento da Despesa.

Art. 55. O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2018, ajustar as fontes de recursos sem alterar a programação constante da Lei Orçamentária Anual para manter o equilíbrio na execução dessa Lei.

Art. 56. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, acompanhará as ações de governo constantes do Plano Plurianual de 2016-2019 programadas para o exercício de 2018 e que constarão da Lei Orçamentária Anual, e, para tanto, utilizará o programa de computador, mantido e administrado pelo Poder Executivo, por meio do qual é exercido o controle das dotações orçamentárias e das aberturas dos seus créditos adicionais, além de contar com o apoio dos Órgãos da Administração Pública Direta, Indireta, Fundações e Empresas Estatais.

Art. 57. Os remanejamentos orçamentários que não alterem o aprovado na Lei Orçamentária Anual, relativos aos Poderes Judiciário e Legislativo, ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público e à Defensoria Pública do Estado, serão autorizados mediante atos de seus respectivos titulares e publicados no Diário Oficial do Estado, dando-se ciência ao Governador do Estado, que os encaminhará à SEPLAG para registro e implantação nos programas de computador, mantidos e administrados pelo Poder Executivo, por meio dos quais são exercidos o controle das dotações orçamentárias e das aberturas dos seus créditos adicionais e o controle da execução das receitas e despesas públicas realizadas pelos órgãos, entidades ou Poderes do Estado de Alagoas.

Art. 58. Sem prejuízo das competências constitucionais e legais dos outros Poderes e dos órgãos da Administração Pública Estadual, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo.

Art. 59. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, inclusive o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública Estadual deverão prever em seus orçamentos recursos destinados à quitação de quaisquer obrigações que



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

impliquem em sua inclusão no Cadastro Único de Convênio – CAUC, instituído pela Instrução Normativa STN nº 2, de 2 de fevereiro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, Regulado pela Lei Federal nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Parágrafo único. No caso da ocorrência de inscrição nos cadastros mencionados, o órgão responsável deverá quitar a pendência evitando sanções que impeçam o Estado de Alagoas de receber e contratar transferências voluntárias e financiamentos.

Art. 60. A Meta Fiscal para o exercício de 2017, fixada na Lei Estadual nº 7.805, de 21 de junho de 2016, passa a ser a definida no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Art. 61. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES AO PROJETO DE LEI - LDO EXERCÍCIO: 2018

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
0203 - EDUCAÇÃO		
33890000 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	CENTRO CONSTRUÍDO/Und	3
33900000 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	ESCOLA E CENTRO REFORMADO E AMPLIADO/Und	9
33680000 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES	QUADRA CONSTRUÍDA/Und	9
33760000 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO	ESCOLA CONSTRUÍDA/Und	2
33820000 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO	UNIDADE REFORMADA, AMPLIADA E ADEQUADA/Und	15
0205 - SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO		
34290000 - CONSTRUÇÃO DA CASA DE PARTO/UNCISAL	UNIDADE CONSTRUÍDA/% de execução física	20
32560000 - IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ÁBASTECIMENTO DE ÁGUA DO ESTADO	SISTEMA IMPLANTADO/Km	140
34020000 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO	HOSPITAL IMPLANTADO/% de execução física	30
34030000 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL/UNCISAL	MATERNIDADE IMPLANTADA/% de execução física	25
34050000 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS/UNCISAL	HOSPITAL, CONSTRUÍDO/% de execução física	25
42950000 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER	REDE IMPLEMENTADA/%	25
34090000 - REFORMA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE REFORMADA E AMPLIADA/%	25
0206 - DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
31820000 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS E ADMINISTRATIVAS	UNIDADE CONSTRUÍDA/% de execução física	50
31910000 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS E ADMINISTRATIVAS	UNIDADE REFORMADA E AMPLIADA/% de execução física	50
32530000 - CONSTRUÇÃO DE CADEIA PÚBLICA PARA PRESOS PROVISÓRIOS	CADEIA PÚBLICA CONSTRUÍDA/% de execução física	10

31820000 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS E ADMINISTRATIVAS	UNIDADE CONSTRUÍDA/% de execução física	50
--	---	----

31910000 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS E ADMINISTRATIVAS	UNIDADE REFORMADA E AMPLIADA/% de execução física	50
---	---	----

0208 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM COMBATE A POBREZA, MISÉRIA E INCLUSÃO SOCIAL

32920000 - IMPLANTAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES	RESTAURANTE CONSTRUÍDO/% de execução física	25
--	---	----

0210 - AGRICULTURA FAMILIAR E PESCA

33120000 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA	HECTARE IRRIGADO/Ha	950
33160000 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FAMÍLIA ATENDIDA/Und	20.000

0212 - INCLUSÃO PRODUTIVA (APLS E COMÉRCIO POPULAR)

33210000 - FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS ESTRATÉGICAS	AGRICULTOR FAMILIAR ASSISTIDO/Und	750
---	-----------------------------------	-----

0213 - INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E TRANSPORTE

32960000 - IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIAS RODOVIÁRIA NO EIXO SUL	RODOVIA IMPLANTADA, RECUPERADA E MELHORADA/Km	18
--	---	----

32450000 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	OBRA EXECUTADA/Km	10
--	-------------------	----

32540000 - IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA DE ACESSO AO AEROPORTO ZUMBI DOS PALMARES, TRECHO ENTR: BR 104 - ENTR AL 105	OBRA EXECUTADA/Km	4
---	-------------------	---

33030000 - CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DE MARAGOGI	AEROPORTO CONSTRUÍDO/%	25
--	------------------------	----

32870000 - IMPLANTAÇÃO DO AEROPORTO DE ARAPIRACA	SISTEMA VIÁRIO IMPLANTADO/%	25
--	-----------------------------	----

32580000 - RESTAURAÇÃO COM MELHORIAS DA RODOVIA AL 101 NORTE, TRECHO: MACEIÓ-PARIPEIRA	OBRA EXECUTADA/Km	7
--	-------------------	---

32610000 - RESTAURAÇÃO DA RODOVIA AL-430/435, TRECHO: SÃO LUIZ DO QUITUNDE-PASSO DE CAMARAGIBE-BARRA DE CAMARAGIBE	OBRA EXECUTADA/Km	7
--	-------------------	---

32660000 - IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA AL-101 NORTE, TRECHO: BARRA DE CAMARAGIBE-SÃO MIGUEL DOS MILAGRES-PORTO DE PEDRAS (IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRADA PARQUE, PROJETO INTEGRADO ROTA ECOLÓGICA)	OBRA EXECUTADA/Km	5
---	-------------------	---

32820000 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	INFRAESTRUTURA EXECUTADA/Und	5
--	------------------------------	---

32630000 - RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	OBRA EXECUTADA/Und	5
---	--------------------	---

32680000 - IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA AL-105, TRECHO: POV. CACHOEIRA DO MEIRIM-SÃO LUIZ DO QUITUNDE (FLAMENGINHA)	OBRA EXECUTADA/Km	7
---	-------------------	---

0214 - HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA

32940000 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO E REQUALIFICAÇÃO URBANA

INFRAESTRUTURA IMPLANTADA/Und

5

0216 - INDÚSTRIA, ENERGIA E TURISMO

32160000 - CONSTRUÇÃO DO GASODUTO PENEDO – ARAPIRACA

REDE IMPLANTADA/Km

13

32300000 - CONSTRUÇÃO O GASODUTO PILAR - MARECHAL DEODORO

REDE IMPLANTADA/Km

9

0217 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

32650000 - IMPLANTAÇÃO DO POLO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

POLO IMPLANTADO/%

30

0218 - RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

32510000 - CONSTRUÇÃO DO CANAL DO SERTÃO ALAGOANO E SEUS INVESTIMENTOS ASSOCIADOS COMPLEMENTARES

OBRA CONSTRUÍDA/Km

16

31240000 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE PRESERVAÇÃO E COMBATE À DESERTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DA SECA

POLÍTICA IMPLANTADA/%

25

0220 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVOS E INOVADORES

34490000 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO ESTADO DE ALAGOAS

CONCURSO REALIZADO/Und

2

0221 - SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

31890000 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DAS BASES COMUNITÁRIAS DE SEGURANÇA

BASE COMUNITÁRIA CONSTRUÍDA E APARELHADA/Und

1

32320000 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE CONSTRUÍDA/% de execução física

50

31870000 - REFORMA E APARELHAMENTO DE DELEGACIAS

DELEGACIA REFORMADA E APARELHADA/Und

50

32280000 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DAS REGIÕES INTEGRADAS E DAS ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA CONSTRUÍDA/%

50

32150000 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO COMPLEXO DE PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO

COMPLEXO DE PERÍCIA OFICIAL CONSTRUÍDO E APARELHADO/%

50

32070000 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE CIODS

CIODS CONSTRUÍDO E APARELHADO/%

50

32240000 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE

CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE CONSTRUÍDO E APARELHADO/%

21

33920000 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DOS CENTROS INTEGRADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CENTRO INTEGRADO CONSTRUÍDO E APARELHADO/% de execução física

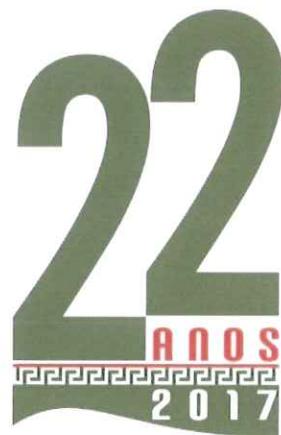
50

Alagoas Previdência

Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas

**Alagoas Previdência
AVALIAÇÃO ATUARIAL**

Ano Base: 2017 Data Base: 31/12/2016



Índice

1. Introdução.....	02
2. Origem e Data Base dos Dados.....	03
3. Estatísticas da Massa.....	04
4. Elenco dos Benefícios do Plano.....	12
5. Bases Financeiras e Biométricas.....	17
6. Dados Adicionais para Estudo Atuarial.....	19
7. Financiamento com Segregação de Massas.....	20
8. Fundo de Previdência.....	21
9. Fundo Financeiro.....	26
10. Fundo dos Militares.....	31
11. Parecer Atuarial.....	36

Anexos

- I. Provisões Matemáticas Previdenciárias
- II. Projeção Atuarial – Anexo 10 do RREO
- III. Demonstrativo de Resultados do DRAA

1. INTRODUÇÃO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do **Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios descrito a seguir e critérios atuariais internacionalmente aceitos, com base em dados cadastrais fornecidos.

Os resultados apresentados contemplam as mudanças paramétricas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a implementação dos dispositivos das Emendas Constitucionais 20, 41, 47 e 70 e as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência, presentes na Portaria MPS nº 403/2008.

Para análise dos resultados apurados nesta Avaliação faz-se necessário conhecer as hipóteses, premissas e metodologia de cálculo, que se encontram aqui descritas.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, mediante ofício do RPPS, conforme previsto no §1º, artigo 5º da Portaria MPS nº 403 de 10 de dezembro de 2008.

2. ORIGEM E DATA BASE DOS DADOS

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo do Poder Executivo, Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública do **Governo do Estado de Alagoas** e seus dependentes legais.

Os dados cadastrais do Tribunal de Contas não foram disponibilizados a tempo para a elaboração desta avaliação atuarial.

Os dados cadastrais fornecidos pelo **Alagoas Previdência**, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de dezembro de 2016.

Para avaliação dos dados, o cadastro dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial, foram comparados com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação. Os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos

- Número de Servidores;
- Data de Nascimento;
- Data de admissão no Estado;
- Remuneração.

Cadastro de Aposentados e Pensionistas

- Número de Inativos;
- Data de Nascimento;
- Benefício.

Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

3. ESTATÍSTICAS DA MASSA

3.1. Médias Gerais dos Servidores Ativos e Inativos – Grupo Total:

Data-Base: 31/12/2016

Item	Ativos	Inativos	Total
Nº. de Servidores	38.994	31.768	70.762
Remuneração/Benefício Médio (R\$)	3.928,28	4.252,36	4.073,77

Gráfico I – Distribuição de Servidores Ativos e Inativos:



O gráfico acima demonstra que a proporção atual entre servidores ativos e inativos. Esta proporção tende a reduzir-se ao longo do tempo devido à entrada de servidores na inatividade.

3.2. Médias Gerais dos Servidores Ativos – Grupo Total:

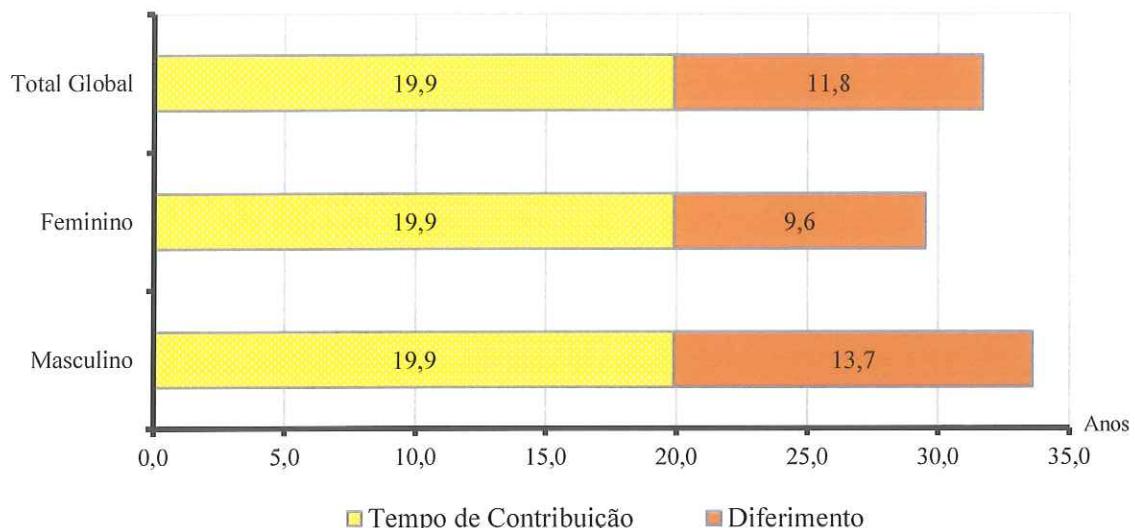
Data-Base: 31/12/2016

Item	Masculino	Feminino	Total
Nº. de Servidores	20.782	18.212	38.994
Idade Média	45,9	47,8	46,8
Tempo de INSS Anterior	2,0	2,5	2,2
Tempo de Serviço Público	17,9	17,5	17,7
Tempo de Serviço Total	19,9	19,9	19,9
Diferimento Médio (*)	13,7	9,6	11,8
Remuneração Média (R\$)	4.686,88	3.062,64	3.928,28

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com as exigências para aposentadoria

Gráfico II – Distribuição de Tempo de Contribuição por Sexo:

Tempo de Contribuição de Servidores Ativos



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

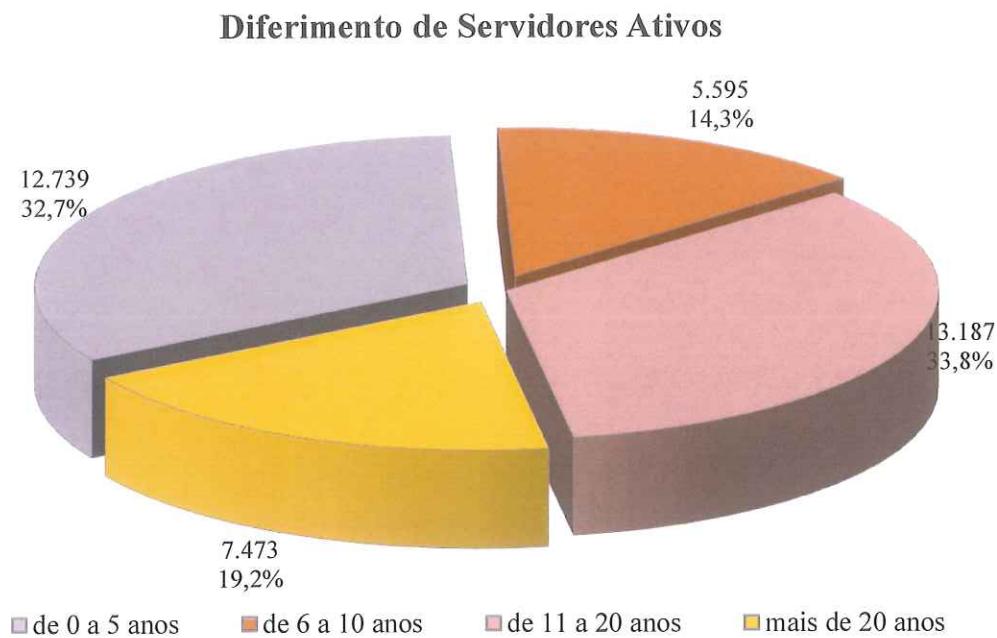
3.3. Médias dos Servidores Ativos Iminentes:

Data-Base: 31/12/2016

Item	Masculino	Feminino	Total
Nº. de Servidores	2.237	4.620	6.857
Idade Média	62,4	59,8	60,6
Tempo de Serviço Total	36,4	33,7	34,6
Remuneração Média (R\$)	5.776,94	3.420,44	4.189,22

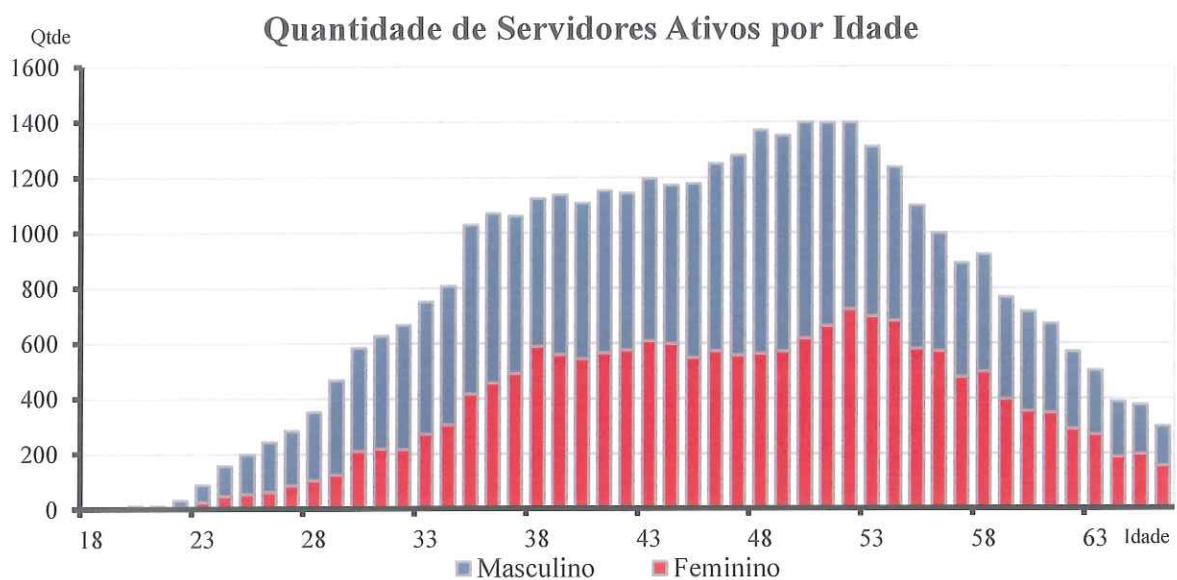
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

Gráfico III – Distribuição de Ativos por Períodos de Diferimento:



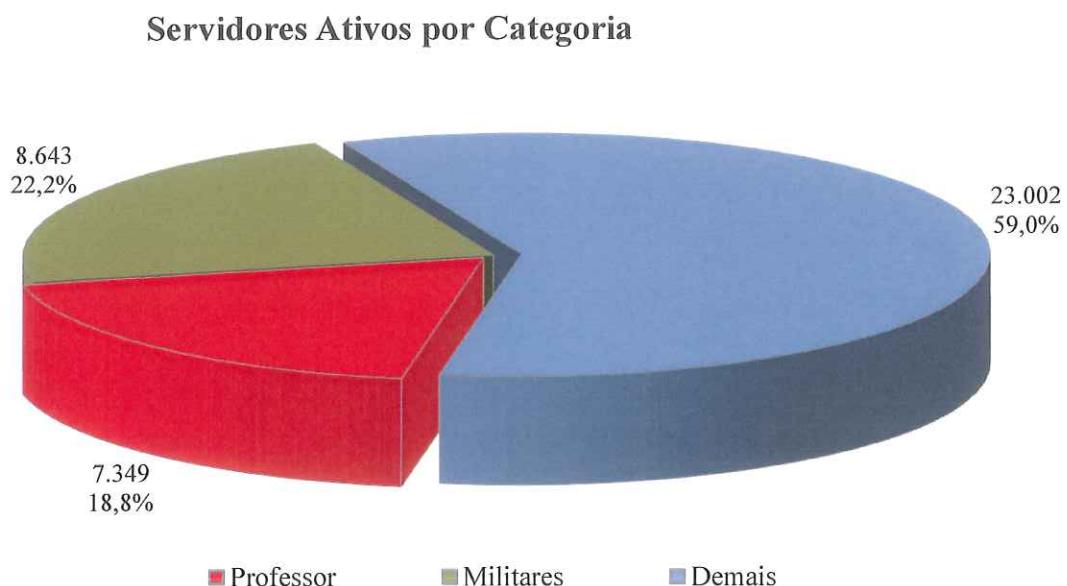
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos segurados ativos em relação aos períodos de diferimento.

Gráfico IV – Distribuição de Servidores Ativos por Idade e Sexo:



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

Gráfico V – Distribuição de Servidores Ativos por Regra de Aposentadoria:



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores ativos dos poderes, professores e militares.

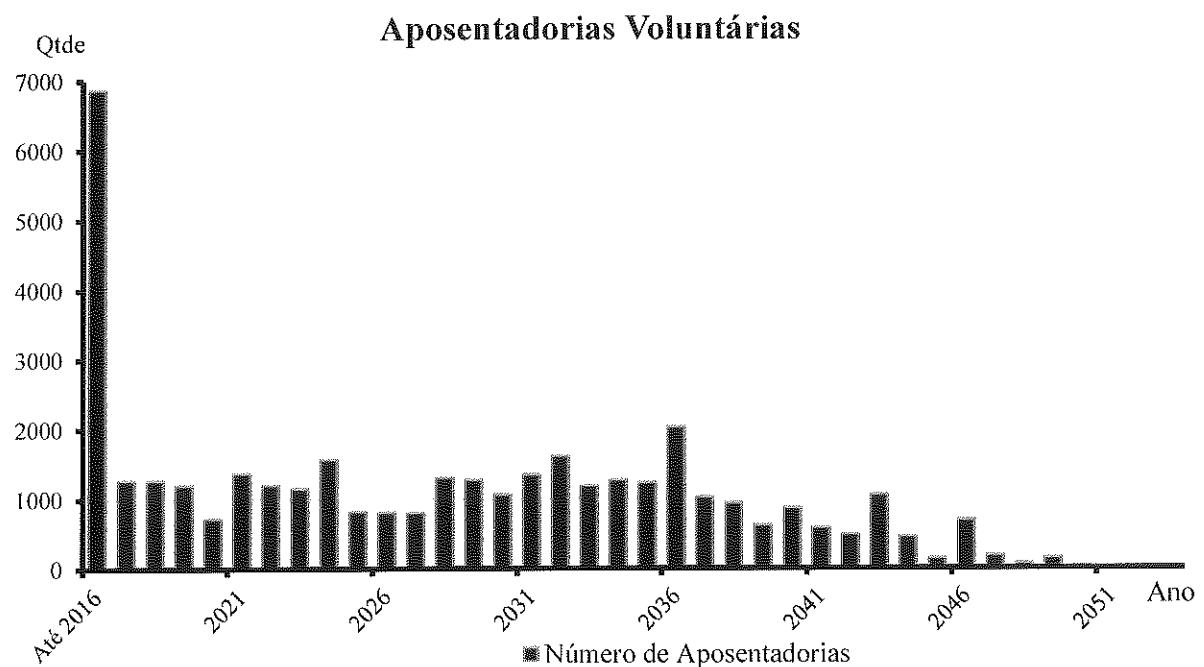
3.4. Aposentadorias Programadas (*)

Data-Base: 31/12/2016

ANO	TIPO DE APOSENTADORIA				TOTAL ANO	GRUPO TOTAL REMANESCENTE
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	IDADE E COMPULSÓRIA	PROFESSOR	MILITAR		
Até 2016	3.947	1.547	769	612	6.875	32.119
2017	639	194	28	415	1.276	30.843
2018	664	218	2	391	1.275	29.568
2019	513	199	9	488	1.209	28.359
2020	402	305	8	10	725	27.634
2021	417	286	3	673	1.379	26.255
2022	315	313	83	502	1.213	25.042
2023	247	339	456	120	1.162	23.880
2024	144	386	710	339	1.579	22.301
2025	129	392	301	8	830	21.471
2026	196	437	153	25	811	20.660
2027	101	445	165	93	804	19.856
2028	198	422	470	221	1.311	18.545
2029	158	415	682	30	1.285	17.260
2030	426	371	247	24	1.068	16.192
2031	600	340	125	288	1.353	14.839
2032	587	296	118	622	1.623	13.216
2033	625	305	196	66	1.192	12.024
2034	653	251	316	53	1.273	10.751
2035	759	222	105	151	1.237	9.514
2036	584	177	113	1.167	2.041	7.473
2037	652	139	200	40	1.031	6.442
2038	615	103	46	181	945	5.497
2039	485	76	31	33	625	4.872
2040	314	75	45	439	873	3.999
2041	201	66	120	203	590	3.409
2042	206	56	216	11	489	2.920
2043	162	47	40	814	1.063	1.857
2044	332	33	30	65	460	1.397
2045	105	28	15	-	148	1.249
2046	77	38	21	559	695	554
2047	164	25	4	-	193	361
2048	65	11	-	-	76	285
2049	151	4	-	-	155	130
2050	38	-	-	-	38	92
2051	20	-	-	-	20	72
2052	19	-	-	-	19	53
2053	18	-	-	-	18	35
2054	11	-	-	-	11	24
2055	13	-	-	-	13	11
2056	7	-	-	-	7	4
2057	4	-	-	-	4	-
2058	-	-	-	-	-	-
Total	15.963	8.561	5.827	8.643	38.994	-

(*) Previsão das aposentadorias programadas do atual grupo de servidores ativos, sem reposição de massa.

Gráfico VI – Distribuição de Ativos por Ano de Aposentadoria:



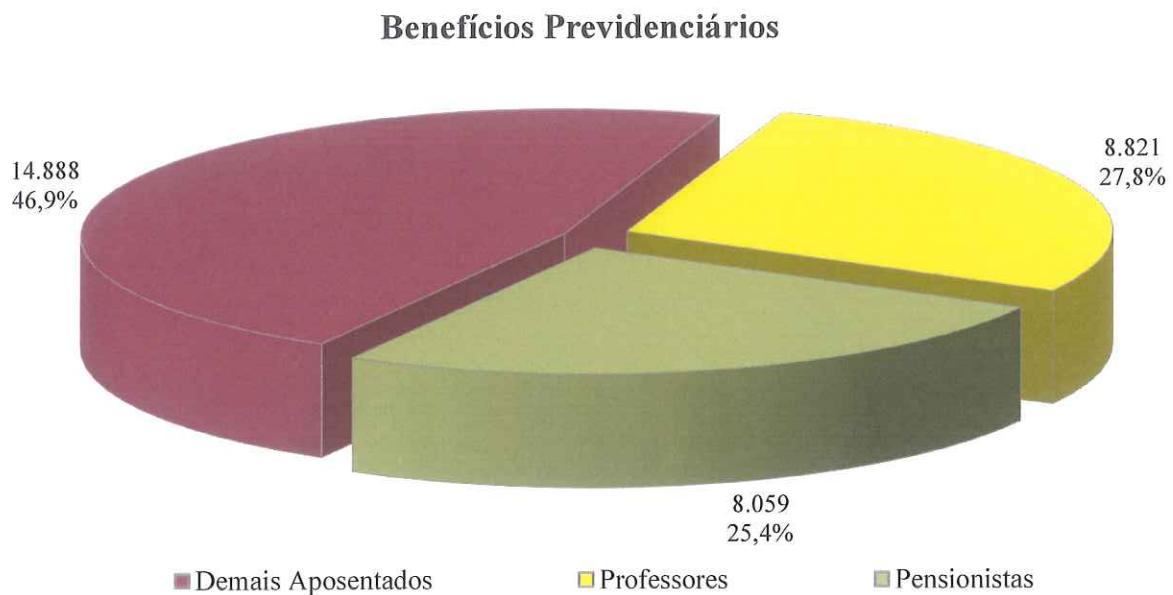
A tabela anterior e o gráfico acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

3.5. Médias Gerais dos Servidores Aposentados e Pensionistas:

		Data-Base: 31/12/2016		
Tipo de Aposentadoria		Masculino	Feminino	Total
Demais Aposentados	Nº. Servidores	8.022	6.866	14.888
	Idade Média	64	69	66,3
	Benef(R\$)	6.734,24	3.283,25	5.142,72
Professores	Nº. Servidores	760	8.061	8.821
	Idade Média	70	66	66,2
	Benef(R\$)	3.231,39	3.426,17	3.409,39
Pensionistas	Nº. Beneficiários(*)	1.628	6.431	8.059
	Idade Média	50,5	61,2	59,0
	Benef(R\$)	2.364,68	3.825,27	3.530,21
Total Geral	Nº. Inativos	10.410	21.358	31.768
	Idade Média	62,6	65,3	64,4
	Benef(R\$)	5.795,16	3.500,40	4.252,36

(*) Estes benefícios referem-se a 7.027 instituidores de pensão.

Gráfico VII – Distribuição de Inativos por Tipo de Benefício:



3.6. Quantidade de Servidores por Poder e Fundo:

Data-Base: 31/12/2016

Poder	Fundo Financeiro		Fundo Previdência		Fundo dos Militares		Total	% Total
	Ativos	Inativos	Ativos	Inativos	Ativos	Inativos		
Executivo	23.186	23.742	4.441	77	8.643	6.687	66.776	94,4%
Assembleia Legislativa	685	666	2	0	0	0	1.353	1,9%
Tribunal de Justiça	1.560	484	33	28	0	0	2.105	3,0%
Defensoria Pública	68	0	84	0	0	0	152	0,2%
Ministério Público	168	66	124	0	0	0	358	0,5%
Tribunal de Contas (*)	0	18	0	0	0	0	18	0,0%
Total	25.667	24.976	4.684	105	8.643	6.687	70.762	100,0%

3.7. Folha Mensal por Poder e Fundo:

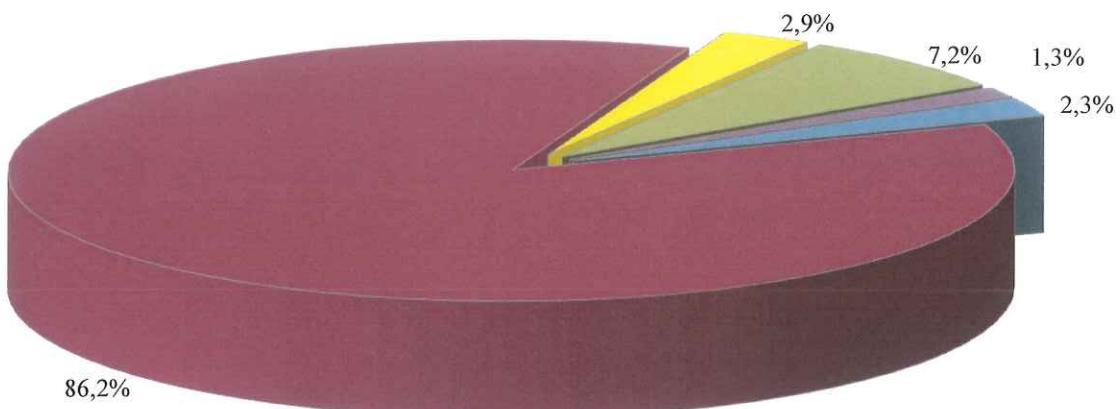
Em R\$ milhões Data-Base: 31/12/2016

Poder	Fundo Financeiro		Fundo Previdência		Fundo dos Militares		Total	% Total
	Ativos	Inativos	Ativos	Inativos	Ativos	Inativos		
Executivo	72,01	83,39	10,23	0,12	43,94	38,91	248,60	86,2%
Assembleia Legislativa	4,33	3,97	0,01	0,00	0,00	0,00	8,31	2,9%
Tribunal de Justiça	13,89	6,59	0,11	0,24	0,00	0,00	20,83	7,2%
Defensoria Pública	1,61	0,00	2,22	0,00	0,00	0,00	3,84	1,3%
Ministério Público	3,99	1,84	0,83	0,00	0,00	0,00	6,67	2,3%
Tribunal de Contas (*)	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,0%
Total	95,83	95,82	13,40	0,36	43,94	38,91	288,27	100,0%

(*) O Tribunal de Contas não disponibilizou os dados cadastrais a tempo para elaboração desta avaliação atuarial.

Gráfico VIII – Distribuição da Folha Mensal do Estado por Poder:

Folha Mensal por Poder



■ Executivo ■ Assembléia Legislativa ■ Tribunal de Justiça ■ Defensoria Pública ■ Ministério Público

4. ELENCO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO

4.1. Aposentadorias:

4.1.1. Entrada no sistema anterior a Reforma da Previdência de 1998 (E.C. nº 20, 16/12/98):

I) Idade e Tempo de Contribuição – Pela Média das Remunerações:

Contribuição Mínima:

Homem: 35+p anos

Mulher: 30+p anos

Sendo:

p = pedágio equivalente ao número de anos que o servidor terá que contribuir além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem, mínimos exigidos até 16/12/98, aplicando-se o fator de 0,2 ao tempo que faltava para completar este tempo em 16/12/98.

Idade:

Homem: 53 anos

Mulher: 48 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$RMI = M_E - (D \cdot K)$

M_E = Média das remunerações de contribuição

D = Desconto de 3,5% para quem completar as exigências para aposentar-se até 31/12/2005 e 5,0% para quem completar as exigências para aposentar-se após esta data.

K = Número de anos obtidos entre a diferença da idade de aposentadoria e 60 anos, se homem e 55 anos, se mulher.

II) Especial (Funções de Magistério) - Pela Média das Remunerações:

Contribuição Mínima:

Homem: 35+b+p anos

Mulher: 30+b+p anos

Sendo:

b = bônus de tempo de contribuição que o servidor professor acrescerá ao tempo já contribuído, obtido através da aplicação do fator de 1,20 para mulher ou 1,17 para o homem, ao tempo de contribuição cumprido até 16/12/98;

p = pedágio equivalente ao número de anos que o servidor terá que contribuir além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem, mínimos exigidos até 16/12/98, aplicando-se o fator de 0,2 ao tempo que faltava para completar este tempo em 16/12/98.

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$$RMI = M_E - (D.K)$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

III) Idade e Tempo de Contribuição – Proventos Integrais (EC nº 47):

Contribuição Mínima:

Homem: 35+n anos

Mulher: 30+n anos

Sendo n = número de anos que o servidor contribuirá além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem.

Idade:

Homem: 60-n anos

Mulher: 55-n anos

Serviço Público: 25 anos

Carreira: 15 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial (EC nº 47):

$$RMI = P_A$$

Sendo:

P_A = Última remuneração no cargo efetivo

4.1.2. Entrada no sistema anterior a Reforma da Previdência de 2003 (E.C. nº 41, 31/12/03):

I) Idade e Tempo de Contribuição:

Contribuição Mínima:

Homem: 35 anos

Mulher: 30 anos

Idade:

Homem: 60 anos

Mulher: 55 anos

Serviço Público: 20 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$$RMI = P_A$$

II) Especial (Funções de Magistério):

Contribuição Mínima:

Homem: 30 anos

Mulher: 25 anos

Serviço Público: 20 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$$RMI = P_A$$

4.1.3. Entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral):

I) Idade e Tempo de Contribuição:

Contribuição Mínima:

Homem: 35 anos

Mulher: 30 anos

Idade:

Homem: 60 anos

Mulher: 55 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

$$RMI = M_E$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

II) Especial (Funções de Magistério):

Contribuição Mínima:

Homem: 30 anos

Mulher: 25 anos

Idade Mínima:

Homem: 55 anos

Mulher: 50 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

$$RMI = M_E$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

III) Por Idade:

Idade Mínima:

Homem: 65 anos

Mulher: 60 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

$$RMI = M_E \cdot TC / CP$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

TC = Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

CP = Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

IV) Compulsória:

Idade Mínima:

Homem: 75 anos

Mulher: 75 anos

$$RMI = M_E \cdot TC / CP$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

V) Aposentadoria por Invalidez:

Estar inválido – incapacitado para o trabalho

$$RMI = P_A$$

P_A = Média das remunerações de contribuição

4.2. Pensões:

I) Pensão por Morte de Ativo:

Falecimento do servidor ativo

$$RMI = P_A$$

Se $P_A <$ teto de benefícios do INSS (T)
e

$$RMI = T + 70\% \cdot (P_A - T)$$

Se $P_A >$ teto de benefícios do INSS (T)

II) Pensão por Morte de Inativo:

Falecimento do servidor inativo
 $RMI = P_I$
Se $P_I <$ teto de benefícios do INSS (T)
e
 $RMI = T + 70\% \cdot (P_I - T)$
Se $P_I >$ teto de benefícios do INSS (T)
 P_I = Proventos na Inatividade

5. BASES FINANCEIRAS E BIOMÉTRICAS

5.1. Quanto aos Proventos e Remunerações dos Servidores:

As remunerações e os proventos informados dos servidores ativos e inativos, base de cálculo da presente avaliação, não sofreram acréscimo em relação à condição informada relativo a reposições de inflação.

5.2. Quanto ao cálculo da estimativa de compensação previdenciária com o INSS:

De acordo com a Lei nº. 9.796 de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Para os benefícios a conceder foi considerado como valor máximo de benefício a ser compensado com o INSS a média dos benefícios RGPS em out/2016 de R\$ 1.123,10. Já para os atuais aposentados e pensionistas, apenas a compensação financeira já concedida e em pagamento.

5.3. Quanto às Despesas Administrativas:

Nesta avaliação não foi adotado carregamento para o custeio das Despesas Administrativas do **Alagoas Previdência**. Esta despesa é paga pelo Governo do Estado adicionalmente às suas contribuições.

5.4. Regime Financeiro e Método de Financiamento:

Todos os benefícios previdenciários foram calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização e pelo Método de Financiamento de Idade de Entrada Normal. A escolha deste regime financeiro e deste método de financiamento justifica-se pela opção técnica em dar a maior segurança possível ao plano previdenciário.

5.5. Taxa de Juros e Desconto Atuarial:

- a) Fundo de Previdência: 6% ao ano;
- b) Fundo Financeiro e dos Militares: 0% ao ano.

5.6. Tábuas Biométricas:

- a) Mortalidade Geral e de Inválidos (valores de q_x e q_x^i): IBGE-2014
- b) Entrada em Invalidez (valores de i_x): Álvaro Vindas;
- c) Mortalidade de Ativos (valores de q_x^{aa}): combinação das tábuas anteriores, pelo método de HAMZA;
- d) Composição média de família (H_x), obtida para idade, a partir de experiência da ACTUARIAL.

5.7. Demais Hipóteses Atuariais:

- a) O crescimento real das remunerações dos servidores ativos utilizado foi de 1,60% ao ano, de acordo com estudo estatístico específico;
- b) O crescimento real dos proventos de aposentados e pensionistas, que terão direito à paridade com a atividade, foi estabelecido em 0,60% ao ano;
- c) A não aplicação de rotatividade para o grupo de servidores ativos vinculados ao RPPS justifica-se pela não adoção do critério de compensação previdenciária do mesmo em favor do RGPS, fato este que serviria para anular os efeitos da aplicação desta hipótese;
- d) Para cálculo das receitas e despesas futuras, não foram considerados efeitos de inflação;
- e) Para efeito de recomposição salarial e de benefícios, utilizou-se a hipótese de reposição integral dos futuros índices de inflação, o que representa o permanente poder aquisitivo das remunerações do servidor (fator de capacidade = 1);
- f) Não foi utilizada a hipótese de Gerações Futuras.

6. DADOS ADICIONAIS PARA O ESTUDO ATUARIAL

6.1. Dados Adicionais Informados:

Data-Base: 31/12/2016

Posição dos Investimentos do Alagoas Previdência	
Total dos Direitos do Fundo de Previdência	210.584.142,33
Total dos Direitos do Fundo Financeiro	30.631.714,17
Total dos Direitos do Fundo dos Militares	-
Plano de Custeio em Vigor	
Estado – Contribuição Normal Fundo de Previdência	11,00%
Estado – Contribuição Normal Fundo Financeiro e dos Militares	22,00%
Servidores Ativos (todos os Fundos)	11,00%
Servidores Aposentados e Pensionistas (todos os Fundos) (*)	11,00%

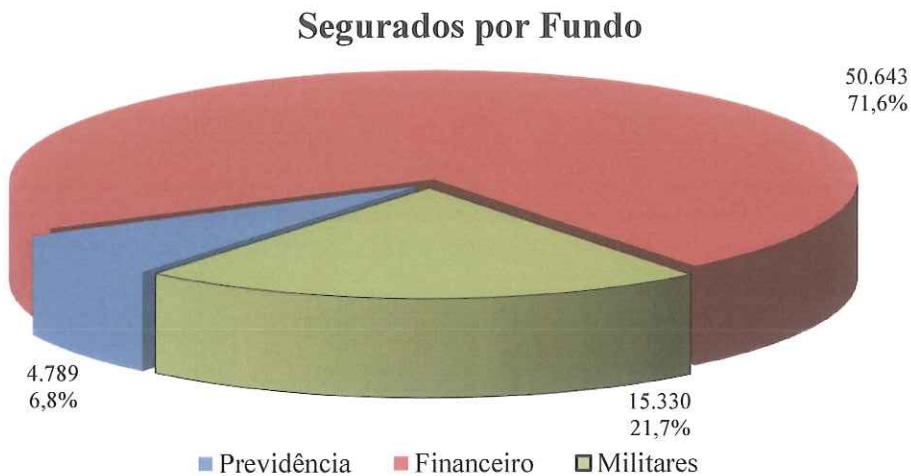
(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$5.189,82 em 31/12/2016)

7. FINANCIAMENTO COM SEGREGAÇÃO DE MASSAS

Esta alternativa de financiamento foi instituída no Regime Próprio pela Lei nº 7.114 de 05/11/2009 e utilizou os seguintes critérios:

- a) **Fundo de Previdência (Capitalizado)**: neste grupo haverá, através das contribuições, a formação de patrimônio previdenciário, que custeará os benefícios dos participantes admitidos a partir do dia 31 de dezembro de 2006, exceto militares. Sendo o caixa do **Alagoas Previdência** responsável por este pagamento e desonerando, ao longo do tempo, o Governo do Estado de despesas previdenciárias.
- b) **Fundo Financeiro (Repartição Simples)**: não forma reservas financeiras para as despesas futuras, deste modo, as obrigações serão financiadas pelo Regime Financeiro de Repartição Simples. Este grupo não é renovável e se extinguirá gradativamente, com o passar dos anos, pela mortalidade natural dos seus participantes. Neste grupo estão todos os atuais servidores ativos e inativos admitidos até o dia 31 de dezembro de 2006, exceto militares.
- c) **Fundo dos Militares (Repartição Simples)**: não forma reservas financeiras para as despesas futuras, deste modo, as obrigações serão financiadas pelo Regime Financeiro de Repartição Simples. Este grupo será formado pelos atuais e futuros militares de ativa e da reserva e seus pensionistas.

Gráfico IX – Distribuição de Segurados por Fundo:



8. FUNDO DE PREVIDÊNCIA

8.1. Médias Gerais dos Servidores Ativos do Fundo de Previdência:

Data-Base: 31/12/2016

Item	Masculino	Feminino	Total
Nº. de Servidores	2.222	2.462	4.684
Idade Média	37,3	38,5	37,9
Tempo de INSS Anterior	3,0	3,3	3,2
Tempo de Serviço Público	4,8	4,8	4,8
Tempo de Serviço Total	7,9	8,1	8,0
Diferimento Médio (*)	25,1	19,5	22,1
Remuneração Média (R\$)	3.133,86	2.615,40	2.861,35

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com as exigências para aposentadoria.

8.2. Médias Gerais dos Beneficiários do Fundo de Previdência:

Data-Base: 31/12/2016

Tipo de Aposentadoria	Masculino	Feminino	Total
Demais Aposentados	Nº. Servidores	6	25
	Idade Média	59,5	59,4
	Benef(R\$)	6.713,41	7.205,98
Professores	Nº. Servidores	1	8
	Idade Média	69,0	53,8
	Benef(R\$)	1.603,78	1.730,05
Pensionistas	Nº. Beneficiários(*)	20	45
	Idade Média	25,1	38,0
	Benef(R\$)	1.004,55	2.295,47
Total Geral	Nº. Inativos	27	78
	Idade Média	34,3	46,5
	Benef(R\$)	2.295,38	3.811,36

(*) Estes benefícios referem-se a 41 instituidores de pensão.

8.3. Valor Atual Total das Obrigações do Fundo de Previdência:

Data-Base: 31/12/2016

BENEFÍCIOS	Custo Total da Geração Atual (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1) Aposentadorias	35.577.536,87	1,53%	
2) Pensão por Morte	19.045.317,45	0,82%	
3) Reversão em Pensão	2.957.215,92	0,13%	
4) Benefícios Concedidos (1+2+3)	57.580.070,24	2,48%	
5) Aposentadoria por Idade e Tempo	182.028.277,28	7,85%	5,63%
6) Aposentadoria do Professor	89.675.274,27	3,87%	2,52%
7) Aposentadoria por Idade	169.482.835,92	7,31%	4,35%
8) Reversão em Pensão	39.782.488,62	1,72%	1,12%
9) Pensão por Morte de Ativo	61.681.813,51	2,66%	1,93%
10) Pensão por Morte de Inválido	3.147.128,98	0,14%	0,10%
11) Aposentadoria por Invalidez	46.874.236,20	2,02%	1,46%
12) Benefícios a Conceder (5+..+11)	592.672.054,78	25,57%	17,11%
13) Custo Total (4+12)	650.252.125,02	28,05%	
Valor Atual da Folha Futura	2.319.582.371,72		

8.4. Plano de Custeio Proposto ao Fundo de Previdência:

Data-Base: 31/12/2016

Descrição	Contribuição %	Base para Desconto
Servidores Aposentados e Pensionistas Contribuição Normal	11,00%	Parte do Benefício Mensal Excedente ao Limite de Isenção
Servidores Ativos Contribuição Normal	11,00%	
Governo do Estado Contribuição Normal	11,00%	Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos do Fundo de Previdência

8.5. Balanço Atuarial do Fundo de Previdência:

Data-Base: 31/12/2016

Item	Valores da Geração Atual (em R\$)	(% Folha Futura)
Custo Total (VABF)	650.252.125,02	28,05%
Compensação (-)	30.803.060,34	1,33%
Contribuição de Inativos (-)	13.469.678,33	0,58%
Contribuição de Ativos (-)	255.154.060,89	11,00%
Contribuição do Estado (-)	255.154.060,89	11,00%
Ativo Financeiro (-)	210.584.142,33	9,08%
Déficit/Superávit Atuarial	114.912.877,76	4,95%

8.6. Projeções Atuariais do Fundo de Previdência:

Data-Base: 31/12/2016

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2017	51.571.772,65	5.105.745,33	46.466.027,32	257.050.169,65
2018	54.839.611,11	5.973.257,41	48.866.353,70	305.916.523,35
2019	58.213.218,59	6.646.486,15	51.566.732,44	357.483.255,79
2020	61.761.584,37	7.325.845,11	54.435.739,26	411.918.995,05
2021	65.471.004,91	8.242.003,95	57.229.000,96	469.147.996,01
2022	69.307.213,66	9.401.973,87	59.905.239,79	529.053.235,80
2023	73.301.816,98	10.387.261,33	62.914.555,65	591.967.791,44
2024	77.485.299,40	11.433.099,06	66.052.200,34	658.019.991,78
2025	81.778.388,35	12.960.112,06	68.818.276,29	726.838.268,07
2026	86.166.644,77	14.438.066,64	71.728.578,13	798.566.846,20
2027	90.592.383,49	16.952.270,58	73.640.112,91	872.206.959,12
2028	95.133.582,85	18.774.356,56	76.359.226,29	948.566.185,41
2029	99.625.744,31	21.395.447,33	78.230.296,98	1.026.796.482,39
2030	104.117.407,87	24.503.276,89	79.614.130,98	1.106.410.613,37
2031	108.389.990,26	28.403.925,91	79.986.064,35	1.186.396.677,71
2032	112.904.646,45	30.747.207,65	82.157.438,80	1.268.554.116,52
2033	117.548.464,48	33.038.940,99	84.509.523,49	1.353.063.640,00
2034	122.043.732,13	36.434.688,56	85.609.043,57	1.438.672.683,57
2035	126.698.230,26	39.165.317,62	87.532.912,64	1.526.205.596,21
2036	130.563.291,67	45.427.047,25	85.136.244,42	1.611.341.840,63
2037	134.731.330,95	49.864.876,66	84.866.454,29	1.696.208.294,92
2038	138.055.974,32	57.533.266,21	80.522.708,11	1.776.731.003,03
2039	141.487.544,05	63.099.554,06	78.387.989,99	1.855.118.993,02
2040	144.329.226,75	71.122.693,23	73.206.533,52	1.928.325.526,54
2041	145.668.532,78	83.154.536,87	62.513.995,91	1.990.839.522,45
2042	146.898.792,10	92.920.749,33	53.978.042,77	2.044.817.565,22
2043	146.663.230,64	105.723.854,35	40.939.376,29	2.085.756.941,51
2044	146.949.025,73	112.544.327,15	34.404.698,58	2.120.161.640,09
2045	144.692.363,56	129.088.392,48	15.603.971,08	2.135.765.611,16
2046	143.950.491,88	133.543.776,91	10.406.714,97	2.146.172.326,13
2047	143.035.641,82	136.860.390,12	6.175.251,70	2.152.347.577,84
2048	140.491.475,29	145.514.943,17	-5.023.467,88	2.147.324.109,96
2049	139.101.056,03	146.213.700,08	-7.112.644,05	2.140.211.465,92
2050	137.270.739,83	147.833.707,17	-10.562.967,34	2.129.648.498,58
2051	136.146.834,33	145.478.390,56	-9.331.556,23	2.120.316.942,35
2052	135.241.300,17	142.283.101,06	-7.041.800,89	2.113.275.141,46
2053	134.466.957,43	138.875.359,42	-4.408.401,99	2.108.866.739,47
2054	133.845.206,96	135.253.464,66	-1.408.257,70	2.107.458.481,78

...continuação

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2055	133.438.868,26	131.277.500,28	2.161.367,98	2.109.619.849,76
2056	133.229.525,33	127.139.198,46	6.090.326,87	2.115.710.176,63
2057	133.274.090,27	122.714.627,86	10.559.462,41	2.126.269.639,04
2058	133.595.469,12	118.057.501,14	15.537.967,98	2.141.807.607,02
2059	134.229.239,41	113.163.985,76	21.065.253,65	2.162.872.860,67
2060	135.191.037,93	108.107.677,00	27.083.360,93	2.189.956.221,60
2061	136.511.348,63	102.903.742,19	33.607.606,44	2.223.563.828,04
2062	138.221.667,02	97.570.943,53	40.650.723,49	2.264.214.551,53
2063	140.354.403,77	92.132.271,64	48.222.132,13	2.312.436.683,67
2064	142.942.569,27	86.613.482,57	56.329.086,70	2.368.765.770,37
2065	146.019.702,51	81.043.584,67	64.976.117,84	2.433.741.888,21
2066	149.619.636,41	75.453.873,29	74.165.763,12	2.507.907.651,33
2067	153.776.412,75	69.877.785,14	83.898.627,61	2.591.806.278,94
2068	158.524.067,16	64.349.525,99	94.174.541,17	2.685.980.820,11
2069	163.896.584,62	58.903.794,76	104.992.789,86	2.790.973.609,96
2070	169.927.800,81	53.574.610,42	116.353.190,39	2.907.326.800,35
2071	176.651.475,74	48.395.070,26	128.256.405,48	3.035.583.205,83
2072	184.101.285,07	43.396.417,91	140.704.867,16	3.176.288.072,99
2073	192.310.948,75	38.607.808,07	153.703.140,68	3.329.991.213,67
2074	201.314.320,23	34.055.504,16	167.258.816,07	3.497.250.029,74
2075	211.145.597,38	29.762.942,88	181.382.654,50	3.678.632.684,25
2076	221.839.514,10	25.750.358,92	196.089.155,18	3.874.721.839,43
2077	233.431.546,66	22.034.628,10	211.396.918,56	4.086.118.757,99
2078	245.958.108,74	18.628.540,28	227.329.568,46	4.313.448.326,44
2079	259.456.861,24	15.541.008,51	243.915.852,73	4.557.364.179,17
2080	273.966.980,28	12.776.394,03	261.190.586,25	4.818.554.765,42
2081	289.529.519,76	10.334.418,46	279.195.101,30	5.097.749.866,72
2082	306.187.815,47	8.210.261,01	297.977.554,46	5.395.727.421,18
2083	323.987.885,30	6.394.083,35	317.593.801,95	5.713.321.223,13
2084	342.978.949,35	4.871.994,69	338.106.954,66	6.051.428.177,79
2085	363.213.820,67	3.625.542,90	359.588.277,77	6.411.016.455,56
2086	384.749.374,84	2.631.638,96	382.117.735,88	6.793.134.191,44
2087	407.646.933,94	1.861.411,57	405.785.522,37	7.198.919.713,81
2088	431.973.039,55	1.282.307,45	430.690.732,10	7.629.610.445,90
2089	457.800.079,52	859.890,79	456.940.188,73	8.086.550.634,64
2090	485.207.012,49	561.214,94	484.645.797,55	8.571.196.432,19
2091	514.279.798,39	356.903,13	513.922.895,26	9.085.119.327,45
2092	545.111.597,93	221.687,40	544.889.910,53	9.630.009.237,98

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. A coluna saldo financeiro contempla o valor atual dos ativos do Fundo de Previdência;
2. A Coluna Receitas Previdenciárias é composta pelas contribuições do Estado, ativos e inativos, recebimento de compensação previdenciária estimada e rentabilidade financeira;
3. A Coluna Despesas Previdenciárias agrupa as obrigações anuais com o pagamento de benefícios.

9. FUNDO FINANCEIRO

9.1. Médias Gerais dos Servidores Ativos do Fundo Financeiro:

Data-Base: 31/12/2016

Item	Masculino	Feminino	Total
Nº. de Servidores	10.967	14.700	25.667
Idade Média	51,2	50,2	50,6
Tempo de INSS Anterior	2,3	2,4	2,4
Tempo de Serviço Público	21,5	20,1	20,7
Tempo de Serviço Total	23,9	22,5	23,1
Diferimento Médio (*)	11,2	7,6	9,2
Remuneração Média (R\$)	4.696,16	3.015,74	3.733,75

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com as exigências para aposentadoria.

9.2. Médias Gerais dos Servidores Inativos do Fundo Financeiro:

Data-Base: 31/12/2016

Tipo de Aposentadoria		Masculino	Feminino	Total
Demais Aposentados	Nº. Servidores	3.410	6.621	10.031
	Idade Média	71,7	69,2	70,0
	Benef(R\$)	6.941,14	3.172,84	4.453,86
Professores	Nº. Servidores	759	8.053	8.812
	Idade Média	70,1	65,9	66,2
	Benef(R\$)	3.233,54	3.427,86	3.411,12
Pensionistas	Nº. Beneficiários(*)	1.480	4.653	6.133
	Idade Média	52,7	61,8	59,6
	Benef(R\$)	2.363,16	3.779,95	3.438,05
Total Geral	Nº. Inativos	5.649	19.327	24.976
	Idade Média	66,5	66,0	66,1
	Benef(R\$)	5.243,59	3.425,26	3.836,52

(*) Estes benefícios referem-se a 5.368 instituidores de pensão.

9.3. Total das Obrigações Fundo Financeiro – Taxa de Juros 6% ao ano:

Data-Base: 31/12/2016

BENEFÍCIOS	Custo Total (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1) Aposentadorias	9.050.385.518,71	124,73%	
2) Pensão por Morte	2.447.267.310,07	33,73%	
3) Reversão em Pensão	960.436.746,51	13,24%	
4) Benefícios Concedidos (1+2+3)	12.458.089.575,29	171,70%	
5) Aposentadoria por Idade e Tempo	5.990.932.243,96	82,56%	13,09%
6) Aposentadoria do Professor	1.203.354.910,31	16,58%	3,96%
7) Aposentadoria por Idade	1.936.880.060,82	26,69%	5,36%
8) Reversão em Pensão	806.937.646,85	11,12%	1,96%
9) Pensão por Morte de Ativo	271.759.758,68	3,75%	1,57%
10) Pensão por Morte de Inválido	18.670.708,76	0,26%	0,10%
11) Aposentadoria por Invalidez	246.478.278,92	3,40%	1,34%
12) Benefícios a Conceder (5+..+11)	10.475.013.608,30	144,36%	27,38%
13) Custo Total (4+12)	22.933.103.183,59	316,06%	
Valor Atual da Folha Futura	7.256.164.394,51		

9.4. Total das Obrigações Fundo Financeiro – Taxa de Juros 0% ao ano:

Data-Base: 31/12/2016

BENEFÍCIOS	Custo Total (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1) Aposentadorias	16.486.031.845,52	146,81%	
2) Pensão por Morte	4.808.240.349,11	42,82%	
3) Reversão em Pensão	2.169.844.983,03	19,32%	
4) Benefícios Concedidos (1+2+3)	23.464.117.177,66	208,95%	
5) Aposentadoria por Idade e Tempo	18.458.728.621,73	164,37%	41,32%
6) Aposentadoria do Professor	3.985.972.388,92	35,50%	10,73%
7) Aposentadoria por Idade	5.322.415.117,65	47,40%	12,95%
8) Reversão em Pensão	3.312.633.086,10	29,50%	7,79%
9) Pensão por Morte de Ativo	630.509.929,22	5,61%	2,54%
10) Pensão por Morte de Inválido	89.247.237,52	0,79%	0,34%
11) Aposentadoria por Invalidez	822.382.985,56	7,32%	3,18%
12) Benefícios a Conceder (5+..+11)	32.621.889.366,70	290,49%	78,85%
13) Custo Total (4+12)	56.086.006.544,36	499,44%	
Valor Atual da Folha Futura	11.229.661.845,13		

9.5. Plano de Custeio Vigente ao Fundo Financeiro:

Data-Base: 31/12/2016

Descrição	Contribuição %		Base para Desconto
Servidores Aposentados e	11,00%		Parte do Benefício Mensal Excedente ao Limite de Isenção
Servidores Ativos	11,00%		Remuneração de Contribuição dos Ativos do Fundo Financeiro
	Contribuição Normal	22,00%	
Governo do Estado	Na medida em que as receitas do Fundo Financeiro e o patrimônio disponível forem insuficientes para o pagamento mensal das despesas com benefícios do Fundo, o Governo do Estado complementará a arrecadação para honrar com o pagamento destes benefícios.		

9.6. Balanço Atuarial do Fundo Financeiro – Taxa de Juros 6% ao ano:

Data-Base: 31/12/2016

Item	Valores (R\$)	Valores (% Folha Futura)
Custo Total (VABF)	22.933.103.183,59	316,06%
<i>Compensação Previdenciária a Receber (-)</i>	211.761.626,72	2,92%
<i>Contribuição de Inativos (-)</i>	688.415.797,76	9,49%
<i>Contribuição de Ativos (-)</i>	798.178.083,40	11,00%
<i>Contribuição Normal do Estado (-)</i>	1.596.356.166,79	22,00%
<i>Ativo Financeiro (-)</i>	30.631.714,17	0,42%
Déficit/Superávit Atuarial	19.607.759.794,75	270,22%

9.7. Balanço Atuarial do Fundo Financeiro – Taxa de Juros 0% ao ano:

31/12/2016

Item	Valores (R\$)	Valores (% Folha Futura)
Custo Total (VABF)	56.086.006.544,36	499,44%
<i>Compensação Previdenciária a Receber (-)</i>	626.642.737,54	5,58%
<i>Contribuição de Inativos (-)</i>	1.708.222.461,88	15,21%
<i>Contribuição de Ativos (-)</i>	1.235.262.802,96	11,00%
<i>Contribuição Normal do Estado (-)</i>	2.470.525.605,93	22,00%
<i>Ativo Financeiro (-)</i>	30.631.714,17	0,27%
Déficit/Superávit Atuarial	50.014.721.221,88	445,38%

Observação: A apuração dos valores atuariais (custos, direitos e contribuição e déficit) considerando a taxa de juros de 0% ao ano está prevista no inciso I, § 3º do art.15 da Portaria MPS nº 403/2008 alterada pela Portaria MPS nº 21/2013.

9.8. Projeções Atuariais do Fundo Financeiro:

Data-Base: 31/12/2016

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2017	360.804.123,35	1.542.786.773,95	-1.181.982.650,60	0,00
2018	349.638.737,32	1.572.611.585,18	-1.222.972.847,86	0,00
2019	336.672.984,36	1.606.238.944,29	-1.269.565.959,93	0,00
2020	325.060.956,52	1.631.227.284,65	-1.306.166.328,13	0,00
2021	313.589.467,31	1.651.457.036,83	-1.337.867.569,52	0,00
2022	302.240.848,61	1.666.461.843,18	-1.364.220.994,57	0,00
2023	291.636.426,12	1.674.128.528,42	-1.382.492.102,30	0,00
2024	279.290.914,37	1.683.235.754,80	-1.403.944.840,43	0,00
2025	265.073.033,06	1.693.321.456,55	-1.428.248.423,49	0,00
2026	254.240.575,50	1.687.974.696,40	-1.433.734.120,90	0,00
2027	242.595.995,12	1.681.851.832,89	-1.439.255.837,77	0,00
2028	233.136.611,12	1.663.752.528,62	-1.430.615.917,50	0,00
2029	219.867.614,38	1.654.918.452,64	-1.435.050.838,26	0,00
2030	205.611.174,09	1.644.548.945,24	-1.438.937.771,15	0,00
2031	191.793.095,51	1.633.348.408,85	-1.441.555.313,34	0,00
2032	175.695.363,19	1.626.002.336,64	-1.450.306.973,45	0,00
2033	161.578.667,47	1.607.304.079,19	-1.445.725.411,73	0,00
2034	145.876.494,70	1.590.000.199,12	-1.444.123.704,42	0,00
2035	130.147.643,63	1.569.074.915,11	-1.438.927.271,48	0,00
2036	112.971.681,53	1.557.507.524,83	-1.444.535.843,30	0,00
2037	98.465.891,51	1.534.700.645,03	-1.436.234.753,53	0,00
2038	86.621.237,16	1.499.480.884,73	-1.412.859.647,57	0,00
2039	76.039.666,58	1.457.566.906,98	-1.381.527.240,40	0,00
2040	67.273.957,27	1.408.855.948,85	-1.341.581.991,58	0,00
2041	63.129.563,50	1.346.168.289,35	-1.283.038.725,85	0,00
2042	59.425.619,43	1.281.968.802,19	-1.222.543.182,76	0,00
2043	55.990.847,67	1.217.227.415,58	-1.161.236.567,91	0,00
2044	53.034.699,50	1.151.847.098,72	-1.098.812.399,22	0,00
2045	50.079.864,52	1.087.180.664,26	-1.037.100.799,74	0,00
2046	47.160.031,14	1.023.358.063,94	-976.198.032,80	0,00
2047	44.384.153,91	960.367.694,71	-915.983.540,80	0,00
2048	41.633.457,08	898.699.220,18	-857.065.763,10	0,00
2049	39.015.965,68	838.325.844,11	-799.309.878,43	0,00
2050	36.436.685,99	779.651.636,25	-743.214.950,26	0,00
2051	33.905.099,79	722.829.377,41	-688.924.277,62	0,00
2052	31.435.669,90	667.993.197,08	-636.557.527,18	0,00
2053	29.033.710,15	615.259.294,39	-586.225.584,24	0,00
2054	26.704.107,62	564.725.123,21	-538.021.015,59	0,00

...continuação

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2055	24.454.907,74	516.474.933,53	-492.020.025,79	0,00
2056	22.294.302,82	470.580.627,46	-448.286.324,64	0,00
2057	20.229.986,59	427.101.358,12	-406.871.371,53	0,00
2058	18.268.546,77	386.077.071,48	-367.808.524,71	0,00
2059	16.414.930,82	347.526.877,90	-331.111.947,08	0,00
2060	14.672.451,59	311.448.972,19	-296.776.520,60	0,00
2061	13.043.103,59	277.822.595,69	-264.779.492,10	0,00
2062	11.527.916,92	246.614.555,37	-235.086.638,45	0,00
2063	10.126.803,58	217.778.091,08	-207.651.287,50	0,00
2064	8.838.461,13	191.254.053,46	-182.415.592,33	0,00
2065	7.660.627,36	166.969.382,22	-159.308.754,86	0,00
2066	6.590.338,29	144.839.461,72	-138.249.123,43	0,00
2067	5.623.874,44	124.768.770,02	-119.144.895,58	0,00
2068	4.756.787,01	106.652.677,68	-101.895.890,67	0,00
2069	3.983.872,08	90.382.360,11	-86.398.488,03	0,00
2070	3.299.804,70	75.851.573,70	-72.551.769,00	0,00
2071	2.699.075,65	62.961.209,10	-60.262.133,45	0,00
2072	2.176.647,09	51.621.386,47	-49.444.739,38	0,00
2073	1.727.574,33	41.747.364,33	-40.019.790,00	0,00
2074	1.346.863,53	33.254.497,80	-31.907.634,27	0,00
2075	1.029.364,44	26.053.863,65	-25.024.499,21	0,00
2076	769.591,13	20.049.575,73	-19.279.984,60	0,00
2077	561.804,49	15.137.975,63	-14.576.171,14	0,00
2078	399.878,90	11.206.076,19	-10.806.197,29	0,00
2079	277.367,17	8.133.060,30	-7.855.693,13	0,00
2080	187.780,98	5.794.013,88	-5.606.232,90	0,00
2081	124.750,09	4.064.207,47	-3.939.457,38	0,00
2082	82.223,84	2.823.756,44	-2.741.532,60	0,00
2083	54.599,13	1.960.542,24	-1.905.943,11	0,00
2084	37.129,24	1.375.209,91	-1.338.080,67	0,00
2085	26.160,82	984.532,05	-958.371,23	0,00
2086	19.131,43	722.766,87	-703.635,44	0,00
2087	14.428,92	542.736,29	-528.307,37	0,00
2088	11.066,61	412.672,93	-401.606,32	0,00
2089	8.482,75	313.619,17	-305.136,42	0,00
2090	6.416,59	235.774,86	-229.358,27	0,00
2091	4.740,42	173.782,64	-169.042,22	0,00
2092	3.393,95	124.471,08	-121.077,13	0,00

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. A coluna saldo financeiro contempla o valor atual dos ativos do Fundo Financeiro;
2. A Coluna Receitas Previdenciárias é composta pelas contribuições do Estado, ativos e inativos, recebimento da compensação previdenciária estimada e rentabilidade financeira;
3. A Coluna Despesas Previdenciárias agrupa as obrigações anuais com o pagamento de benefícios;
4. O Coluna Resultado em negativo representa o valor estimado que o Estado deverá aportar anualmente para complementar as contribuições normais e honrar com a folha do Fundo Financeiro.

10. FUNDO DOS MILITARES

10.1. Médias Gerais dos Servidores Ativos do Fundo dos Militares:

Data-Base: 31/12/2016			
Item	Masculino	Feminino	Total
Nº. de Servidores	7.593	1.050	8.643
Idade Média	40,7	35,8	40,1
Tempo de INSS Anterior	1,3	1,4	1,3
Tempo de Serviço Público	16,5	10,6	15,8
Tempo de Serviço Total	17,8	12,0	17,1
Diferimento Médio (*)	14,0	14,7	14,1
Remuneração Média (R\$)	5.127,94	4.767,88	5.084,20

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com as exigências para aposentadoria.

10.2. Médias Gerais dos Beneficiários do Fundo dos Militares:

Data-Base: 31/12/2016			
Tipo de Aposentadoria	Masculino	Feminino	Total
Tempo de Serviço	Nº. Servidores	4.606	220
	Idade Média	58,8	50,6
	Benef(R\$)	6.581,08	6.160,28
Pensionistas	Nº. Beneficiários (*)	128	1.733
	Idade Média	28,7	60,1
	Benef(R\$)	2.594,79	3.986,67
Total Geral	Nº. Inativos	4.734	1.953
	Idade Média	58,0	59,0
	Benef(R\$)	6.473,30	4.231,52

(*) Estes benefícios referem-se a 1.618 instituidores de pensão.

10.3. Total das Obrigações Fundo dos Militares – Taxa de Juros 6% ao ano:

Data-Base: 31/12/2016

BENEFÍCIOS	Custo Total (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1) Aposentadorias	4.804.880.126,34	109,81%	
2) Pensão por Morte	933.657.047,17	21,34%	
3) Reversão em Pensão	388.214.196,85	8,87%	
4) Benefícios Concedidos (1+2+3)	6.126.751.370,36	140,02%	
5) Aposentadoria dos Militares	4.586.349.620,92	104,81%	25,91%
6) Reversão em Pensão	327.500.533,91	7,48%	1,94%
7) Pensão por Morte de Ativo	108.765.330,08	2,49%	1,33%
8) Pensão por Morte de Inválido	5.206.315,53	0,12%	0,06%
9) Aposentadoria por Invalidez	86.693.432,79	1,98%	1,06%
10) Benefícios a Conceder (5+..+9)	5.114.515.233,23	116,88%	30,30%
11) Custo Total (4+12)	11.241.266.603,59	256,90%	
Valor Atual da Folha Futura	4.375.729.651,18		

10.4. Total das Obrigações Fundo dos Militares – Taxa de Juros 0% ao ano:

Data-Base: 31/12/2016

BENEFÍCIOS	Custo Total (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1) Aposentadorias	10.244.673.468,09	136,45%	
2) Pensão por Morte	1.919.028.048,60	25,56%	
3) Reversão em Pensão	1.146.680.950,21	15,27%	
4) Benefícios Concedidos (1+2+3)	13.310.382.466,90	177,28%	
5) Aposentadoria dos Militares	18.101.201.247,52	241,09%	91,56%
6) Reversão em Pensão	1.981.977.184,59	26,40%	10,32%
7) Pensão por Morte de Ativo	310.482.521,30	4,14%	2,55%
8) Pensão por Morte de Inválido	36.442.210,21	0,49%	0,30%
9) Aposentadoria por Invalidez	367.359.105,69	4,89%	3,00%
10) Benefícios a Conceder (5+..+9)	20.797.462.269,31	277,01%	107,73%
11) Custo Total (4+12)	34.107.844.736,21	454,29%	
Valor Atual da Folha Futura	7.508.191.382,23		

10.5. Plano de Custeio Proposto ao Fundo dos Militares:

Data-Base: 31/12/2016

Descrição	Contribuição %	Base para Desconto	
Servidores Aposentados e Pensionistas	11,00%	Parte do Benefício Mensal Excedente ao Limite de Isenção	
Servidores Ativos	11,00%	Remuneração de Contribuição dos Ativos do Fundo dos Militares	
Governo do Estado	Contribuição Normal 22,00%	Na medida em que as receitas do Fundo dos Militares e o patrimônio disponível forem insuficientes para o pagamento mensal das despesas com benefícios do Fundo, o Governo do Estado complementará a arrecadação para honrar com o pagamento destes benefícios.	

10.6. Balanço Atuarial do Fundo dos Militares – Taxa de Juros 6% ao ano:

Data-Base: 31/12/2016

Item	Valores (R\$)	Valores (% Folha Futura)
Custo Total	11.241.266.603,59	256,90%
Compensação Previdenciária a Receber (-)	28.293.258,82	0,65%
Contribuição de Inativos (-)	322.159.236,31	7,36%
Contribuição de Ativos (-)	481.330.261,63	11,00%
Contribuição Normal do Estado (-)	962.660.523,26	22,00%
Ativo Financeiro (-)	0,00	0,00%
Déficit/Superávit Atuarial	9.446.823.323,57	215,89%

10.7. Balanço Atuarial do Fundo dos Militares – Taxa de Juros 0% ao ano:

Data-Base: 31/12/2016

Item	Valores (R\$)	Valores (% Folha Futura)
Custo Total	34.107.844.736,21	454,29%
Compensação Previdenciária a Receber (-)	132.385.880,87	1,76%
Contribuição de Inativos (-)	965.483.896,63	12,86%
Contribuição de Ativos (-)	825.901.052,05	11,00%
Contribuição Normal do Estado (-)	1.651.802.104,09	22,00%
Ativo Financeiro (-)	0,00	0,00%
Déficit/Superávit Atuarial	30.532.271.802,57	406,65%

Observação: A apuração dos valores atuariais (custos, direitos e contribuição e déficit) considerando a taxa de juros de 0% ao ano está prevista no inciso I, § 3º do art.15 da Portaria MPS nº 403/2008 alterada pela Portaria MPS nº 21/2013.

10.8. Projeções Atuariais do Fundo dos Militares:

Data-Base: 31/12/2016

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2017	187.346.104,99	505.465.053,88	-318.118.948,89	0,00
2018	178.941.613,05	504.734.009,76	-325.792.396,71	0,00
2019	170.908.211,91	503.648.987,23	-332.740.775,32	0,00
2020	160.214.778,15	502.254.657,66	-342.039.879,51	0,00
2021	161.463.451,03	500.483.464,16	-339.020.013,13	0,00
2022	147.618.509,67	498.045.887,02	-350.427.377,35	0,00
2023	137.351.770,78	494.855.078,75	-357.503.307,97	0,00
2024	134.346.715,88	491.377.931,40	-357.031.215,52	0,00
2025	126.671.783,79	487.340.962,63	-360.669.178,84	0,00
2026	127.437.972,98	482.538.822,34	-355.100.849,36	0,00
2027	127.450.109,29	477.472.767,59	-350.022.658,30	0,00
2028	125.928.732,10	471.982.474,28	-346.053.742,18	0,00
2029	122.136.244,29	465.937.956,04	-343.801.711,75	0,00
2030	121.965.267,58	459.377.153,85	-337.411.886,27	0,00
2031	121.918.214,65	452.226.354,41	-330.308.139,76	0,00
2032	115.680.678,55	444.583.208,51	-328.902.529,96	0,00
2033	102.422.609,03	436.245.886,81	-333.823.277,78	0,00
2034	100.526.953,80	427.436.065,14	-326.909.111,34	0,00
2035	98.937.541,92	418.116.488,45	-319.178.946,53	0,00
2036	95.846.314,20	408.270.499,28	-312.424.185,08	0,00
2037	72.330.742,57	397.545.396,59	-325.214.654,02	0,00
2038	71.032.702,17	386.396.158,96	-315.363.456,79	0,00
2039	67.321.255,79	374.792.561,12	-307.471.305,33	0,00
2040	66.464.095,74	362.726.136,82	-296.262.041,08	0,00
2041	58.104.880,46	350.110.082,87	-292.005.202,41	0,00
2042	54.151.884,11	337.050.103,96	-282.898.219,85	0,00
2043	53.362.604,17	323.623.429,72	-270.260.825,55	0,00
2044	36.619.070,46	309.704.011,13	-273.084.940,67	0,00
2045	34.665.915,31	295.486.767,58	-260.820.852,27	0,00
2046	33.844.087,53	281.043.120,15	-247.199.032,62	0,00
2047	25.620.383,47	266.304.844,41	-240.684.460,94	0,00
2048	24.686.858,69	251.455.714,39	-226.768.855,70	0,00
2049	23.714.770,46	236.568.829,40	-212.854.058,94	0,00
2050	22.708.817,19	221.723.495,87	-199.014.678,68	0,00
2051	21.675.043,33	207.000.747,97	-185.325.704,64	0,00
2052	20.617.602,31	192.482.748,17	-171.865.145,86	0,00
2053	19.542.057,86	178.251.417,26	-158.709.359,40	0,00
2054	18.456.219,43	164.386.071,66	-145.929.852,23	0,00

...continuação

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2055	17.364.722,76	150.963.550,39	-133.598.827,63	0,00
2056	16.275.411,02	138.056.118,68	-121.780.707,66	0,00
2057	15.191.801,42	125.730.186,08	-110.538.384,66	0,00
2058	14.120.493,58	114.043.742,23	-99.923.248,65	0,00
2059	13.068.179,01	103.046.154,62	-89.977.975,61	0,00
2060	12.040.910,35	92.776.637,25	-80.735.726,90	0,00
2061	11.044.802,36	83.263.694,62	-72.218.892,26	0,00
2062	10.085.724,31	74.525.582,09	-64.439.857,78	0,00
2063	9.169.915,73	66.568.600,09	-57.398.684,36	0,00
2064	8.301.357,86	59.386.236,61	-51.084.878,75	0,00
2065	7.483.777,65	52.955.964,06	-45.472.186,41	0,00
2066	6.720.102,88	47.239.645,55	-40.519.542,67	0,00
2067	6.012.075,23	42.180.853,23	-36.168.778,00	0,00
2068	5.359.976,99	37.707.786,52	-32.347.809,53	0,00
2069	4.762.586,86	33.737.227,72	-28.974.640,86	0,00
2070	4.217.395,39	30.182.373,23	-25.964.977,84	0,00
2071	3.721.080,76	26.964.823,99	-23.243.743,23	0,00
2072	3.269.977,37	24.020.708,38	-20.750.731,01	0,00
2073	2.860.455,91	21.304.150,14	-18.443.694,23	0,00
2074	2.489.147,98	18.785.874,26	-16.296.726,28	0,00
2075	2.152.873,54	16.447.791,87	-14.294.918,33	0,00
2076	1.848.777,68	14.279.646,23	-12.430.868,55	0,00
2077	1.574.379,13	12.276.785,89	-10.702.406,76	0,00
2078	1.327.620,16	10.438.846,35	-9.111.226,19	0,00
2079	1.106.947,38	8.767.162,54	-7.660.215,16	0,00
2080	911.217,05	7.263.197,64	-6.351.980,59	0,00
2081	739.442,46	5.927.632,84	-5.188.190,38	0,00
2082	590.593,42	4.758.743,84	-4.168.150,42	0,00
2083	463.547,11	3.752.912,51	-3.289.365,40	0,00
2084	357.096,94	2.904.118,29	-2.547.021,35	0,00
2085	269.759,30	2.202.522,84	-1.932.763,54	0,00
2086	199.732,29	1.634.606,40	-1.434.874,11	0,00
2087	144.828,41	1.184.611,49	-1.039.783,08	0,00
2088	102.682,60	836.018,45	-733.335,85	0,00
2089	70.967,75	572.333,23	-501.365,48	0,00
2090	47.610,31	378.278,33	-330.668,02	0,00
2091	30.830,11	239.691,24	-208.861,13	0,00
2092	19.112,88	143.769,65	-124.656,77	0,00

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. A coluna saldo financeiro contempla o valor atual dos ativos do Fundo dos Militares;
2. A Coluna Receitas Previdenciárias é composta pelas contribuições do Estado, ativos e inativos, recebimento da compensação previdenciária estimada e rentabilidade financeira;
3. A Coluna Despesas Previdenciárias agrupa as obrigações anuais com o pagamento de benefícios;
4. O Coluna Resultado em negativo representa o valor estimado que o Governo do Estado deverá aportar anualmente para complementar as contribuições normais e honrar com a folha do Fundo dos Militares.

11. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo **Alagoas Previdência**.

Modelo de Financiamento

O modelo de financiamento do plano, previsto na Lei nº 7.114/2009, instituiu a modalidade de Segregação Massas, onde foram criados três fundos distintos.

O **Fundo de Previdência** é formado pelos os servidores ativos admitidos a partir do dia 31 de dezembro de 2006 e os futuros servidores do Governo do Estado, exceto militares. Este fundo será financiado pelas contribuições normais dos servidores ativos e do Estado, incidentes sobre a folha de ativos pertencentes a este fundo, calculadas de forma a apresentar perfeito equilíbrio financeiro e atuarial.

O segundo, denominado **Fundo Financeiro**, é formado pelos servidores ativos e inativos admitidos até o dia 31 de dezembro de 2006, exceto militares. Este fundo será financiado pelas contribuições normais dos servidores ativos, inativos e do Governo do Estado, incidentes sobre as remunerações e proventos dos servidores pertencentes a este fundo. Caso as contribuições normais mensais sejam insuficientes para o pagamento dos benefícios do fundo, o Governo do Estado aportará o valor necessário para complementar esta arrecadação e honrar com a folha.

O terceiro, denominado **Fundo dos Militares**, é formado pelos atuais e futuros servidores militares. Este fundo será financiado pelas contribuições normais dos servidores ativos, inativos e do Governo do Estado, incidentes sobre as remunerações e proventos dos servidores pertencentes a este fundo. Caso as contribuições normais mensais sejam insuficientes para o pagamento dos benefícios do fundo, o Governo do Estado aportará o valor necessário para complementar esta arrecadação e honrar com a folha.

Dados Cadastrais

A base de dados dos poderes do Governo do Estado contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Resultados da Avaliação

Fundo de Previdência

O custo do **Fundo de Previdência** é de R\$ 650,252 milhões, considerando o valor atual dos direitos deste Fundo de R\$ 765,165 milhões, temos um superávit atuarial de R\$ 114,913 milhões, que representa 4,95% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Item	dez/14	dez/15	dez/16
Número de Servidores Ativos	3.476	3.983	4.684
Média da Remuneração do Ativo	2.055,59	2.813,67	2.861,35
Número de Beneficiários	110	76	105
Valor Médio dos Benefícios	1.634,35	1.883,41	3.421,54
Custo Total do Plano	1.889.155.079,06	561.049.850,55	650.252.125,02
Custo do Plano em % da Folha	22,37%	28,92%	28,05%
Superávit Atuarial	44.000.211,11	22.021.974,10	114.912.877,76
Superávit Atuarial em % da Folha	0,52%	1,14%	4,95%
Folha Salarial Futura em R\$	8.447.840.128,04	1.939.774.973,72	2.319.582.371,72
Valor dos Investimentos	31.947.860,56	118.978.944,35	210.584.142,33

Neste exercício houve um aumento importante no número de servidores ativos e no saldo dos investimentos. Como o resultado apresentado é superavitário, recomendamos manter o plano de custeio atual.

O superávit atuarial é normal esperado neste tipo de plano, uma vez que é formado por servidores com menor idade e tempo de contribuição médio.

Fundo Financeiro

O **Fundo Financeiro** possui custo a valor presente de R\$ 56.086,0 milhões, considerando os direitos de contribuição de R\$ 6.071,3 milhões, temos um déficit atuarial de R\$ 50.014,7 milhões.

Este déficit será pago com aportes mensais do Governo do Estado e dos respectivos Poderes para complementar a arrecadação das contribuições normais do ente e dos servidores vinculados ao Fundo Financeiro e honrar com a folha de benefícios.

Fundo dos Militares

O **Fundo dos Militares** possui custo a valor presente de R\$ 34.107,8 milhões, considerando os direitos de contribuição de R\$ 3.575,5 milhões, temos um déficit atuarial de R\$ 30.352,3 milhões.

Este déficit será pago com aportes mensais do Governo do Estado para complementar a arrecadação das contribuições normais do Estado e dos servidores vinculados ao **Fundo dos Militares** e honrar com a folha de benefícios.

Contribuição para Custeio Administrativo

De acordo com a legislação do **Alagoas Previdência**, as despesas administrativas são custeadas por repasses anuais do Governo do Estado, adicionalmente às suas alíquotas normais, de acordo com o orçamento administrativo anual. Este repasse está limitado a 2% do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior.

Crescimento Salarial

Nesta avaliação elaboramos estudo específico de crescimento real das remunerações dos servidores pela análise estatística da média da remuneração por idade dos servidores. Nesta avaliação obtivemos o crescimento médio de 1,60% ao ano e os resultados apresentados consideram este percentual para esta hipótese.

Em relação ao crescimento real dos proventos de aposentadoria e pensão, que terão direito à paridade de reajustes com os servidores ativos, estimamos um crescimento médio em 0,60% ao ano.

Estaremos acompanhando estes resultados nas próximas avaliações e caso se confirme que o crescimento de remunerações ou proventos é efetivamente maior que o estabelecido nas respectivas hipóteses, faremos o ajuste destes percentuais para o valor mais adequado.

Considerações Finais

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 28 de março de 2017.

Luiz Cláudio Kogut
Atuário - Miba 1.308
ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

ANEXO I
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS

Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas

		Data-Base: 31/12/2016
Contas	Discriminação	Valores (R\$)
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias - Consolidação	241.215.856,50
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisão Benefícios Concedidos	30.631.714,17
2.2.7.2.1.01.01	Aposentad/Pensões/Outros Benef do Plano Financeiro do RPPS	36.774.499.644,56
2.2.7.2.1.01.02	Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	Contribuições do Inativo para o Plano Financeiro do RPPS	737.572.292,43
2.2.7.2.1.01.04	Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	265.533.976,01
2.2.7.2.1.01.05	Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.07	Cobertura de Insuficiência Financeira	35.771.393.376,12
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisão Benefícios a Conceder	0,00
2.2.7.2.1.02.01	Aposentad/Pensões/Outros Benef do Plano Financeiro do RPPS	53.419.351.636,01
2.2.7.2.1.02.02	Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	3.731.763.945,08
2.2.7.2.1.02.03	Contribuições do Ativo para o Plano Financeiro do RPPS	759.028.618,41
2.2.7.2.1.02.04	Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.06	Cobertura de Insuficiência Financeira	48.928.559.072,52
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisão Benefícios Concedidos	55.810.605,09
2.2.7.2.1.03.01	Aposentad/Pensões/Outros Benef Plano Previdenciário do RPPS	57.580.070,24
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS	1.354.600,88
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	414.864,27
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisão Benefícios a Conceder	39.860.659,48
2.2.7.2.1.04.01	Aposentad/Pensões/Outros Benef Plano Previdenciário do RPPS	592.672.054,78
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	255.154.060,89
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	266.854.274,07
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	30.803.060,34
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	114.912.877,76
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	114.912.877,76

Observação: As Provisões do Plano Financeiro incorporam o Fundo Financeiro e o Fundo dos Militares.

ANEXO II - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RREO

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 2017 a 2090

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	R\$ 1,00 SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d “anterior” + c)
2017	51.571.772,65	5.105.745,33	46.466.027,32	257.050.169,65
2018	54.839.611,11	5.973.257,41	48.866.353,70	305.916.523,35
2019	58.213.218,59	6.646.486,15	51.566.732,44	357.483.255,79
2020	61.761.584,37	7.325.845,11	54.435.739,26	411.918.995,05
2021	65.471.004,91	8.242.003,95	57.229.000,96	469.147.996,01
2022	69.307.213,66	9.401.973,87	59.905.239,79	529.053.235,80
2023	73.301.816,98	10.387.261,33	62.914.555,65	591.967.791,44
2024	77.485.299,40	11.433.099,06	66.052.200,34	658.019.991,78
2025	81.778.388,35	12.960.112,06	68.818.276,29	726.838.268,07
2026	86.166.644,77	14.438.066,64	71.728.578,13	798.566.846,20
2027	90.592.383,49	16.952.270,58	73.640.112,91	872.206.959,12
2028	95.133.582,85	18.774.356,56	76.359.226,29	948.566.185,41
2029	99.625.744,31	21.395.447,33	78.230.296,98	1.026.796.482,39
2030	104.117.407,87	24.503.276,89	79.614.130,98	1.106.410.613,37
2031	108.389.990,26	28.403.925,91	79.986.064,35	1.186.396.677,71
2032	112.904.646,45	30.747.207,65	82.157.438,80	1.268.554.116,52
2033	117.548.464,48	33.038.940,99	84.509.523,49	1.353.063.640,00
2034	122.043.732,13	36.434.688,56	85.609.043,57	1.438.672.683,57
2035	126.698.230,26	39.165.317,62	87.532.912,64	1.526.205.596,21
2036	130.563.291,67	45.427.047,25	85.136.244,42	1.611.341.840,63
2037	134.731.330,95	49.864.876,66	84.866.454,29	1.696.208.294,92
2038	138.055.974,32	57.533.266,21	80.522.708,11	1.776.731.003,03
2039	141.487.544,05	63.099.554,06	78.387.989,99	1.855.118.993,02
2040	144.329.226,75	71.122.693,23	73.206.533,52	1.928.325.526,54
2041	145.668.532,78	83.154.536,87	62.513.995,91	1.990.839.522,45
2042	146.898.792,10	92.920.749,33	53.978.042,77	2.044.817.565,22
2043	146.663.230,64	105.723.854,35	40.939.376,29	2.085.756.941,51
2044	146.949.025,73	112.544.327,15	34.404.698,58	2.120.161.640,09
2045	144.692.363,56	129.088.392,48	15.603.971,08	2.135.765.611,16
2046	143.950.491,88	133.543.776,91	10.406.714,97	2.146.172.326,13
2047	143.035.641,82	136.860.390,12	6.175.251,70	2.152.347.577,84
2048	140.491.475,29	145.514.943,17	(5.023.467,88)	2.147.324.109,96
2049	139.101.056,03	146.213.700,08	(7.112.644,05)	2.140.211.465,92
2050	137.270.739,83	147.833.707,17	(10.562.967,34)	2.129.648.498,58
2051	136.146.834,33	145.478.390,56	(9.331.556,23)	2.120.316.942,35
2052	135.241.300,17	142.283.101,06	(7.041.800,89)	2.113.275.141,46
2053	134.466.957,43	138.875.359,42	(4.408.401,99)	2.108.866.739,47
2054	133.845.206,96	135.253.464,66	(1.408.257,70)	2.107.458.481,78

Continua...

Continuação...

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d “anterior” + c)
2055	133.438.868,26	131.277.500,28	2.161.367,98	2.109.619.849,76
2056	133.229.525,33	127.139.198,46	6.090.326,87	2.115.710.176,63
2057	133.274.090,27	122.714.627,86	10.559.462,41	2.126.269.639,04
2058	133.595.469,12	118.057.501,14	15.537.967,98	2.141.807.607,02
2059	134.229.239,41	113.163.985,76	21.065.253,65	2.162.872.860,67
2060	135.191.037,93	108.107.677,00	27.083.360,93	2.189.956.221,60
2061	136.511.348,63	102.903.742,19	33.607.606,44	2.223.563.828,04
2062	138.221.667,02	97.570.943,53	40.650.723,49	2.264.214.551,53
2063	140.354.403,77	92.132.271,64	48.222.132,13	2.312.436.683,67
2064	142.942.569,27	86.613.482,57	56.329.086,70	2.368.765.770,37
2065	146.019.702,51	81.043.584,67	64.976.117,84	2.433.741.888,21
2066	149.619.636,41	75.453.873,29	74.165.763,12	2.507.907.651,33
2067	153.776.412,75	69.877.785,14	83.898.627,61	2.591.806.278,94
2068	158.524.067,16	64.349.525,99	94.174.541,17	2.685.980.820,11
2069	163.896.584,62	58.903.794,76	104.992.789,86	2.790.973.609,96
2070	169.927.800,81	53.574.610,42	116.353.190,39	2.907.326.800,35
2071	176.651.475,74	48.395.070,26	128.256.405,48	3.035.583.205,83
2072	184.101.285,07	43.396.417,91	140.704.867,16	3.176.288.072,99
2073	192.310.948,75	38.607.808,07	153.703.140,68	3.329.991.213,67
2074	201.314.320,23	34.055.504,16	167.258.816,07	3.497.250.029,74
2075	211.145.597,38	29.762.942,88	181.382.654,50	3.678.632.684,25
2076	221.839.514,10	25.750.358,92	196.089.155,18	3.874.721.839,43
2077	233.431.546,66	22.034.628,10	211.396.918,56	4.086.118.757,99
2078	245.958.108,74	18.628.540,28	227.329.568,46	4.313.448.326,44
2079	259.456.861,24	15.541.008,51	243.915.852,73	4.557.364.179,17
2080	273.966.980,28	12.776.394,03	261.190.586,25	4.818.554.765,42
2081	289.529.519,76	10.334.418,46	279.195.101,30	5.097.749.866,72
2082	306.187.815,47	8.210.261,01	297.977.554,46	5.395.727.421,18
2083	323.987.885,30	6.394.083,35	317.593.801,95	5.713.321.223,13
2084	342.978.949,35	4.871.994,69	338.106.954,66	6.051.428.177,79
2085	363.213.820,67	3.625.542,90	359.588.277,77	6.411.016.455,56
2086	384.749.374,84	2.631.638,96	382.117.735,88	6.793.134.191,44
2087	407.646.933,94	1.861.411,57	405.785.522,37	7.198.919.713,81
2088	431.973.039,55	1.282.307,45	430.690.732,10	7.629.610.445,90
2089	457.800.079,52	859.890,79	456.940.188,73	8.086.550.634,64
2090	485.207.012,49	561.214,94	484.645.797,55	8.571.196.432,19
2091	514.279.798,39	356.903,13	513.922.895,26	9.085.119.327,45

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2016
Nº de Servidores Ativos	4.684
Folha Salarial Ativos	13.402.543,69
Idade Média de Ativos	37,9
Nº de Servidores Inativos	105
Folha dos Inativos	359.261,35
Idade Média de Inativos	43,4
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,60% a.a.
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,60% a.a.
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	6% a.a.
Experiência de Mortalidade e Sobrevida de Válidos e Inválidos	IBGE 2014 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO FINANCEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2091

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2017	360.804.123,35	1.542.786.773,95	(1.181.982.650,60)	0,00
2018	349.638.737,32	1.572.611.585,18	(1.222.972.847,86)	0,00
2019	336.672.984,36	1.606.238.944,29	(1.269.565.959,93)	0,00
2020	325.060.956,52	1.631.227.284,65	(1.306.166.328,13)	0,00
2021	313.589.467,31	1.651.457.036,83	(1.337.867.569,52)	0,00
2022	302.240.848,61	1.666.461.843,18	(1.364.220.994,57)	0,00
2023	291.636.426,12	1.674.128.528,42	(1.382.492.102,30)	0,00
2024	279.290.914,37	1.683.235.754,80	(1.403.944.840,43)	0,00
2025	265.073.033,06	1.693.321.456,55	(1.428.248.423,49)	0,00
2026	254.240.575,50	1.687.974.696,40	(1.433.734.120,90)	0,00
2027	242.595.995,12	1.681.851.832,89	(1.439.255.837,77)	0,00
2028	233.136.611,12	1.663.752.528,62	(1.430.615.917,50)	0,00
2029	219.867.614,38	1.654.918.452,64	(1.435.050.838,26)	0,00
2030	205.611.174,09	1.644.548.945,24	(1.438.937.771,15)	0,00
2031	191.793.095,51	1.633.348.408,85	(1.441.555.313,34)	0,00
2032	175.695.363,19	1.626.002.336,64	(1.450.306.973,45)	0,00
2033	161.578.667,47	1.607.304.079,19	(1.445.725.411,73)	0,00
2034	145.876.494,70	1.590.000.199,12	(1.444.123.704,42)	0,00
2035	130.147.643,63	1.569.074.915,11	(1.438.927.271,48)	0,00
2036	112.971.681,53	1.557.507.524,83	(1.444.535.843,30)	0,00
2037	98.465.891,51	1.534.700.645,03	(1.436.234.753,53)	0,00
2038	86.621.237,16	1.499.480.884,73	(1.412.859.647,57)	0,00
2039	76.039.666,58	1.457.566.906,98	(1.381.527.240,40)	0,00
2040	67.273.957,27	1.408.855.948,85	(1.341.581.991,58)	0,00
2041	63.129.563,50	1.346.168.289,35	(1.283.038.725,85)	0,00
2042	59.425.619,43	1.281.968.802,19	(1.222.543.182,76)	0,00
2043	55.990.847,67	1.217.227.415,58	(1.161.236.567,91)	0,00
2044	53.034.699,50	1.151.847.098,72	(1.098.812.399,22)	0,00
2045	50.079.864,52	1.087.180.664,26	(1.037.100.799,74)	0,00
2046	47.160.031,14	1.023.358.063,94	(976.198.032,80)	0,00
2047	44.384.153,91	960.367.694,71	(915.983.540,80)	0,00
2048	41.633.457,08	898.699.220,18	(857.065.763,10)	0,00
2049	39.015.965,68	838.325.844,11	(799.309.878,43)	0,00
2050	36.436.685,99	779.651.636,25	(743.214.950,26)	0,00
2051	33.905.099,79	722.829.377,41	(688.924.277,62)	0,00
2052	31.435.669,90	667.993.197,08	(636.557.527,18)	0,00
2053	29.033.710,15	615.259.294,39	(586.225.584,24)	0,00
2054	26.704.107,62	564.725.123,21	(538.021.015,59)	0,00

Continua...

Continuação...

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2055	24.454.907,74	516.474.933,53	(492.020.025,79)	0,00
2056	22.294.302,82	470.580.627,46	(448.286.324,64)	0,00
2057	20.229.986,59	427.101.358,12	(406.871.371,53)	0,00
2058	18.268.546,77	386.077.071,48	(367.808.524,71)	0,00
2059	16.414.930,82	347.526.877,90	(331.111.947,08)	0,00
2060	14.672.451,59	311.448.972,19	(296.776.520,60)	0,00
2061	13.043.103,59	277.822.595,69	(264.779.492,10)	0,00
2062	11.527.916,92	246.614.555,37	(235.086.638,45)	0,00
2063	10.126.803,58	217.778.091,08	(207.651.287,50)	0,00
2064	8.838.461,13	191.254.053,46	(182.415.592,33)	0,00
2065	7.660.627,36	166.969.382,22	(159.308.754,86)	0,00
2066	6.590.338,29	144.839.461,72	(138.249.123,43)	0,00
2067	5.623.874,44	124.768.770,02	(119.144.895,58)	0,00
2068	4.756.787,01	106.652.677,68	(101.895.890,67)	0,00
2069	3.983.872,08	90.382.360,11	(86.398.488,03)	0,00
2070	3.299.804,70	75.851.573,70	(72.551.769,00)	0,00
2071	2.699.075,65	62.961.209,10	(60.262.133,45)	0,00
2072	2.176.647,09	51.621.386,47	(49.444.739,38)	0,00
2073	1.727.574,33	41.747.364,33	(40.019.790,00)	0,00
2074	1.346.863,53	33.254.497,80	(31.907.634,27)	0,00
2075	1.029.364,44	26.053.863,65	(25.024.499,21)	0,00
2076	769.591,13	20.049.575,73	(19.279.984,60)	0,00
2077	561.804,49	15.137.975,63	(14.576.171,14)	0,00
2078	399.878,90	11.206.076,19	(10.806.197,29)	0,00
2079	277.367,17	8.133.060,30	(7.855.693,13)	0,00
2080	187.780,98	5.794.013,88	(5.606.232,90)	0,00
2081	124.750,09	4.064.207,47	(3.939.457,38)	0,00
2082	82.223,84	2.823.756,44	(2.741.532,60)	0,00
2083	54.599,13	1.960.542,24	(1.905.943,11)	0,00
2084	37.129,24	1.375.209,91	(1.338.080,67)	0,00
2085	26.160,82	984.532,05	(958.371,23)	0,00
2086	19.131,43	722.766,87	(703.635,44)	0,00
2087	14.428,92	542.736,29	(528.307,37)	0,00
2088	11.066,61	412.672,93	(401.606,32)	0,00
2089	8.482,75	313.619,17	(305.136,42)	0,00
2090	6.416,59	235.774,86	(229.358,27)	0,00
2091	4.740,42	173.782,64	(169.042,22)	0,00

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2016
Nº de Servidores Ativos	25.667
Folha Salarial Ativos	95.834.103,58
Idade Média de Ativos	50,6
Nº de Servidores Inativos	24.976
Folha dos Inativos	95.821.033,60
Idade Média de Inativos	66,1
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,60% a.a.
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,60% a.a
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	6% a.a
Experiência de Mortalidade e Sobrevida de Válidos e Inválidos	IBGE 2014 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut – MIBA 1.308

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO DOS MILITARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2017	187.346.104,99	505.465.053,88	(318.118.948,89)	0,00
2018	178.941.613,05	504.734.009,76	(325.792.396,71)	0,00
2019	170.908.211,91	503.648.987,23	(332.740.775,32)	0,00
2020	160.214.778,15	502.254.657,66	(342.039.879,51)	0,00
2021	161.463.451,03	500.483.464,16	(339.020.013,13)	0,00
2022	147.618.509,67	498.045.887,02	(350.427.377,35)	0,00
2023	137.351.770,78	494.855.078,75	(357.503.307,97)	0,00
2024	134.346.715,88	491.377.931,40	(357.031.215,52)	0,00
2025	126.671.783,79	487.340.962,63	(360.669.178,84)	0,00
2026	127.437.972,98	482.538.822,34	(355.100.849,36)	0,00
2027	127.450.109,29	477.472.767,59	(350.022.658,30)	0,00
2028	125.928.732,10	471.982.474,28	(346.053.742,18)	0,00
2029	122.136.244,29	465.937.956,04	(343.801.711,75)	0,00
2030	121.965.267,58	459.377.153,85	(337.411.886,27)	0,00
2031	121.918.214,65	452.226.354,41	(330.308.139,76)	0,00
2032	115.680.678,55	444.583.208,51	(328.902.529,96)	0,00
2033	102.422.609,03	436.245.886,81	(333.823.277,78)	0,00
2034	100.526.953,80	427.436.065,14	(326.909.111,34)	0,00
2035	98.937.541,92	418.116.488,45	(319.178.946,53)	0,00
2036	95.846.314,20	408.270.499,28	(312.424.185,08)	0,00
2037	72.330.742,57	397.545.396,59	(325.214.654,02)	0,00
2038	71.032.702,17	386.396.158,96	(315.363.456,79)	0,00
2039	67.321.255,79	374.792.561,12	(307.471.305,33)	0,00
2040	66.464.095,74	362.726.136,82	(296.262.041,08)	0,00
2041	58.104.880,46	350.110.082,87	(292.005.202,41)	0,00
2042	54.151.884,11	337.050.103,96	(282.898.219,85)	0,00
2043	53.362.604,17	323.623.429,72	(270.260.825,55)	0,00
2044	36.619.070,46	309.704.011,13	(273.084.940,67)	0,00
2045	34.665.915,31	295.486.767,58	(260.820.852,27)	0,00
2046	33.844.087,53	281.043.120,15	(247.199.032,62)	0,00
2047	25.620.383,47	266.304.844,41	(240.684.460,94)	0,00
2048	24.686.858,69	251.455.714,39	(226.768.855,70)	0,00
2049	23.714.770,46	236.568.829,40	(212.854.058,94)	0,00
2050	22.708.817,19	221.723.495,87	(199.014.678,68)	0,00
2051	21.675.043,33	207.000.747,97	(185.325.704,64)	0,00
2052	20.617.602,31	192.482.748,17	(171.865.145,86)	0,00
2053	19.542.057,86	178.251.417,26	(158.709.359,40)	0,00
2054	18.456.219,43	164.386.071,66	(145.929.852,23)	0,00

Continua...

Continuação...

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2017	187.346.104,99	505.465.053,88	(318.118.948,89)	0,00
2018	178.941.613,05	504.734.009,76	(325.792.396,71)	0,00
2019	170.908.211,91	503.648.987,23	(332.740.775,32)	0,00
2020	160.214.778,15	502.254.657,66	(342.039.879,51)	0,00
2021	161.463.451,03	500.483.464,16	(339.020.013,13)	0,00
2022	147.618.509,67	498.045.887,02	(350.427.377,35)	0,00
2023	137.351.770,78	494.855.078,75	(357.503.307,97)	0,00
2024	134.346.715,88	491.377.931,40	(357.031.215,52)	0,00
2025	126.671.783,79	487.340.962,63	(360.669.178,84)	0,00
2026	127.437.972,98	482.538.822,34	(355.100.849,36)	0,00
2027	127.450.109,29	477.472.767,59	(350.022.658,30)	0,00
2028	125.928.732,10	471.982.474,28	(346.053.742,18)	0,00
2029	122.136.244,29	465.937.956,04	(343.801.711,75)	0,00
2030	121.965.267,58	459.377.153,85	(337.411.886,27)	0,00
2031	121.918.214,65	452.226.354,41	(330.308.139,76)	0,00
2032	115.680.678,55	444.583.208,51	(328.902.529,96)	0,00
2033	102.422.609,03	436.245.886,81	(333.823.277,78)	0,00
2034	100.526.953,80	427.436.065,14	(326.909.111,34)	0,00
2035	98.937.541,92	418.116.488,45	(319.178.946,53)	0,00
2036	95.846.314,20	408.270.499,28	(312.424.185,08)	0,00
2037	72.330.742,57	397.545.396,59	(325.214.654,02)	0,00
2038	71.032.702,17	386.396.158,96	(315.363.456,79)	0,00
2039	67.321.255,79	374.792.561,12	(307.471.305,33)	0,00
2040	66.464.095,74	362.726.136,82	(296.262.041,08)	0,00
2041	58.104.880,46	350.110.082,87	(292.005.202,41)	0,00
2042	54.151.884,11	337.050.103,96	(282.898.219,85)	0,00
2043	53.362.604,17	323.623.429,72	(270.260.825,55)	0,00
2044	36.619.070,46	309.704.011,13	(273.084.940,67)	0,00
2045	34.665.915,31	295.486.767,58	(260.820.852,27)	0,00
2046	33.844.087,53	281.043.120,15	(247.199.032,62)	0,00
2047	25.620.383,47	266.304.844,41	(240.684.460,94)	0,00
2048	24.686.858,69	251.455.714,39	(226.768.855,70)	0,00
2049	23.714.770,46	236.568.829,40	(212.854.058,94)	0,00
2050	22.708.817,19	221.723.495,87	(199.014.678,68)	0,00
2051	21.675.043,33	207.000.747,97	(185.325.704,64)	0,00
2052	20.617.602,31	192.482.748,17	(171.865.145,86)	0,00
2053	19.542.057,86	178.251.417,26	(158.709.359,40)	0,00
2054	18.456.219,43	164.386.071,66	(145.929.852,23)	0,00
2017	187.346.104,99	505.465.053,88	(318.118.948,89)	0,00

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2016
Nº de Servidores Ativos	8.643
Folha Salarial Ativos	43.942.745,09
Idade Média de Ativos	40,1
Nº de Servidores Inativos	6.687
Folha dos Inativos	38.908.769,51
Idade Média de Inativos	58,3
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,60%
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,60%
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	6% a.a
Experiência de Mortalidade e Sobrevida de Válidos e Inválidos	IBGE 2014 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Inválidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO III **DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO DRAA**

Data-Base: 31/12/2016 Ano-Base: 2017

DESCRÍÇÃO	FUNDO PREVIDENCIÁRIO			FUNDO FINANCEIRO
	Geração Atual	Geração Futura	Total (GA+GF)	Geração Atual
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	2.319.582.371,72	0,00	2.319.582.371,72	11.229.661.845,13
ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS	210.584.142,33	0,00	210.584.142,33	30.631.714,17
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	210.584.142,33	0,00	210.584.142,33	30.631.714,17
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Titulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	55.810.605,09	0,00	55.810.605,09	22.863.680.718,18
VALOR ATUAL BENEFÍCIOS FUTUROS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	57.580.070,24	0,00	57.580.070,24	23.464.117.177,66
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	38.534.752,79	0,00	38.534.752,79	18.655.876.828,55
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	19.045.317,45	0,00	19.045.317,45	4.808.240.349,11
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.769.465,15	0,00	1.769.465,15	600.436.459,48
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	1.444.073,36	0,00	1.444.073,36	431.860.108,42
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	325.391,79	0,00	325.391,79	168.576.351,06
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	0,00	0,00	0,00	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	39.860.659,49	0,00	39.860.659,49	27.181.672.217,87
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	592.672.054,78	0,00	592.672.054,78	32.621.889.366,70
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	351.511.113,20	0,00	351.511.113,20	23.781.143.739,38
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	89.675.274,27	0,00	89.675.274,27	3.985.972.388,92
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	46.874.236,20	0,00	46.874.236,20	822.382.985,56
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Ativose	61.681.813,51	0,00	61.681.813,51	630.509.929,22
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	42.929.617,60	0,00	42.929.617,60	3.401.880.323,62
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER	552.811.395,29	0,00	552.811.395,29	5.440.217.148,83
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	255.154.060,89	0,00	255.154.060,89	2.470.525.605,93
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	255.154.060,89	0,00	255.154.060,89	1.235.262.802,96
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	9.773.324,77	0,00	9.773.324,77	996.496.411,34
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	1.926.888,40	0,00	1.926.888,40	111.289.591,06
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	30.803.060,34	0,00	30.803.060,34	626.642.737,54
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ATUARIAL	114.912.877,75	0,00	114.912.877,75	-50.014.721.221,88
Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	50.014.721.221,88
Equilíbrio Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Atuarial	114.912.877,75	0,00	114.912.877,75	0,00

Data-Base: 31/12/2016 Ano-Base: 2017

DESCRÍÇÃO	FUNDO MILITARES		
	Geração Atual	Geração Futura	Total (GA+GF)
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	7.508.191.382,23	0,00	7.508.191.382,23
ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	0,00	0,00	0,00
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00	0,00	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00	0,00	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00	0,00	0,00
Titulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	12.907.712.657,94	0,00	12.907.712.657,94
VALOR ATUAL BENEFÍCIOS FUTUROS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	13.310.382.466,90	0,00	13.310.382.466,90
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	11.391.354.418,30	0,00	11.391.354.418,30
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	1.919.028.048,60	0,00	1.919.028.048,60
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00	0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	402.669.808,96	0,00	402.669.808,96
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	377.076.072,51	0,00	377.076.072,51
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	25.593.736,45	0,00	25.593.736,45
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	0,00	0,00	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	17.624.559.144,63	0,00	17.624.559.144,63
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - BENEFÍCIOS A CONCEDER	20.797.462.269,31	0,00	20.797.462.269,31
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	18.101.201.247,52	0,00	18.101.201.247,52
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	367.359.105,69	0,00	367.359.105,69
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Ativose	310.482.521,30	0,00	310.482.521,30
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	2.018.419.394,80	0,00	2.018.419.394,80
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00	0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER	3.172.903.124,68	0,00	3.172.903.124,68
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	1.651.802.104,09	0,00	1.651.802.104,09
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	825.901.052,05	0,00	825.901.052,05
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	515.152.065,18	0,00	515.152.065,18
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	47.662.022,49	0,00	47.662.022,49
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	132.385.880,87	0,00	132.385.880,87
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI	0,00	0,00	0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	0,00	0,00	0,00
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ATUARIAL	-30.532.271.802,57	0,00	-30.532.271.802,57
Déficit Atuarial	30.532.271.802,57	0,00	30.532.271.802,57
Equilíbrio Atuarial	0,00	0,00	0,00
Superávit Atuarial	0,00	0,00	0,00



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA**

Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

ANEXO II

METAS FISCAIS

(Art. 4º, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

1. Introdução

O Anexo de Metas Fiscais, conforme disposto no § 1º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, tem por finalidade o estabelecimento de metas anuais, em valores correntes e constantes, para as receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida pública para o exercício de 2018 e o de indicar metas para os exercícios de 2019 e 2020. O § 2º do Art. 4º da referida lei, determina-se ainda a inclusão no presente anexo dos seguintes pontos:

- I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- IV - avaliação da situação financeira e atuarial:
 - a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
 - b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;
- V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900

Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

2. Metas Fiscais Anuais

(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A fixação de metas de resultado primário tem por objetivo assegurar a solvência da dívida pública como parte do processo de uma política fiscal voltada à gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a garantir volume de recursos suficientes para honrar o serviço da dívida sem sacrificar a continuidade e até mesmo a ampliação/aprimoramento dos investimentos e serviços públicos colocados à disposição da população pelo Estado.

A projeção das receitas derivadas de tributos para os períodos futuros foi realizada por meio da combinação da realidade passada do ente com o cenário macroeconômico atual, tendo como base comportamento das principais receitas e despesas dos exercícios anteriores. Tomou-se o cuidado de analisar com cautela os resultados dessas projeções, levando em consideração a conjuntura de instabilidade econômica, o que requer um cuidado adicional nas projeções de receita pública para o futuro.

Além disso, foi analisada que a política econômica pós Plano Real, a qual não enfrentou o caráter pró-cíclico do gasto público, resultou na necessidade de utilizar os instrumentos do câmbio e alta taxa de juro real no sentido de reduzir a pressão da dinâmica inflacionária advinda do incremento do gasto público em % do PIB.

Nesse contexto, foi verificado que, do Plano Real até a crise mundial 2008, houve um esgotamento do modelo de incremento de arrecadação em % do PIB. Posteriormente, pós crise mundial e o efeito da política fiscal e cambial adotada nos últimos anos no Brasil, combinada ao elevado endividamento das famílias, resultaram em um modelo de deterioração da base tributária em % do PIB no que se refere aos impostos vinculados à renda, consumo, produção, serviços, faturamento e lucros.

Para a projeção das demais receitas observou-se, entre outros fatores, a arrecadação realizada no exercício financeiro de 2016, a estimativa de receitas constante da Lei Orçamentária Anual de 2017 e no comportamento observado no primeiro trimestre de 2017 ante o mesmo período de 2016.

Sobre a base de cálculo dessas receitas, respeitando suas características, foram aplicadas as projeções de variações de produto e de preços, representadas pelas



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

estimativas de variação do Produto Interno Bruto – PIB, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Índice Geral de Preços – IGP-DI, da Taxa de Câmbio e da Taxa Selic, extraídas das projeções de mercado realizadas pelo Banco Central do Brasil, conforme tabela a seguir:

Tabela 1. Parâmetros Macroeconômicos 2017 - 2020

Especificação	2017	2018	2019	2020
PIB nacional (Δ% anual)	0,49%	2,49%	2,59%	2,55%
Taxa de Câmbio (R\$/US\$ - valor médio anual)	3,17%	3,33%	3,44%	3,50%
IGP-DI (Δ% anual)	2,72%	4,65%	4,56%	4,51%
IPCA (Δ% anual)	3,98%	4,35%	4,29%	4,24%
Taxa Selic (média anual)	10,31%	8,60%	8,75%	8,50%
PIB (valor absoluto em R\$ bilhões)	6.547	7.002	7.492	8.009

Fonte: Boletim Focus/Banco Central do Brasil 05/05/2017

Nota: PIB 2016 – IBGE 6,266 bilhões (Acumulado no ano em valores correntes)

A Tabela 2 apresenta as metas anuais, as quais foram estimadas para os anos de 2018, 2019 e 2020, e reestimada para o ano de 2017. As Receitas e Despesas Primárias, assim como a Dívida Pública Consolidada e Líquida foram projetadas em razão da geração de caixa e equivalentes de caixa inicial, bem como a trajetória da dívida efeito das Leis Complementares Federais nº 148/2014 e nº 156/2016.

Tabela 2. Metas Anuais 2017 - 2020 (em R\$ Milhões)

DISCRIMINAÇÃO	Reestimativa 2017				2018				2019				2020			
	Valor Correntes (a)	Valor Constante x100	% PIB (a/PIB)	% RCL (a/RCL)	Valor Corrente (b)	Valor Constante x100	% PIB (b/PIB)	% RCL (b/RCL)	Valor Corrente (c)	Valor Constante x100	% PIB (c/PIB)	% RCL (c/RCL)	Valor Corrente (d)	Valor Constante x100	% PIB (d/PIB)	% RCL (d/RCL)
RECEITA TOTAL	10.363	10.363	22,32%	144,57%	11.429	10.956	23,02%	150,18%	11.724	10.780	22,07%	144,44%	12.362	10.904	21,77%	143,05%
RECEITA PRIMÁRIA (I)	10.040	10.040	21,63%	140,07%	10.740	10.295	21,63%	141,13%	11.428	10.508	21,51%	140,78%	12.142	10.709	21,38%	140,50%
DESPESA TOTAL	11.028	11.028	23,76%	153,85%	11.808	11.319	23,79%	155,17%	12.197	11.215	22,96%	150,26%	12.484	11.012	21,99%	144,47%
DESPESA PRIMÁRIA (II)	10.267	10.267	22,12%	143,23%	11.054	10.596	22,26%	145,25%	11.514	10.587	21,68%	141,85%	11.812	10.419	20,80%	136,69%
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I) – (II)	-226	-226	-0,49%	-3,16%	-314	-301	-0,63%	-4,12%	-86	-80	-0,16%	-1,07%	330	291	0,58%	3,81%
RESULTADO NOMINAL	751	751	1,62%	10,48%	499	479	1,01%	6,56%	-292	-269	-0,55%	-3,60%	156	138	0,28%	1,81%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	9.840	9.840	21,20%	137,27%	10.223	9.800	20,59%	134,34%	9.832	9.041	18,51%	121,12%	9.905	8.736	17,44%	114,61%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	8.622	8.622	18,57%	120,29%	9.122	8.744	18,37%	119,87%	8.830	8.119	16,62%	108,78%	8.986	7.926	15,82%	103,98%

Fonte: Sefaz/AL

2.1. Resultado Primário

O resultado primário é a diferença entre receitas e despesas primárias ou fiscais. As receitas primárias correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito e as receitas de alienações. As despesas primárias correspondem às despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

amortização das dívidas interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos.

Tabela 3. Projeção do Resultado Primário 2017 a 2020 (em R\$ Milhões)

DISCRIMINAÇÃO	Reestimativa 2017			2018			2019			2020		
	Preços Correntes	Preços Constantes 2017	% PIB	Preços Correntes	Preços Constantes 2017	% PIB	Preços Correntes	Preços Constantes 2017	% PIB	Preços Correntes	Preços Constantes 2017	% PIB
RECEITA TOTAL	10.363	10.363	22,3%	11.429	10.956	23,0%	11.724	10.780	22,1%	12.362	10.904	21,8%
(-) Rendim Aplic. Financ.	181	181	0,4%	193	185	0,4%	207	190	0,4%	221	195	0,4%
(-) Operações de Crédito	141	141	0,3%	445	426	0,9%	53	49	0,1%	0	0	0,0%
(-) Receita de Alienações	0	0	0%	51	48	0%	37	34	0%	0	0	0%
(-) Amortiz. de Empréstimos	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0%
(=) RECEITA PRIMÁRIA (a)	10.040	10.040	21,6%	10.740	10.295	21,6%	11.428	10.508	21,5%	12.142	10.709	21,4%
DESPESA TOTAL	11.028	11.028	23,8%	11.808	11.319	23,8%	12.197	11.215	23,0%	12.484	11.012	22,0%
(-) Juros Enc Amort. Dívida	761	761	1,6%	754	723	1,5%	683	628	1,3%	672	593	1,2%
(-) Conc. de Empréstimos	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%
(=) DESPESA PRIMÁRIA (b)	10.267	10.267	22,1%	11.054	10.596	22,3%	11.514	10.587	21,7%	11.812	10.419	20,8%
RESULTADO PRIMÁRIO (a)-(b)	-226	-226	-0,5%	-314	-301	-0,6%	-86	-80	-0,2%	330	291	0,6%

Fonte: Sefaz/AL

O resultado primário de 2016 foi de R\$ 1,127 bilhão resultando em um acréscimo real de 37,95% em relação a 2015 efeito da obtenção das receitas extraordinárias aliada a um rígido controle da despesa. Por outro lado, evidenciou-se a redução real da Dívida Consolidada Líquida (DCL) em 32,62% efeito das Leis Complementares Federais nº 148/2014 e nº 156/2016 (Ver tópico Metas Fiscais de Exercícios Anteriores).

Assim, a trajetória de redução do superávit primário de R\$ 1,127 bilhão em 2016 para uma estimativa de déficit primário para R\$ 226 milhões em 2017 é resultado da decisão do governo de realizar investimentos estruturais para melhorar a competitividade da economia alagoana. Ressalta-se, ainda, que a ampliação dos investimentos será financiada através de uma parte da disponibilidade em caixa obtido no montante de R\$ 1,585 bilhão em 2016. Destaca-se, ainda, que o governo manterá a política de controle de gasto de custeio através da atuação eficaz do Secretaria Especial do Tesouro Estadual.

A projeção de déficit primário para o exercício de 2018 foi estimada em R\$ 314 milhões a preços correntes de 2018. Esta meta é resultado das projeções de receita e despesa primárias de R\$ 10,740 bilhões e R\$ 11,054 bilhões, respectivamente. O déficit primário estimado equivale a - 0,63% do Produto Interno Bruto (PIB) em 2018¹.

Ressalta-se, ainda, que a projeção de geração de déficit primário de R\$ 86 milhões a preços correntes de 2019 (-0,16% do PIB), não resultará em um risco de comprometer

¹ O PIB projetado do Estado de Alagoas para os exercícios de 2016 a 2020 foi estimado com base na relação da participação do PIB do Estado de Alagoas e do Brasil de 2015. Assim, foi mantida a projeção do PIB do Brasil realizada na PLDO do Governo Federal.





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

o equilíbrio das contas públicas. Destaca-se, ainda, que os altos investimentos serão financiados também com uma parte da alusiva geração de caixa obtida em 2016, correlacionando a capacidade de investimento do Estado. Assim, a geração de superávit primário prevista no montante de R\$ 330 milhões a preços correntes de 2020 (0,58% do PIB) decorre da combinação do reduzido crescimento da receita e da necessidade crescente do aporte do Tesouro para financiar o déficit da Previdência, bem como do caráter pró-cíclico do gasto público efeito da vinculação com as despesas de educação e saúde.

Portanto, a análise do comportamento da curva de resultado primário no período de 2018 a 2020, tanto a preços correntes como a preços constantes de 2017, indica uma ampliação dos investimentos sem incorrer em ampliação da necessidade de Financiamento Bruta² mesmo com geração de déficits primários previstos em 2017 a 2019 em razão da utilização da geração de caixa de R\$ 1,585 bilhão em 2016.

2.2. Montante da Dívida Pública e Resultado Nominal

A Dívida Consolidada do Estado representa o somatório das dívidas fundadas interna e externa das administrações direta e indireta, incluindo o estoque de precatórios emitidos a partir de 05 de maio de 2000. De acordo com o Banco Central o Resultado Nominal, ou Necessidade Financiamento do Setor Público (NFSP), é dado pela diferença entre saldos da Dívida Fiscal Líquida, descontada a variação da taxa de câmbio sobre os estoques de dívida interna indexada ao câmbio, de dívida externa e das reservas internacionais. Segue demonstrativo do Montante da Dívida Pública e do Resultado Nominal:

² A necessidade de Financiamento Bruta refere-se à necessidade de financiamento líquida mais as amortizações devidas. Apurada a necessidade de financiamento bruta, verifica-se se as alienações mais as operações de crédito internas e externas serão suficientes para que o Estado cubra essa necessidade. Se a soma desses itens for menor que a necessidade de financiamento bruta, o estado apresentará um resultado nominal desfavorável ou positivo, mas se for maior apresentará um resultado nominal favorável, sinalizado negativamente, mas significando sobra de recursos.





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

**Tabela 4. Projeção da Dívida e do Resultado Nominal de 2017 a 2020 (em R\$
Milhões)**

DISCRIMINAÇÃO	2017	Preços Constantes 2017	% PIB	2018	Preços Constantes 2017	% PIB	2019	Preços Constantes 2017	% PIB	2020	Preços Constantes 2017	% PIB
DÍVIDA CONSOLIDADA	9.840	9.840	21,2%	10.223	9.800	20,6%	9.832	9.041	18,5%	9.905	8.736	17,4%
(-) Dispomibilidade de Caixa	1.524	1.524	3,3%	1.326	1.271	2,7%	1.153	1.060	2,2%	1.003	885	1,8%
(-) Haveres Financeiros	235	235	0,5%	247	236	0,5%	259	238	0,5%	272	240	0,5%
(+) Restos a Pagar Processados	541	541	1,2%	471	451	0,9%	410	377	0,8%	356	314	0,6%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	8.622	8.622	18,6%	9.122	8.744	18,4%	8.830	8.119	16,6%	8.986	7.926	15,8%
(+) Receitas Privatizações	0	0	0,0%	51	48	0,1%	37	34	0,1%	0	0	0,0%
(-) Passivos Reconhecidos	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	8.622	8.622	18,6%	9.172	8.792	18,5%	8.866	8.153	16,7%	8.986	7.926	15,8%
RESULTADO NOMINAL	751	751	1,6%	499	122	1,0%	-292	-625	-0,6%	156	-193	0,3%

Fonte: Sefaz/AL

Obs: Valores e preços de 31/12 de seus respectivos anos. Resultado Nominal Positivo indica Déficit.

A Dívida Consolidada do Estado apresentou a partir de 2016 uma nova trajetória em decorrência de duas Leis Federais. A Lei Complementar nº 148/2014, a qual reduziu o estoque da dívida em R\$ 2,001 bilhões, promoveu uma redução na Taxa de Juros de 6% para 4% e a alterou o indexador de IGP-DI para IPCA. A Lei Complementar nº 156/2016, concedeu desconto no valor de R\$ 160,32 milhões, além disso, reduziu a dinâmica da dívida para os anos 2017 – 2020, efeito da mudança de taxa de juros 6% para 4% (ver Riscos Fiscais – Dívida Pública).

2.3. Metodologia e Memória de Cálculo da Receita

As particularidades inerentes aos diversos tipos de receita a serem projetadas implicaram distintos graus de detalhamento das memórias de cálculo, em virtude da necessidade de se utilizar diferentes métodos de projeção adequados a cada caso.

De forma geral, três referências principais foram utilizadas para estimar as diversas rubricas de receita para o quadriênio 2017/2020, a saber:

- Método de extração de tendências para valores ajustados, que utilizaram como base os indicadores e indexadores econômicos projetados;
- Tratamentos diferenciados face às peculiaridades de cada receita;
- Observação da arrecadação realizada no exercício financeiro de 2016, bem como o comportamento observado no primeiro trimestre de 2017 ante o mesmo período de 2016;
- Projeção do modelo econômétrico VAR, entretanto foi descartado em razão da forte influência da arrecadação do ICMS dos exercícios anteriores; e





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

- Foi realizada a segmentação da arrecadação do ICMS Principal correlacionando-a ao elevado volume de crédito das famílias e que resulta na projeção de alto pagamento de despesas de juros e amortizações e, portanto foi verificado o reduzido crescimento da arrecadação do ICMS Principal correlacionada à reduzida geração de Valor Adicionado (VA).

Tabela 5. Consolidação da Receita (2017 – 2020) – A Preços Correntes (em R\$ milhares)

DISCRIMINAÇÃO	RECEITA			
	Reestimativa 2017	2018	2019	2020
RECEITA CORRENTE (a)	9.825.815	10.403.103	11.058.540	11.738.322
Receita Tributária	4.509.428	4.730.961	4.999.361	5.271.820
IRRF	377.901	378.535	410.415	435.873
IPVA	305.783	326.699	349.176	372.885
ITCD	10.529	11.249	12.023	12.839
ICMS	3.534.021	3.723.091	3.920.042	4.125.452
FECOEP	228.000	234.555	246.963	259.903
OUTRAS	53.194	56.833	60.743	64.868
Receita de Contribuições	307.933	332.106	357.977	385.684
Receita Patrimonial	220.520	241.073	256.509	272.746
Royalties	23.650	24.678	25.737	26.828
FEP	8.058	8.409	8.769	9.141
Cota-Parte Comp. Fin. Rec. Híd	9.890	10.320	10.762	11.219
Cota-Parte Comp. Fin. Rec. Min	935	975	1.017	1.060
Aplic. Financ.	181.043	193.427	206.735	220.772
Outras Receitas Patrimoniais	3.055	3.264	3.488	3.725
Receita de Serviços	165.986	177.339	192.275	207.040
Transferências Correntes	4.489.006	4.779.590	5.100.610	5.438.917
FPE	3.418.666	3.652.503	3.903.795	4.168.863
IPI	11.156	2.655	2.837	3.030
CIDE	16.307	17.423	18.621	19.886
SUS	238.336	254.638	272.157	290.637
Transf. FNDE	15.210	15.871	16.552	17.254
Transf. Financeira - LC-87/96 -Lei Kandir	12.288	13.129	14.032	14.985
Transf. Convênios	146.174	152.533	159.077	165.821
Transf. Fundeb	503.091	537.502	574.483	613.490
Outras Transf. Correntes	127.777	133.336	139.056	144.952
Outras Receitas Correntes	132.942	142.035	151.807	162.114
RECEITA DE CAPITAL (b)	361.000	800.296	415.766	348.206
Operações de Crédito	141.000	444.726	52.957	0
Alienação de Bens	0	50.522	36.896	0
Transf. De Capital	220.000	305.048	325.913	348.206
Amortização de Empréstimos	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0
REC. INTRA - ORÇAMENTÁRIA (c)	1.452.964	1.552.346	1.659.148	1.771.804
DEDUÇÕES (d)	-1.277.255	-1.326.908	-1.409.320	-1.495.898
RECEITA TOTAL = (a) + (b) + (c) - (d)	10.362.524	11.428.837	11.724.134	12.362.433

Fonte: Sefaz/AL

É importante destacar que as estimativas das Receitas do Tesouro do Estado, projetadas pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, estão em linha com as





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

constantes do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – PAF para o triênio 2016-2019.

A seguir, são apresentadas, sucintamente, as projeções das principais receitas do Estado para o quadriênio 2017 – 2020.

- **Receita Tributária:** 2017 – R\$ 4,509 bilhões; 2018 – R\$ 10,403 bilhões; 2019 – 11,058 bilhões e 2020 – 11,738 bilhões. Composta pelos impostos e taxas estaduais, projeta-se que será responsável por cerca de 45,9% das Receitas Correntes no período 2017-2020. As estimativas indicaram os seguintes valores para 2017, 2018, 2019 e 2020: IRRF – R\$ 377,901 milhões, R\$ 378,535 milhões, R\$ 410,415 milhões e R\$ 435,873 milhões; IPVA – R\$ 305,783 milhões, R\$ 326,699 milhões, R\$ 349,176 milhões e R\$ 372,885 milhões; ITCD – R\$ 10,529 milhões, R\$ 11,249 milhões, R\$ 12,023 milhões e R\$ 12,839 milhões; ICMS – R\$ 3,534 milhões, R\$ 3,723 milhões, R\$ 3,922 milhões e R\$ 4,125 milhões; FECOEP – R\$ 228 milhões, R\$ 234,555 milhões, R\$ 246,963 milhões e R\$ 259,903 milhões; Outras Receitas Tributárias – R\$ 53,194 milhões; R\$ 56,833 milhões, R\$ 60,743 milhões e R\$ 64,868 milhões.
- **Receita Patrimonial:** 2017 – R\$ 220,520 milhões; 2018 – R\$ 241,073 milhões; 2019 – R\$ 256,509 milhões e 2020 – R\$ 256,509 milhões. Representada basicamente pelos rendimentos de aplicações financeiras dos saldos de caixa, que para os exercícios de 2017 a 2020, a receita de Aplicações Financeiras está estimada em R\$ 181,043 milhões, R\$ 193,427 milhões, R\$ 206,735 milhões e R\$ 220,772 milhões, respectivamente. Além das arrecadações de Royalties, Fundo Especial de Participação – FEP, Recursos Hídricos e Recursos Minerais³. Sendo os seguintes valores indicados para 2017, 2018, 2019 e 2020: Royalties – R\$ 23,650 milhões; R\$ 24,678 milhões; R\$ 25,737 milhões e R\$ 26,828 milhões; FEP – R\$ 8,058 milhões, R\$ 8,409 milhões, R\$ 8,769 milhões e R\$ 9,141 milhões; Rec. Híd – R\$ 9,890 milhões, R\$ 10,320

³ No Artigo 20º da Constituição Federal é assegurado a estados, ao Distrito Federal e aos municípios participação na exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para geração de energia elétrica e de outros recursos minerais. Também na Lei nº 7.990/89 no Artigo 8º e reafirmados pelo Supremo Tribunal Federal, estas são receitas originárias do ente federativo ao qual pertencem. Portanto, os pagamentos devem ser feitos diretamente ao ente, isto é, os concessionários devem pagar os valores correspondentes às participações governamentais e não através da Secretaria do Tesouro Nacional. Sendo assim, devem ser classificadas como receitas patrimoniais e não como transferências correntes (cf. Nota Técnica SEFAZ/SUPOF nº 03/2017).





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

milhões, R\$ 10,762 milhões e R\$ 11,219 milhões; Rec. Min – R\$ 935 mil; R\$ 975 mil; R\$ 1,017 milhão e R\$ 1,060 milhão.

- **Transferências Correntes:** 2017 - R\$ 4,489 bilhões, 2018 - R\$ 4,779 bilhões, 2019 - R\$ 5,100 bilhões; e 2020 - R\$ 5,438 bilhões. Compostas, basicamente, pelas transferências constitucionais e legais de recursos da União para o Estado e de recursos que retornam do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do qual o Estado é o principal financiador. Destacam-se o Fundo de Participação dos Estados - FPE, o IPI-Exportação, os Recursos para o Sistema Único de Saúde - SUS, o Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, as Transferências previstas na Lei 87/96 Kandir (compensação pela desoneração do ICMS nas operações de exportação), e ainda, a receita proveniente de Transferências Voluntárias.
- FPE – Para os exercícios de 2017 a 2020 foram previstos os seguintes valores: R\$ 3,418 bilhões, R\$ 3,652 bilhões, R\$ 3,903 bilhões e R\$ 4,168 bilhões, respectivamente.
 - IPI – Estados Exportadores: Para os exercícios de 2017 a 2020 foram previstos os seguintes valores: R\$ 11,156 milhões, R\$ 2,655 milhões, R\$ 2,837 milhões e R\$ 3,030 milhões, respectivamente.
 - SUS – Para os exercícios de 2017 a 2020 foram previstos os seguintes valores: R\$ 238,336 milhões, R\$ 254,638 milhões, R\$ 272,157 milhões e R\$ 290,637 milhões, respectivamente.
 - CIDE – Projeção de entrada de recursos de R\$ 16,307 milhões em 2017; R\$ 17,423 milhões em 2018; R\$ 18,621 milhões em 2019 e R\$ 19,886 milhões em 2020.
 - Transferência Lei Kandir – Esta transferência tem como objetivo a compensação de perdas pela isenção do ICMS pelo estado ou Distrito Federal em casos de exportação. Projeta-se para o período de 2017 a





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

2020 os seguintes valores: R\$ 12,288 milhões, R\$ 13,129 milhões, R\$ 14,032 milhões e R\$ 14,985 milhões.

- FUNDEB - Para os exercícios de 2017 a 2020 foram previstos os seguintes valores: R\$ 503,091 milhões, R\$ 537,502 milhões, R\$ 574,483 milhões e R\$ 613,490 milhões, respectivamente.
 - Transferências do FNDE – Projeção de entrada de recursos de R\$ 15,210 milhões em 2017; R\$ 15,871 milhões em 2018; R\$ 16,552 milhões em 2019 e R\$ 17,254 milhões em 2020.
- **Outras Receitas Correntes:** 2017 – R\$ 127,777 milhões, 2018 – R\$ 133,336 milhões, 2019 - R\$ 139,056 milhões e 2020 – R\$ 144,952 milhões.
- **Transferências de Capital:** 2017 - R\$ 361 milhões, 2018 - R\$ 800,296 milhões, 2019 - R\$ 415,766 milhões e 2020 – R\$ 348,206 milhões. Representam, em especial, a previsão dos valores das transferências de capital voluntárias da União para o Estado, principalmente em função dos convênios em andamento e em fase de contratação com o Estado, para o desenvolvimento de ações já iniciadas anteriormente como é o caso da obra do Canal do Sertão.

2.4. Metodologia e Memória de Cálculo da Despesa

As metas anuais de despesas foram projetadas com base na sua evolução histórica, nos índices previstos na variação de preços, no crescimento esperado da economia, nos compromissos legais do governo e nas políticas públicas estabelecidas nos instrumentos legais de planejamento. Os valores dos grupos de despesas previstos para o Estado no período de 2017 a 2020 estão consolidados na Tabela 6.





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Tabela 6. Consolidação da Despesa (2017 – 2020) – A Preços Correntes

DISCRIMINAÇÃO	DESPESA			
	2017	2018	2019	2020
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	9.502.975	10.154.840	10.441.386	10.621.684
Pessoal e Encargos Sociais	5.047.132	5.472.198	5.811.639	6.165.677
Outras Despesas de Custeio	2.854.079	3.005.449	3.223.403	3.355.690
Investimentos e Inversões	840.969	922.926	723.257	428.022
Serviço da Dívida	760.795	754.267	683.087	672.296
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.524.840	1.653.091	1.755.710	1.862.751
Corrente	1.514.140	1.641.659	1.743.492	1.849.703
De Capital	10.700	11.432	12.218	13.048
TOTAL	11.027.815	11.807.931	12.197.096	12.484.435

Fonte: Sefaz/AL

➤ **Pessoal e Encargos Sociais**

Engloba as despesas de natureza remuneratória decorrentes do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público com os consequentes encargos, tanto para o pessoal ativo como o pessoal inativo e os pensionistas do Estado. Para efeito da projeção das despesas com pessoal para o exercício de 2017 e para o triênio 2018/2020, utilizou-se como referência a estimativa de aposentadoria do Alagoas Previdência.

➤ **Outras Despesas Correntes**

São as despesas representativas do custeio da máquina administrativa do Estado e de outras despesas não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa. Parcela substancial desse grupo da despesa tem destinação específica, como por exemplo, as classificadas nos Encargos Gerais do Estado para transferências aos Municípios e ao FUNDEB, para o pagamento do PASEP, além de outras despesas de caráter obrigatório, como as despesas legalmente vinculadas à educação e saúde, os pagamentos de sentenças judiciais e os pagamentos de tributos, entre outras.

➤ **Serviço da Dívida (Juros + Amortização da Dívida)**

Grupo de despesa referente ao pagamento do principal e dos juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas, bem como o principal da dívida pública. O cálculo com o desembolso considerou os contratos em vigor na





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Administração Direta e Indireta, incluindo o da dívida refinanciada junto à União e os referentes a empréstimos com órgãos financiadores nacionais e internacionais. Foram consideradas ainda as operações de crédito com perspectivas de assinatura no período a que se referem às presentes metas tendo em vista a utilização do espaço fiscal constante no Programa de Ajuste Fiscal.

➤ **Investimentos e Inversões Financeiras**

Grupo de investimentos representa o esforço do Estado no sentido de planejar e executar obras de interesse da sociedade. Os investimentos serão custeados, principalmente, com recursos oriundos da parceria com o Governo Federal, da contratação de financiamento e empréstimos com Organismos Internacionais e Instituições Financeiras Federais, em decorrência do espaço fiscal acordado pela Secretaria de Estado da Fazenda, além dos recursos destinados para investimento como é o caso dos recursos provenientes de royalties e da CIDE.

No caso das inversões financeiras, o valor previsto tem como objetivo realizar aporte de capital em empresas públicas, conforme previsto no Plano Plurianual do Estado.

3. Avaliação do Cumprimento das Metas relativas ao exercício anterior

(Art. 4º, § 2º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000)

A Lei nº 7.728, sancionada em 10 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2016), estabeleceu previsão inicial de um superávit primário no montante de R\$ 550 milhões (1,31% do PIB) em 2016.

A Lei nº 7.799, de 6 de abril de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2016), que estimou a receita e fixou a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2016, considerou a meta de superávit primário de R\$ 896 milhões (2,01% do PIB). Com a mudança de agravamento da crise fiscal combinada a dificuldade de reduzir as despesas efeito do orçamento altamente engessado foi sancionada a Lei nº 7.805 de 21 de junho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017) reduzindo o superávit primário para R\$ 49 milhões (0,11% do PIB).

A meta de R\$ 49 milhões foi estabelecida tendo uma previsão de Receita Primária no montante de R\$ 9,419 bilhões (21,20% do PIB) e Despesa Primária no montante de R\$ 9,369 bilhões (21,09% do PIB). Todavia, a Receita Primária alcançada foi no





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

montante de R\$ 10,712 bilhões (24,11% do PIB) e com uma Despesa Primária no montante de R\$ 9,585 bilhões (21,57% do PIB) em 2016.

Assim, a combinação de uma excelente performance da receita e dos repasses do FPE e a eficiência da atual gestão no sentido de adequar não só as despesas ao fluxo de receita, mas principalmente o controle da dinâmica do crescimento da despesa resultaram em um excepcional superávit primário de R\$ 1,127 bilhão (2,54% do PIB) em 2016. Portanto, possibilita ao Governo realizar investimentos planejados, ao longo do período de 2017 a 2019, utilizando uma parte da geração de fluxo de caixa no montante de R\$ 1,585 bilhão em um cenário de projeção de redução das Transferências de Capital do Governo Federal efeito da forte restrição orçamentária.

Tabela 7. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	9.766	21,98%	127%	10.874	24,47%	142%	1.108	11,34%
Receitas Primárias (I)	9.419	21,20%	123%	10.712	24,11%	140%	1.293	13,73%
Despesa Total	10.287	23,15%	134%	10.021	22,55%	131%	-266	-2,58%
Despesas Primárias (II)	9.369	21,09%	122%	9.585	21,57%	125%	216	2,31%
Resultado Primário (III) = (I-II)	49	0,11%	1%	1.127	2,54%	15%	1.077	11,42%
Resultado Nominal	437	0,98%	6%	2.657	5,98%	35%	2.220	508,10%
Dívida Pública Consolidada	11.195	25,19%	146%	9.224	20,76%	120%	-1.971	-17,61%
Dívida Consolidada Líquida	11.148	25,09%	145%	7.871	17,71%	103%	-3.277	-29,39%

Fonte: Lei nº 7.805 de 21 de junho de 2016 – LDO.

A Secretaria Especial do Tesouro Estadual, órgão composto de membros da Secretaria de Estado de Fazenda tem como objetivo adequar a programação financeira ao montante das receitas estimadas tendo como objetivo alcançar o superávit primário. Assim, verificou-se que através do Decreto nº 46.823⁴ estabeleceu através da Portaria GSEF nº 016/2016 a programação financeira para o custeio dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta no montante de R\$ 40 milhões para 1º bimestre de 2016. Destaca-se, ainda, que o através da Portaria GSEF nº 86/2016 foi estabelecida a liberação de recursos R\$ 16,152 milhões em março de 2016.

⁴ Através do Decreto nº 46.823/2016 dispondo sobre a programação orçamentária e financeira para os meses de janeiro a março de 2016, estabelecendo seu cronograma mensal de desembolso e que através das Portarias seriam liberados os recursos para o custeio da Administração Direta e Indireta até a aprovação do orçamento.





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Foi verificado que o Decreto nº 48.049⁵ através da Portaria GSEF nº 209/2016 a liberação de recursos para o custeio da Administração Direta e Indireta no montante de R\$ 20,189 milhões em abril de 2016 e da Portaria GSEF nº 265/2016 no montante de R\$ 26,317 milhões em março de 2016.

Posteriormente, através da Portaria GSEF nº 330/2016 - junho/2016 e com a melhora da arrecadação foi aumentado a liberação de recursos para custeio da Adm. Direta e Indireta o montante de R\$ 34,093 milhões e através da Portaria GSEF nº 405/2016 reduziu para R\$ 31,122 milhões em julho de 2016 e diminuiu ainda mais para R\$ 30,121 milhões agosto de 2016.

A Portaria GSEF nº 550/2016 estabeleceu uma liberação de recursos no montante de R\$ 30,539 milhões para setembro de 2016 e através da Portaria GSEF nº 610/2016 foi liberado o montante de R\$ 30,882 milhões em outubro de 2016.

Encerrado o 5º bimestre, procedeu-se, em outubro, à reavaliação das receitas e despesas primárias e estabeleceu a liberação de recursos para o mês de novembro e dezembro de 2016 no montante de R\$ 52,040 milhões através da Portaria nº 668/2016.

⁵ Através do Decreto nº 46.823/2016 dispondo sobre a programação orçamentária e financeira para os meses de abril a dezembro de 2016, estabelecendo seu cronograma mensal de desembolso e que através das Portarias seriam liberados os recursos para o custeio da Administração Direta e Indireta.





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Tabela 8. Programação Financeira de 2016 (em R\$)

	Valores
Portaria GSEF 016/2016 - jan./2016	20.012.061
Portaria GSEF 016/2016 - fev./2016	20.012.061
Portaria GSEF 86/2016 - mar./2016	16.152.148
Portaria GSEF 209/2016 - abril/2016	20.189.453
Portaria GSEF 265/2016 - maio/2016	26.316.742
Portaria GSEF 330/2016 - junho/2016	34.092.560
Portaria GSEF 405/2016 - julho/2016	31.122.093
Portaria GSEF 485/2016 - agosto/2016	30.121.621
Portaria GSEF 550/2016 - setembro/2016	30.539.334
Portaria GSEF 610/2016 - outubro/2016	30.881.609
Portaria GSEF 688/2016 - novembro/2016	52.040.125
Portaria GSEF 688/2016 - dezembro/2016	52.040.125
Total	363.519.932

Fonte: Sefaz/AL

No que se refere a redução da Dívida Consolidada no montante de R\$ 11,195 bilhões (25,16% do PIB) que era meta prevista em 2016 conforme a Lei nº 7.805 de 21 de junho de 2016 (LDO 2017) e que reduziu para R\$ 9,224 bilhões (20,73% do PIB), esta foi resultado da combinação dos efeitos da redução da dívida Lei nº 9.496/97 através da Lei Complementar nº 148/2014⁶ e do desconto de 100% nas parcelas da dívida durante todo o segundo semestre, assim como o alongamento da dívida em 20 anos (Ver Riscos Fiscais – Dívida Pública).

4. Comparação das Metas Anuais com as fixadas no Três Exercícios Anteriores

(Art. 4º, § 2º, Inciso II, da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000)

Em atendimento ao disposto no Inciso II, do § 2º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, o quadro a seguir tem por finalidade demonstrar a trajetória das metas fiscais estimadas para o triênio de 2018/2020, com aquelas fixadas para os três

⁶ Lei Complementar nº 148/2014 reduziu a dívida em R\$ 2,001 bilhões de dezembro de 2015 para janeiro de 2016, entretanto com o pagamento reduzido do serviço da dívida Lei nº 9.496/97 efeito da Medida Liminar no montante de R\$ 160,324 e que foi parcelado em 24 meses combinada a moratória e o alongamento em 20 anos o resultado foi um menor pagamento de serviço da dívida resultando em uma menor redução do estoque da dívida no montante de R\$ 1,445 bilhão de 2016 ante 2015.





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

últimos exercícios nas LDO de 2015, 2016 e 2017, a preços correntes e constantes médios de 2017.

Tabela 9. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	8.103	10.874	34,20%	10.363	-4,70%	11.429	10,29%	11.724	2,58%	12.362	5,44%
Receitas Primárias (I)	7.942	10.712	34,88%	10.040	-6,27%	10.740	6,97%	11.428	6,40%	12.142	6,25%
Despesa Total	8.029	10.021	24,82%	11.028	10,04%	11.808	7,07%	12.197	3,30%	12.484	2,36%
Despesas Primárias (II)	7.204	9.585	33,06%	10.267	7,11%	11.054	7,66%	11.514	4,16%	11.812	2,59%
Resultado Primário (III) = (I - II)	738	1.127	52,67%	-226	-79,91%	-314	38,44%	-86	-72,42%	330	281,11%
Resultado Nominal	1.199	2.657	121,63%	751	-71,73%	499	-33,52%	-292	-158,52%	156	-46,47%
Dívida Pública Consolidada	11.252	9.224	-18,02%	9.840	6,67%	10.223	3,90%	9.832	-3,82%	9.905	0,74%
Dívida Consolidada Líquida	10.555	7.871	-25,4%	8.622	9,54%	9.122	5,79%	8.830	-3,20%	8.986	1,77%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	9.531	11.558	21,26%	10.363	-10,34%	10.956	5,72%	10.780	-1,60%	10.904	1,15%
Receitas Primárias (I)	9.342	11.386	21,88%	10.040	-11,82%	10.295	2,54%	10.508	2,06%	10.709	1,92%
Despesa Total	9.444	10.652	12,78%	11.028	3,53%	11.319	2,64%	11.215	-0,92%	11.012	-1,82%
Despesas Primárias (II)	8.474	10.188	20,23%	10.267	0,77%	10.596	3,20%	10.587	-0,08%	10.419	-1,59%
Resultado Primário (III) = (I - II)	868	1.198	37,95%	-226	-81,10%	-301	32,71%	-80	-73,54%	291	265,57%
Resultado Nominal	1.410	2.825	100,27%	751	-73,41%	479	-36,27%	-269	-156,13%	138	-48,66%
Dívida Pública Consolidada	13.236	9.804	-25,93%	9.840	0,36%	9.800	-0,41%	9.041	-7,75%	8.736	-3,37%
Dívida Consolidada Líquida	12.416	8.366	-32,62%	8.622	3,06%	8.744	1,41%	8.119	-7,15%	7.926	-2,38%

Fonte: Sefaz/AL

A série de resultados primários projetada para os próximos exercícios em sequência às metas fixadas nos exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020, indica a manutenção da tendência de sustentabilidade da política fiscal e da relação dívida/PIB.

Ressalta-se, ainda, o incremento da Dívida Pública Consolidada de R\$ 9,224 bilhões (21,20% do PIB) em 2016 para uma projeção de R\$ 9,905 bilhões (17,44% do PIB) em 2020 é resultado da trajetória do crescimento da dívida Lei nº 9.496/97 e das operações de financiamento externas (Banco Mundial e Banco Interamericano de Desenvolvimento) e dos financiamentos da Caixa Econômica Federal e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social.

5. Evolução do Patrimônio Líquido e Alienação dos Ativos

(Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000)

Atendendo ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal a LDO 2018 de do Estado de Alagoas traz em seu bojo o Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido:





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

Consoante a 7ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a situação patrimonial líquida, ou Patrimônio Líquido, é dada pela diferença os ativos e os passivos após inclusões e deduções adicionais. Tal resultado pode ser tanto positivo quanto negativo. São desdobramentos do saldo patrimonial:

- a) Patrimônio/Capital Social: Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.
- b) Reservas: Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado, as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas e as demais reservas, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.
- c) Resultados Acumulados: Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. A conta Ajustes de Exercícios Anteriores, que registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integra a conta Resultados Acumulados.

O Patrimônio Líquido do Estado de Alagoas apresenta, comparando os três últimos exercícios (2014, 2015 e 2016) uma melhora significativa no ano de 2016, embora seu valor ainda seja negativo. Os dados estão dispostos na tabela a seguir:

Tabela 10. Evolução do Patrimônio Líquido (em R\$ Milhões)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	-7.267	190%	-6.902	94%	-6.902	100%
Reservas	-31	1%	-31	0%	21	0%
Resultado Acumulado	3.466	-90%	-389	5%	-14	0%
TOTAL	-3.831	100%	-7.322	100%	-6.895	100%

Fonte: Sefaz/AL





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900

Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

A redução do Patrimônio Líquido de R\$ -7,322 bilhões em 2015 para \$ -3,831 bilhões em 2016 foi em razão principalmente da redução de R\$ 2,138 bilhões dos Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo de R\$ 10,242 bilhões em 2015 para R\$ 8,104 bilhões em 2016 resultado do efeito da Lei Complementar nº 148/2014 e da variação cambial. Além disso, do Caixa e Equivalente Caixa de um montante de R\$ 1,585 bilhão em 2015 para R\$ 2,148 bilhões em 2016.

Vale frisar que houve em 2016 decréscimo de 5,3% no Patrimônio/Capital devido a um lançamento de R\$ 364,414 milhões na conta Ajustes de Exercícios Anteriores. Um lançamento nesta mesma conta no valor de R\$ 281,832 milhões favoreceu ainda mais o notável crescimento de 991,6% no desdobramento patrimonial de Resultados Acumulados.

6. Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

(Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000)

A renúncia por segmento foi calculada a partir de levantamento das concessões de incentivos fiscais isolados (redução de base de cálculo, crédito presumido, isenção, crédito outorgado, diferimento).

O cálculo da renúncia fiscal, para o exercício de 2016, foi feita com base nas informações do Sistema Gestor no que concerne ao relatório de cruzamento da DAC com as informações de Vendas, Compras, Débito de Saída, Crédito de Compras, ICMS apurado e ICMS Próprio fornecidas Diretoria de Análise e Monitoramento das Informações Fiscais (DAMIF). Ressalta-se, ainda, que não foi feita a diligência fiscal nas respectivas empresas beneficiadas pela renúncia fiscal beneficiada pelo Estado. Assim sendo, com base na observação do comportamento do incremento dos exercícios de 2016 ante 2015 no que se refere ao Valor Agregado (VA) correlacionado as variáveis de Débito de Saída, Crédito de Compras foi projetada a renúncia fiscal para os exercícios de 2017 a 2020.

O modelo adotado parte da premissa de que a base tributária teórica do ICMS é o “valor adicionado” ou “valor adicionado fiscal”, que numa descrição simplificada, corresponde à diferença entre o valor das saídas e entradas de mercadorias.





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Podemos observar que a mensuração da receita potencial efetuada a partir dos sistemas de informações fiscais oficiais não permitirá identificar a evasão ilegal do tributo (sonegação), uma vez que o cálculo foi procedido com base nas informações prestadas pelos próprios contribuintes. Resumidamente:

- 1) Valor Adicionado Potencial (VAP) = Valor Contábil das Saídas Totais – Valor Contábil das Entradas Totais;
- 2) ICMS A Recolher = Valor Débito de Saída – Valor Crédito de Entrada

Tabela 11. Renúncia Fiscal 2016 (em R\$)

	Realizado		Projetado			Total
	2016	2017	2018	2019	2020	
ATACADISTAS	148.170.720	157.060.964	166.484.621	176.473.699	186.179.752	834.369.756
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO	103.975.929	110.214.485	116.827.354	123.836.995	130.648.030	585.502.794
MEDICAMENTOS	43.763.475	46.389.283	49.172.640	52.122.998	54.989.763	246.438.160
PRODESIN	235.230.706	249.344.549	264.305.222	280.163.535	295.572.529	1.324.616.541
TOTAL	531.140.831	563.009.280	596.789.837	632.597.227	667.390.075	2.990.927.251

Fonte: Sefaz/AL

7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

(Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000)

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado. O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do Art. 17 da LRF).

A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Conforme Manual de Demonstrativos Fiscais do Tesouro Nacional, para o cálculo da Margem Líquida de Expansão da Despesas Obrigatórios de Caráter Continuado (DOCC) foi estimado o Aumento Permanente de Receita, o total de despesas vinculadas e DOCC's previstas para 2018.

O cálculo do Aumento Permanente de Receita foi estimado com base nos parâmetros macroeconômicos de Inflação e PIB, levando em consideração as mudanças na legislação. A partir destas receitas foi possível estimar suas vinculações para definir a Margem Bruta para 2018.

A Tabela 12 apresenta as projeções de margem de expansão das DOCC's. Cabe ressaltar que do total projetado de aumento de Receita para 2018, as despesas obrigatórias vincularão 21% destas receitas.

Tabela 12. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (em R\$ Milhões)

EVENTOS	Valor Previsto para 2018
Receita Tributária	218
IRRF	1
IPVA	21
ITCD	1
FECOEP	7
ICMS	189
Transferências Correntes	226
FPE	234
IPI	-9
Royalties	1
TOTAL RECURSOS PRÓPRIOS (a)	444
TOTAL VINCULAÇÕES (b)	95
Transferências aos Municípios	58
Transferências ao Fundeb	34
Saúde	46
Precatórios	-50
PIS/PASEP	4
Fapeal	2
MARGEM BRUTA (c) = (a) - (b)	349
SALDO UTILIZADO DA MARGEM BRUTA (d)	231
I. Serviço da Dívida (Sem precatórios)	231
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DA DESPESA (e) = (c) - (d)	119

Fonte: Sefaz/AL

A Margem Líquida de Expansão da Despesa calculada para 2018 é de R\$ 119 milhões, ressalta-se que esse valor poderá ser utilizado na realização de novos concursos públicos e na contratação de servidores de concursos já realizados.





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Em relação aos precatórios cabe elencar que, não havendo novos ingressos, a previsão é que será repassado um montante de R\$ 55 milhões ao Tribunal de Justiça em 2018 e, portanto, corresponderá a 0,76% da Receita Corrente Líquida, gerando uma nova margem no tamanho de R\$ 50 milhões.

Destaca-se ainda que o Serviço da Dívida Lei nº 9.496/97, anteriormente limitada a 11,5% da Receita Líquida Real, não é a mais vinculada as Receitas em decorrência da Lei nº 156/2016 que, entre outras coisas, alterou o cálculo das prestações da dívida.





Alagoas Previdência

Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas

**Alagoas Previdência
AVALIAÇÃO ATUARIAL**
Ano Base: 2017 Data Base: 31/12/2016

22
AÑOS
2017

Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.
Benjamin Constant, 67 Conj.404 CEP 80060 020 Curitiba PR Telefone (41)3322-2110
actuarial.com.br
CNPJ 00.767.919/0001-05



Índice

1. Introdução.....	02
2. Origem e Data Base dos Dados.....	03
3. Estatísticas da Massa.....	04
4. Elenco dos Benefícios do Plano.....	12
5. Bases Financeiras e Biométricas.....	17
6. Dados Adicionais para Estudo Atuarial.....	19
7. Financiamento com Segregação de Massas.....	20
8. Fundo de Previdência.....	21
9. Fundo Financeiro.....	26
10. Fundo dos Militares.....	31
11. Parecer Atuarial.....	36

Anexos

- I. Provisões Matemáticas Previdenciárias
- II. Projeção Atuarial – Anexo 10 do RREO
- III. Demonstrativo de Resultados do DRAA



1. INTRODUÇÃO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do **Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios descrito a seguir e critérios atuariais internacionalmente aceitos, com base em dados cadastrais fornecidos.

Os resultados apresentados contemplam as mudanças paramétricas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a implementação dos dispositivos das Emendas Constitucionais 20, 41, 47 e 70 e as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência, presentes na Portaria MPS nº 403/2008.

Para análise dos resultados apurados nesta Avaliação faz-se necessário conhecer as hipóteses, premissas e metodologia de cálculo, que se encontram aqui descritas.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, mediante ofício do RPPS, conforme previsto no §1º, artigo 5º da Portaria MPS nº 403 de 10 de dezembro de 2008.



2. ORIGEM E DATA BASE DOS DADOS

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo do Poder Executivo, Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública do **Governo do Estado de Alagoas** e seus dependentes legais.

Os dados cadastrais do Tribunal de Contas não foram disponibilizados a tempo para a elaboração desta avaliação atuarial.

Os dados cadastrais fornecidos pelo **Alagoas Previdência**, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de dezembro de 2016.

Para avaliação dos dados, o cadastro dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial, foram comparados com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação. Os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos

- Número de Servidores;
- Data de Nascimento;
- Data de admissão no Estado;
- Remuneração.

Cadastro de Aposentados e Pensionistas

- Número de Inativos;
- Data de Nascimento;
- Benefício.

Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

3. ESTATÍSTICAS DA MASSA

3.1. Médias Gerais dos Servidores Ativos e Inativos – Grupo Total:

Data-Base: 31/12/2016

Item	Ativos	Inativos	Total
Nº. de Servidores	38.994	31.768	70.762
Remuneração/Benefício Médio (R\$)	3.928,28	4.252,36	4.073,77

Gráfico I – Distribuição de Servidores Ativos e Inativos:



O gráfico acima demonstra que a proporção atual entre servidores ativos e inativos. Esta proporção tende a reduzir-se ao longo do tempo devido à entrada de servidores na inatividade.

3.2. Médias Gerais dos Servidores Ativos – Grupo Total:

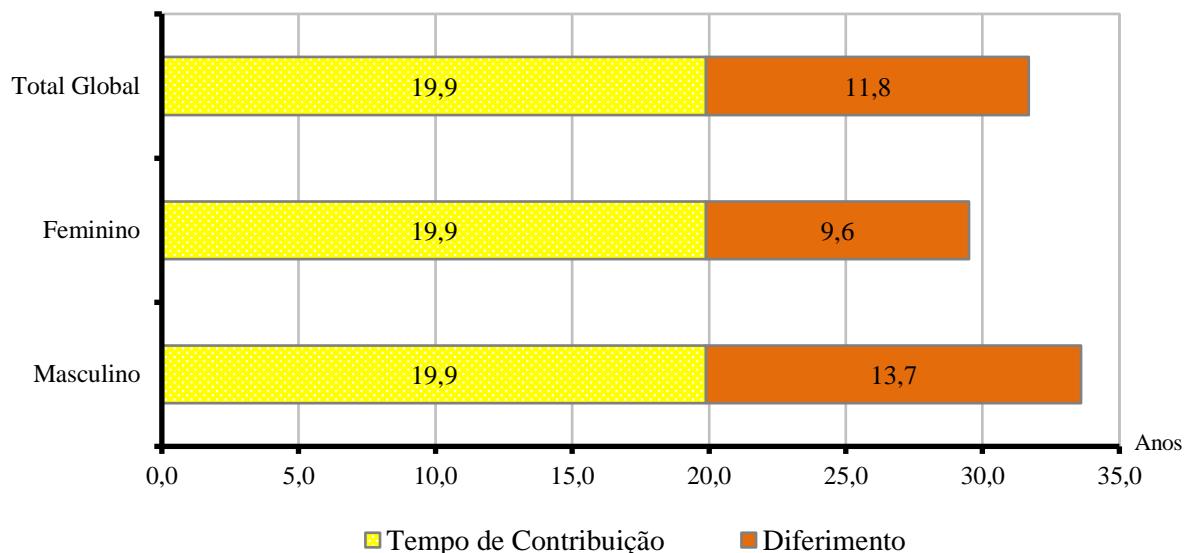
Data-Base: 31/12/2016

Item	Masculino	Feminino	Total
Nº. de Servidores	20.782	18.212	38.994
Idade Média	45,9	47,8	46,8
Tempo de INSS Anterior	2,0	2,5	2,2
Tempo de Serviço Público	17,9	17,5	17,7
Tempo de Serviço Total	19,9	19,9	19,9
Diferimento Médio (*)	13,7	9,6	11,8
Remuneração Média (R\$)	4.686,88	3.062,64	3.928,28

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com as exigências para aposentadoria

Gráfico II – Distribuição de Tempo de Contribuição por Sexo:

Tempo de Contribuição de Servidores Ativos



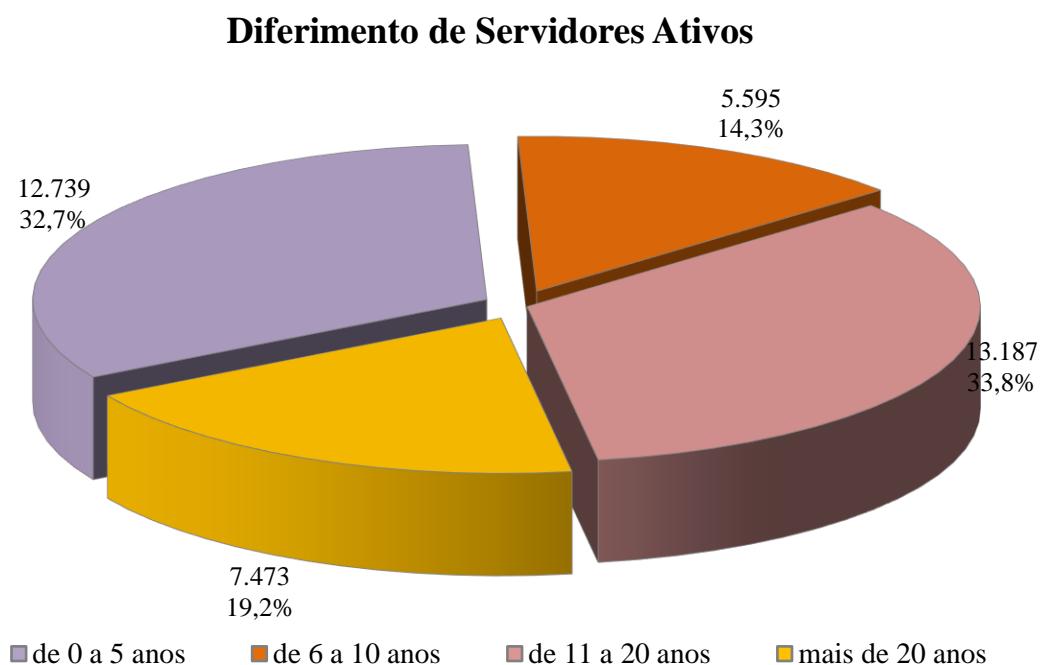
Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

3.3. Médias dos Servidores Ativos Iminentes:

Data-Base: 31/12/2016			
Item	Masculino	Feminino	Total
Nº. de Servidores	2.237	4.620	6.857
Idade Média	62,4	59,8	60,6
Tempo de Serviço Total	36,4	33,7	34,6
Remuneração Média (R\$)	5.776,94	3.420,44	4.189,22

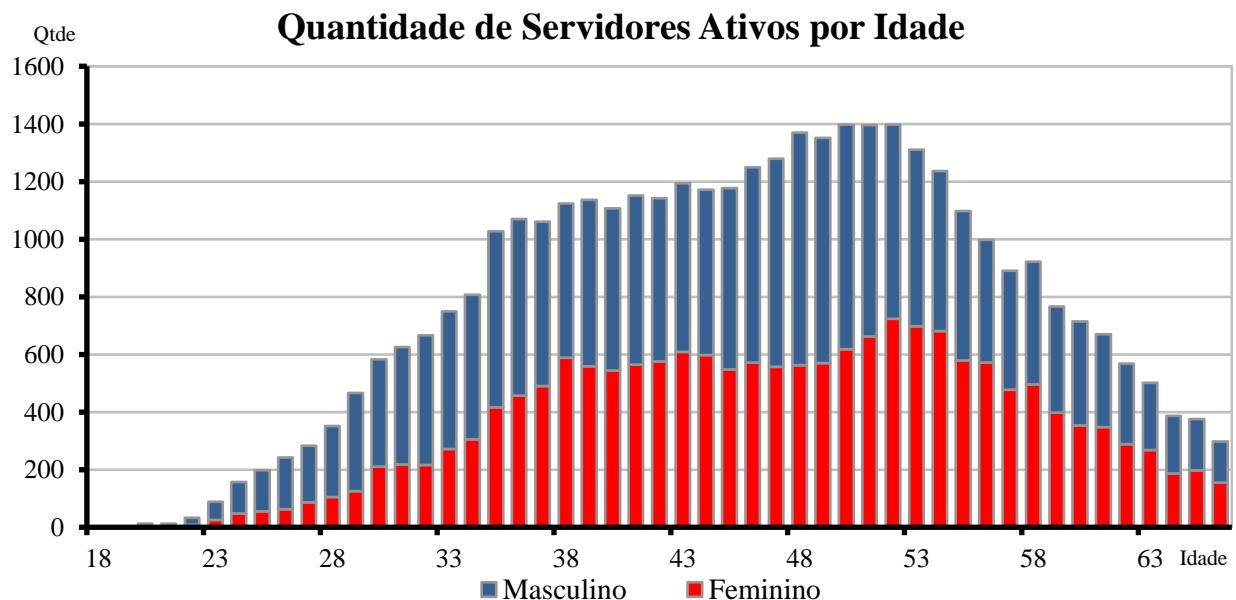
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

Gráfico III – Distribuição de Ativos por Períodos de Diferimento:



O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos segurados ativos em relação aos períodos de diferimento.

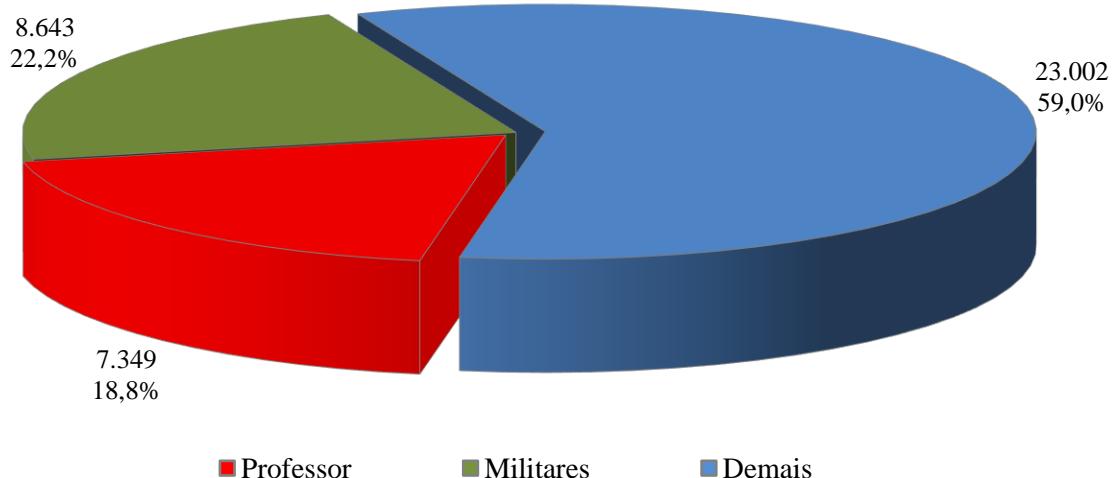
Gráfico IV – Distribuição de Servidores Ativos por Idade e Sexo:



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

Gráfico V – Distribuição de Servidores Ativos por Regra de Aposentadoria:

Servidores Ativos por Categoria



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores ativos dos poderes, professores e militares.



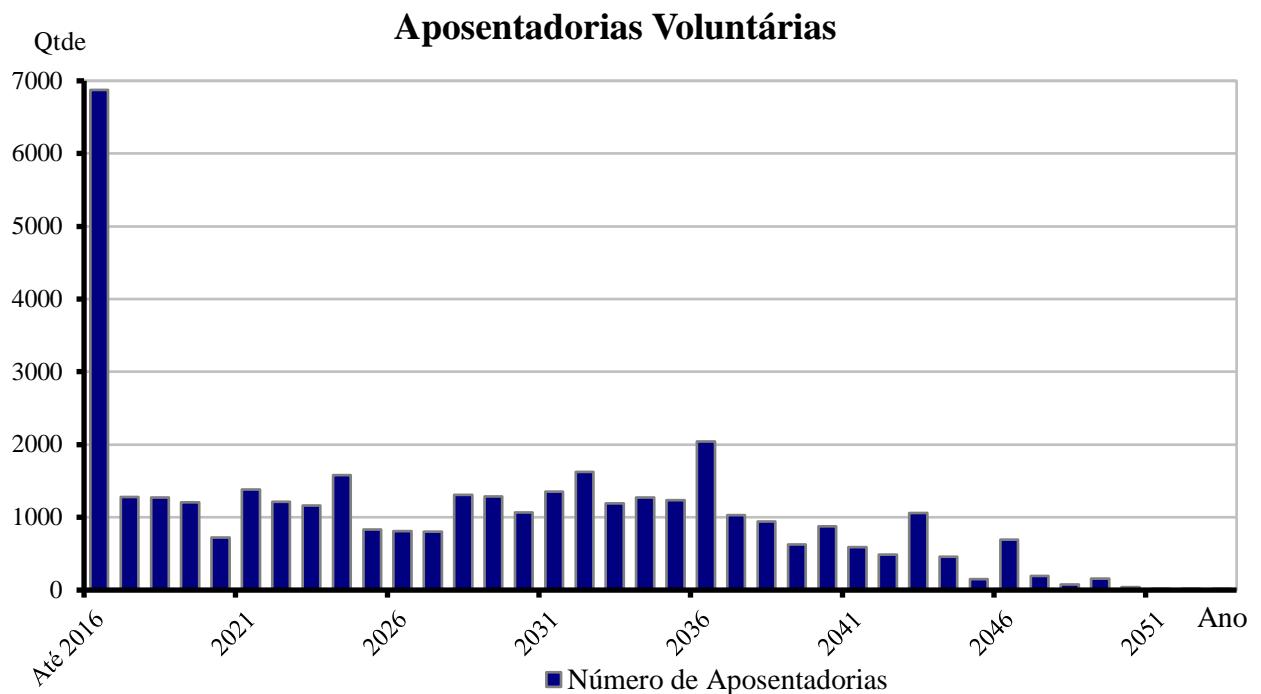
3.4. Aposentadorias Programadas (*)

Data-Base: 31/12/2016

ANO	TIPO DE APOSENTADORIA				TOTAL ANO	GRUPO TOTAL REMANESCENTE
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	IDADE E COMPULSÓRIA	PROFESSOR	MILITAR		
Até 2016	3.947	1.547	769	612	6.875	32.119
2017	639	194	28	415	1.276	30.843
2018	664	218	2	391	1.275	29.568
2019	513	199	9	488	1.209	28.359
2020	402	305	8	10	725	27.634
2021	417	286	3	673	1.379	26.255
2022	315	313	83	502	1.213	25.042
2023	247	339	456	120	1.162	23.880
2024	144	386	710	339	1.579	22.301
2025	129	392	301	8	830	21.471
2026	196	437	153	25	811	20.660
2027	101	445	165	93	804	19.856
2028	198	422	470	221	1.311	18.545
2029	158	415	682	30	1.285	17.260
2030	426	371	247	24	1.068	16.192
2031	600	340	125	288	1.353	14.839
2032	587	296	118	622	1.623	13.216
2033	625	305	196	66	1.192	12.024
2034	653	251	316	53	1.273	10.751
2035	759	222	105	151	1.237	9.514
2036	584	177	113	1.167	2.041	7.473
2037	652	139	200	40	1.031	6.442
2038	615	103	46	181	945	5.497
2039	485	76	31	33	625	4.872
2040	314	75	45	439	873	3.999
2041	201	66	120	203	590	3.409
2042	206	56	216	11	489	2.920
2043	162	47	40	814	1.063	1.857
2044	332	33	30	65	460	1.397
2045	105	28	15	-	148	1.249
2046	77	38	21	559	695	554
2047	164	25	4	-	193	361
2048	65	11	-	-	76	285
2049	151	4	-	-	155	130
2050	38	-	-	-	38	92
2051	20	-	-	-	20	72
2052	19	-	-	-	19	53
2053	18	-	-	-	18	35
2054	11	-	-	-	11	24
2055	13	-	-	-	13	11
2056	7	-	-	-	7	4
2057	4	-	-	-	4	-
2058	-	-	-	-	-	-
Total	15.963	8.561	5.827	8.643	38.994	-

(*) Previsão das aposentadorias programadas do atual grupo de servidores ativos, sem reposição de massa.

Gráfico VI – Distribuição de Ativos por Ano de Aposentadoria:



A tabela anterior e o gráfico acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

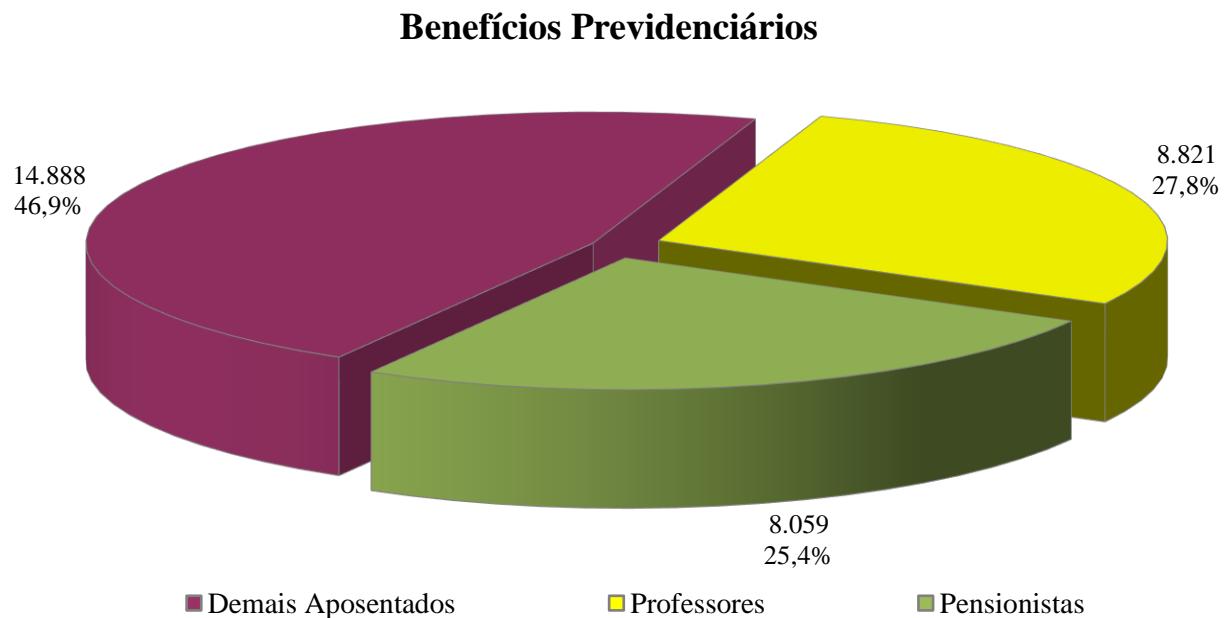
3.5. Médias Gerais dos Servidores Aposentados e Pensionistas:

Data-Base: 31/12/2016

Tipo de Aposentadoria		Masculino	Feminino	Total
Demais Aposentados	Nº. Servidores	8.022	6.866	14.888
	Idade Média	64	69	66,3
	Benef(R\$)	6.734,24	3.283,25	5.142,72
Professores	Nº. Servidores	760	8.061	8.821
	Idade Média	70	66	66,2
	Benef(R\$)	3.231,39	3.426,17	3.409,39
Pensionistas	Nº. Beneficiários(*)	1.628	6.431	8.059
	Idade Média	50,5	61,2	59,0
	Benef(R\$)	2.364,68	3.825,27	3.530,21
Total Geral	Nº. Inativos	10.410	21.358	31.768
	Idade Média	62,6	65,3	64,4
	Benef(R\$)	5.795,16	3.500,40	4.252,36

(*) Estes benefícios referem-se a 7.027 instituidores de pensão.

Gráfico VII – Distribuição de Inativos por Tipo de Benefício:



3.6. Quantidade de Servidores por Poder e Fundo:

Data-Base: 31/12/2016

Poder	Fundo Financeiro		Fundo Previdência		Fundo dos Militares		Total	% Total
	Ativos	Inativos	Ativos	Inativos	Ativos	Inativos		
Executivo	23.186	23.742	4.441	77	8.643	6.687	66.776	94,4%
Assembleia Legislativa	685	666	2	0	0	0	1.353	1,9%
Tribunal de Justiça	1.560	484	33	28	0	0	2.105	3,0%
Defensoria Pública	68	0	84	0	0	0	152	0,2%
Ministério Público	168	66	124	0	0	0	358	0,5%
Tribunal de Contas (*)	0	18	0	0	0	0	18	0,0%
Total	25.667	24.976	4.684	105	8.643	6.687	70.762	100,0%

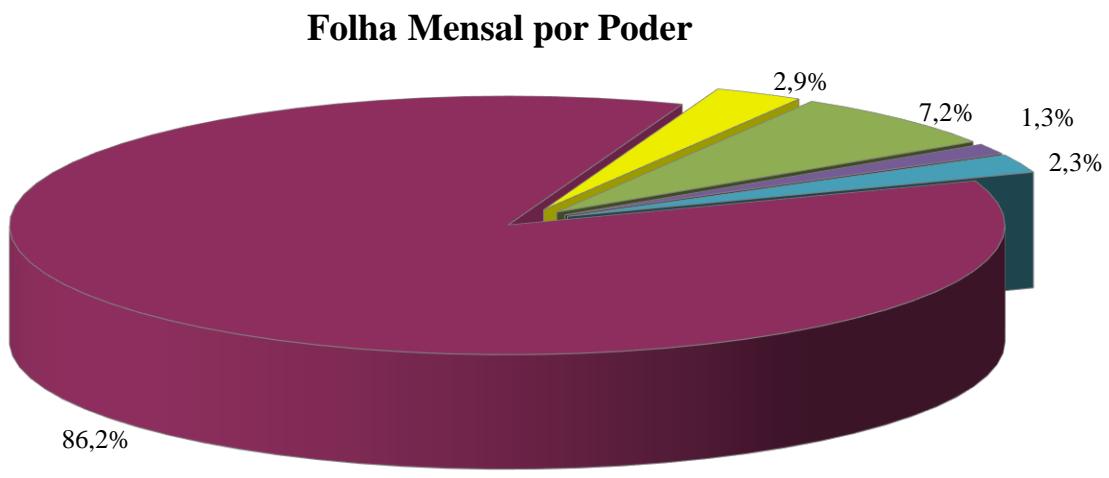
3.7. Folha Mensal por Poder e Fundo:

Em R\$ milhões Data-Base: 31/12/2016

Poder	Fundo Financeiro		Fundo Previdência		Fundo dos Militares		Total	% Total
	Ativos	Inativos	Ativos	Inativos	Ativos	Inativos		
Executivo	72,01	83,39	10,23	0,12	43,94	38,91	248,60	86,2%
Assembleia Legislativa	4,33	3,97	0,01	0,00	0,00	0,00	8,31	2,9%
Tribunal de Justiça	13,89	6,59	0,11	0,24	0,00	0,00	20,83	7,2%
Defensoria Pública	1,61	0,00	2,22	0,00	0,00	0,00	3,84	1,3%
Ministério Público	3,99	1,84	0,83	0,00	0,00	0,00	6,67	2,3%
Tribunal de Contas (*)	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,0%
Total	95,83	95,82	13,40	0,36	43,94	38,91	288,27	100,0%

(*) O Tribunal de Contas não disponibilizou os dados cadastrais a tempo para elaboração desta avaliação atuarial.

Gráfico VIII – Distribuição da Folha Mensal do Estado por Poder:



■ Executivo ■ Assembléia Legislativa ■ Tribunal de Justiça ■ Defensoria Pública ■ Ministério Público



4. ELENCO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO

4.1. Aposentadorias:

4.1.1. Entrada no sistema anterior a Reforma da Previdência de 1998 (E.C. nº 20, 16/12/98):

I) Idade e Tempo de Contribuição – Pela Média das Remunerações:

Contribuição Mínima:

Homem: 35+p anos

Mulher: 30+p anos

Sendo:

p = pedágio equivalente ao número de anos que o servidor terá que contribuir além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem, mínimos exigidos até 16/12/98, aplicando-se o fator de 0,2 ao tempo que faltava para completar este tempo em 16/12/98.

Idade:

Homem: 53 anos

Mulher: 48 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$RMI = M_E - (D \cdot K)$

M_E = Média das remunerações de contribuição

D = Desconto de 3,5% para quem completar as exigências para aposentar-se até 31/12/2005 e 5,0% para quem completar as exigências para aposentar-se após esta data.

K = Número de anos obtidos entre a diferença da idade de aposentadoria e 60 anos, se homem e 55 anos, se mulher.

II) Especial (Funções de Magistério) - Pela Média das Remunerações:

Contribuição Mínima:

Homem: 35+b+p anos

Mulher: 30+b+p anos

Sendo:

b = bônus de tempo de contribuição que o servidor professor acrescerá ao tempo já contribuído, obtido através da aplicação



do fator de 1,20 para mulher ou 1,17 para o homem, ao tempo de contribuição cumprido até 16/12/98;

p = pedágio equivalente ao número de anos que o servidor terá que contribuir além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem, mínimos exigidos até 16/12/98, aplicando-se o fator de 0,2 ao tempo que faltava para completar este tempo em 16/12/98.

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$RMI = M_E - (D.K)$

M_E = Média das remunerações de contribuição

III) Idade e Tempo de Contribuição – Proventos Integrais (EC nº 47):

Contribuição Mínima:

Homem: 35+n anos

Mulher: 30+n anos

Sendo n = número de anos que o servidor contribuirá além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem.

Idade:

Homem: 60-n anos

Mulher: 55-n anos

Serviço Público: 25 anos

Carreira: 15 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial (EC nº 47):

$RMI = P_A$

Sendo:

P_A = Última remuneração no cargo efetivo

4.1.2. Entrada no sistema anterior a Reforma da Previdência de 2003 (E.C. nº 41, 31/12/03):

I) Idade e Tempo de Contribuição:

Contribuição Mínima:

Homem: 35 anos

Mulher: 30 anos



Idade:

Homem: 60 anos

Mulher: 55 anos

Serviço Público: 20 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$RMI = P_A$

II) Especial (Funções de Magistério):

Contribuição Mínima:

Homem: 30 anos

Mulher: 25 anos

Serviço Público: 20 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$RMI = P_A$

4.1.3. Entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral):

I) Idade e Tempo de Contribuição:

Contribuição Mínima:

Homem: 35 anos

Mulher: 30 anos

Idade:

Homem: 60 anos

Mulher: 55 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

$RMI = M_E$

M_E = Média das remunerações de contribuição

II) Especial (Funções de Magistério):

Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.

Benjamin Constant, 67 Conj.404 CEP 80060 020 Curitiba PR Telefone (41)3322-2110

actuarial.com.br

CNPJ 00.767.919/0001-05



Contribuição Mínima:

Homem: 30 anos

Mulher: 25 anos

Idade Mínima:

Homem: 55 anos

Mulher: 50 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

$RMI = M_E$

M_E = Média das remunerações de contribuição

III) Por Idade:

Idade Mínima:

Homem: 65 anos

Mulher: 60 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

$RMI = M_E \cdot TC / CP$

M_E = Média das remunerações de contribuição

TC = Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

CP = Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

IV) Compulsória:

Idade Mínima:

Homem: 75 anos

Mulher: 75 anos

$RMI = M_E \cdot TC / CP$

M_E = Média das remunerações de contribuição

V) Aposentadoria por Invalidez:

Estar inválido – incapacitado para o trabalho



$$RMI = M_E$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

4.2. Pensões:

I) Pensão por Morte de Ativo:

Falecimento do servidor ativo

$$RMI = P_A$$

Se $P_A <$ teto de benefícios do INSS (T)

e

$$RMI = T + 70\% \cdot (P_A - T)$$

Se $P_A >$ teto de benefícios do INSS (T)

II) Pensão por Morte de Inativo:

Falecimento do servidor inativo

$$RMI = P_I$$

Se $P_I <$ teto de benefícios do INSS (T)

e

$$RMI = T + 70\% \cdot (P_I - T)$$

Se $P_I >$ teto de benefícios do INSS (T)

P_I = Proventos na Inatividade



5. BASES FINANCEIRAS E BIOMÉTRICAS

5.1. Quanto aos Proventos e Remunerações dos Servidores:

As remunerações e os proventos informados dos servidores ativos e inativos, base de cálculo da presente avaliação, não sofreram acréscimo em relação à condição informada relativo a repositões de inflação.

5.2. Quanto ao cálculo da estimativa de compensação previdenciária com o INSS:

De acordo com a Lei nº. 9.796 de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Para os benefícios a conceder foi considerado como valor máximo de benefício a ser compensado com o INSS a média dos benefícios RGPS em out/2016 de R\$ 1.123,10. Já para os atuais aposentados e pensionistas, apenas a compensação financeira já concedida e em pagamento.

5.3. Quanto às Despesas Administrativas:

Nesta avaliação não foi adotado carregamento para o custeio das Despesas Administrativas do **Alagoas Previdência**. Esta despesa é paga pelo Governo do Estado adicionalmente às suas contribuições.

5.4. Regime Financeiro e Método de Financiamento:

Todos os benefícios previdenciários foram calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização e pelo Método de Financiamento de Idade de Entrada Normal. A escolha deste regime financeiro e deste método de financiamento justifica-se pela opção técnica em dar a maior segurança possível ao plano previdenciário.



5.5. Taxa de Juros e Desconto Atuarial:

- a) Fundo de Previdência: 6% ao ano;
- b) Fundo Financeiro e dos Militares: 0% ao ano.

5.6. Tábuas Biométricas:

- a) Mortalidade Geral e de Inválidos (valores de q_x e q_x^i): IBGE-2014
- b) Entrada em Invalidez (valores de i_x): Álvaro Vindas;
- c) Mortalidade de Ativos (valores de q_x^{aa}): combinação das tábuas anteriores, pelo método de HAMZA;
- d) Composição média de família (H_x), obtida para idade, a partir de experiência da ACTUARIAL.

5.7. Demais Hipóteses Atuariais:

- a) O crescimento real das remunerações dos servidores ativos utilizado foi de 1,60% ao ano, de acordo com estudo estatístico específico;
- b) O crescimento real dos provenientes de aposentados e pensionistas, que terão direito à paridade com a atividade, foi estabelecido em 0,60% ao ano;
- c) A não aplicação de rotatividade para o grupo de servidores ativos vinculados ao RPPS justifica-se pela não adoção do critério de compensação previdenciária do mesmo em favor do RGPS, fato este que serviria para anular os efeitos da aplicação desta hipótese;
- d) Para cálculo das receitas e despesas futuras, não foram considerados efeitos de inflação;
- e) Para efeito de recomposição salarial e de benefícios, utilizou-se a hipótese de reposição integral dos futuros índices de inflação, o que representa o permanente poder aquisitivo das remunerações do servidor (fator de capacidade = 1);
- f) Não foi utilizada a hipótese de Gerações Futuras.



6. DADOS ADICIONAIS PARA O ESTUDO ATUARIAL

6.1. Dados Adicionais Informados:

Data-Base: 31/12/2016

Posição dos Investimentos do Alagoas Previdência	
Total dos Direitos do Fundo de Previdência	210.584.142,33
Total dos Direitos do Fundo Financeiro	30.631.714,17
Total dos Direitos do Fundo dos Militares	-
Plano de Custeio em Vigor	
Estado – Contribuição Normal Fundo de Previdência	11,00%
Estado – Contribuição Normal Fundo Financeiro e dos Militares	22,00%
Servidores Ativos (todos os Fundos)	11,00%
Servidores Aposentados e Pensionistas (todos os Fundos) (*)	11,00%

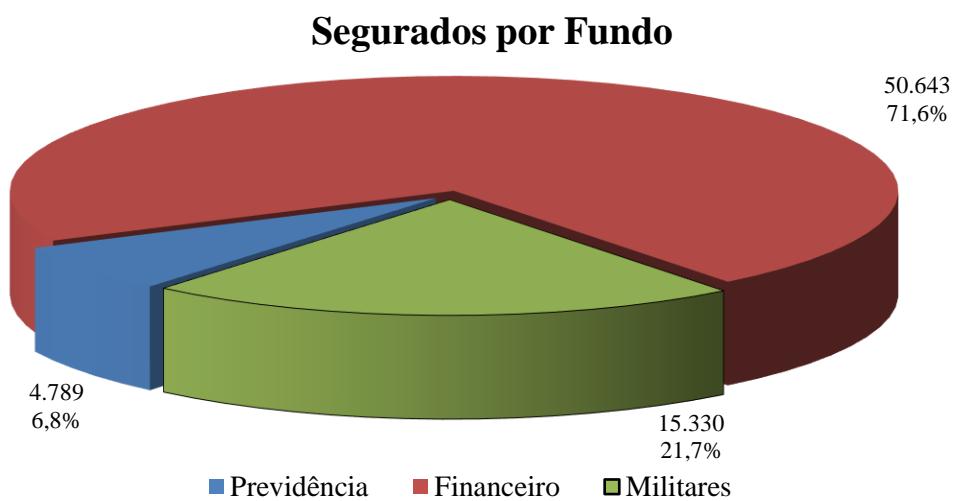
(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$5.189,82 em 31/12/2016)

7. FINANCIAMENTO COM SEGREGAÇÃO DE MASSAS

Esta alternativa de financiamento foi instituída no Regime Próprio pela Lei nº 7.114 de 05/11/2009 e utilizou os seguintes critérios:

- a) **Fundo de Previdência (Capitalizado)**: neste grupo haverá, através das contribuições, a formação de patrimônio previdenciário, que custeará os benefícios dos participantes admitidos a partir do dia 31 de dezembro de 2006, exceto militares. Sendo o caixa do **Alagoas Previdência** responsável por este pagamento e desonerando, ao longo do tempo, o Governo do Estado de despesas previdenciárias.
- b) **Fundo Financeiro (Repartição Simples)**: não forma reservas financeiras para as despesas futuras, deste modo, as obrigações serão financiadas pelo Regime Financeiro de Repartição Simples. Este grupo não é renovável e se extinguirá gradativamente, com o passar dos anos, pela mortalidade natural dos seus participantes. Neste grupo estão todos os atuais servidores ativos e inativos admitidos até o dia 31 de dezembro de 2006, exceto militares.
- c) **Fundo dos Militares (Repartição Simples)**: não forma reservas financeiras para as despesas futuras, deste modo, as obrigações serão financiadas pelo Regime Financeiro de Repartição Simples. Este grupo será formado pelos atuais e futuros militares de ativa e da reserva e seus pensionistas.

Gráfico IX – Distribuição de Segurados por Fundo:





8. FUNDO DE PREVIDÊNCIA

8.1. Médias Gerais dos Servidores Ativos do Fundo de Previdência:

Data-Base: 31/12/2016

Item	Masculino	Feminino	Total
Nº. de Servidores	2.222	2.462	4.684
Idade Média	37,3	38,5	37,9
Tempo de INSS Anterior	3,0	3,3	3,2
Tempo de Serviço Público	4,8	4,8	4,8
Tempo de Serviço Total	7,9	8,1	8,0
Diferimento Médio (*)	25,1	19,5	22,1
Remuneração Média (R\$)	3.133,86	2.615,40	2.861,35

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com as exigências para aposentadoria.

8.2. Médias Gerais dos Beneficiários do Fundo de Previdência:

Data-Base: 31/12/2016

Tipo de Aposentadoria		Masculino	Feminino	Total
Demais Aposentados	Nº. Servidores	6	25	31
	Idade Média	59,5	59,4	59,4
	Benef(R\$)	6.713,41	7.205,98	7.110,65
Professores	Nº. Servidores	1	8	9
	Idade Média	69,0	53,8	55,4
	Benef(R\$)	1.603,78	1.730,05	1.716,02
Pensionistas	Nº. Beneficiários(*)	20	45	65
	Idade Média	25,1	38,0	34,0
	Benef(R\$)	1.004,55	2.295,47	1.898,26
Total Geral	Nº. Inativos	27	78	105
	Idade Média	34,3	46,5	43,4
	Benef(R\$)	2.295,38	3.811,36	3.421,54

(*) Estes benefícios referem-se a 41 instituidores de pensão.



8.3. Valor Atual Total das Obrigações do Fundo de Previdência:

Data-Base: 31/12/2016

BENEFÍCIOS	Custo Total da Geração Atual (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1) Aposentadorias	35.577.536,87	1,53%	
2) Pensão por Morte	19.045.317,45	0,82%	
3) Reversão em Pensão	2.957.215,92	0,13%	
4) Benefícios Concedidos (1+2+3)	57.580.070,24	2,48%	
5) Aposentadoria por Idade e Tempo	182.028.277,28	7,85%	5,63%
6) Aposentadoria do Professor	89.675.274,27	3,87%	2,52%
7) Aposentadoria por Idade	169.482.835,92	7,31%	4,35%
8) Reversão em Pensão	39.782.488,62	1,72%	1,12%
9) Pensão por Morte de Ativo	61.681.813,51	2,66%	1,93%
10) Pensão por Morte de Inválido	3.147.128,98	0,14%	0,10%
11) Aposentadoria por Invalidez	46.874.236,20	2,02%	1,46%
12) Benefícios a Conceder (5+..+11)	592.672.054,78	25,57%	17,11%
13) Custo Total (4+12)	650.252.125,02	28,05%	
Valor Atual da Folha Futura	2.319.582.371,72		



8.4. Plano de Custeio Proposto ao **Fundo de Previdência**:

Data-Base: 31/12/2016

Descrição	Contribuição %	Base para Desconto
Servidores Aposentados e Pensionistas Contribuição Normal	11,00%	Parte do Benefício Mensal Excedente ao Limite de Isenção
Servidores Ativos Contribuição Normal	11,00%	
Governo do Estado Contribuição Normal	11,00%	Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos do Fundo de Previdência

8.5. Balanço Atuarial do Fundo de Previdência:

Data-Base: 31/12/2016

Item	Valores da Geração Atual (em R\$)	(% Folha Futura)
Custo Total (VABF)	650.252.125,02	28,05%
Compensação (-)	30.803.060,34	1,33%
Contribuição de Inativos (-)	13.469.678,33	0,58%
Contribuição de Ativos (-)	255.154.060,89	11,00%
Contribuição do Estado (-)	255.154.060,89	11,00%
Ativo Financeiro (-)	210.584.142,33	9,08%
Déficit/Superávit Atuarial	114.912.877,76	4,95%



8.6. Projeções Atuariais do Fundo de Previdência:

Data-Base: 31/12/2016

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2017	51.571.772,65	5.105.745,33	46.466.027,32	257.050.169,65
2018	54.839.611,11	5.973.257,41	48.866.353,70	305.916.523,35
2019	58.213.218,59	6.646.486,15	51.566.732,44	357.483.255,79
2020	61.761.584,37	7.325.845,11	54.435.739,26	411.918.995,05
2021	65.471.004,91	8.242.003,95	57.229.000,96	469.147.996,01
2022	69.307.213,66	9.401.973,87	59.905.239,79	529.053.235,80
2023	73.301.816,98	10.387.261,33	62.914.555,65	591.967.791,44
2024	77.485.299,40	11.433.099,06	66.052.200,34	658.019.991,78
2025	81.778.388,35	12.960.112,06	68.818.276,29	726.838.268,07
2026	86.166.644,77	14.438.066,64	71.728.578,13	798.566.846,20
2027	90.592.383,49	16.952.270,58	73.640.112,91	872.206.959,12
2028	95.133.582,85	18.774.356,56	76.359.226,29	948.566.185,41
2029	99.625.744,31	21.395.447,33	78.230.296,98	1.026.796.482,39
2030	104.117.407,87	24.503.276,89	79.614.130,98	1.106.410.613,37
2031	108.389.990,26	28.403.925,91	79.986.064,35	1.186.396.677,71
2032	112.904.646,45	30.747.207,65	82.157.438,80	1.268.554.116,52
2033	117.548.464,48	33.038.940,99	84.509.523,49	1.353.063.640,00
2034	122.043.732,13	36.434.688,56	85.609.043,57	1.438.672.683,57
2035	126.698.230,26	39.165.317,62	87.532.912,64	1.526.205.596,21
2036	130.563.291,67	45.427.047,25	85.136.244,42	1.611.341.840,63
2037	134.731.330,95	49.864.876,66	84.866.454,29	1.696.208.294,92
2038	138.055.974,32	57.533.266,21	80.522.708,11	1.776.731.003,03
2039	141.487.544,05	63.099.554,06	78.387.989,99	1.855.118.993,02
2040	144.329.226,75	71.122.693,23	73.206.533,52	1.928.325.526,54
2041	145.668.532,78	83.154.536,87	62.513.995,91	1.990.839.522,45
2042	146.898.792,10	92.920.749,33	53.978.042,77	2.044.817.565,22
2043	146.663.230,64	105.723.854,35	40.939.376,29	2.085.756.941,51
2044	146.949.025,73	112.544.327,15	34.404.698,58	2.120.161.640,09
2045	144.692.363,56	129.088.392,48	15.603.971,08	2.135.765.611,16
2046	143.950.491,88	133.543.776,91	10.406.714,97	2.146.172.326,13
2047	143.035.641,82	136.860.390,12	6.175.251,70	2.152.347.577,84
2048	140.491.475,29	145.514.943,17	-5.023.467,88	2.147.324.109,96
2049	139.101.056,03	146.213.700,08	-7.112.644,05	2.140.211.465,92
2050	137.270.739,83	147.833.707,17	-10.562.967,34	2.129.648.498,58
2051	136.146.834,33	145.478.390,56	-9.331.556,23	2.120.316.942,35
2052	135.241.300,17	142.283.101,06	-7.041.800,89	2.113.275.141,46
2053	134.466.957,43	138.875.359,42	-4.408.401,99	2.108.866.739,47
2054	133.845.206,96	135.253.464,66	-1.408.257,70	2.107.458.481,78

...continuação

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2055	133.438.868,26	131.277.500,28	2.161.367,98	2.109.619.849,76
2056	133.229.525,33	127.139.198,46	6.090.326,87	2.115.710.176,63
2057	133.274.090,27	122.714.627,86	10.559.462,41	2.126.269.639,04
2058	133.595.469,12	118.057.501,14	15.537.967,98	2.141.807.607,02
2059	134.229.239,41	113.163.985,76	21.065.253,65	2.162.872.860,67
2060	135.191.037,93	108.107.677,00	27.083.360,93	2.189.956.221,60
2061	136.511.348,63	102.903.742,19	33.607.606,44	2.223.563.828,04
2062	138.221.667,02	97.570.943,53	40.650.723,49	2.264.214.551,53
2063	140.354.403,77	92.132.271,64	48.222.132,13	2.312.436.683,67
2064	142.942.569,27	86.613.482,57	56.329.086,70	2.368.765.770,37
2065	146.019.702,51	81.043.584,67	64.976.117,84	2.433.741.888,21
2066	149.619.636,41	75.453.873,29	74.165.763,12	2.507.907.651,33
2067	153.776.412,75	69.877.785,14	83.898.627,61	2.591.806.278,94
2068	158.524.067,16	64.349.525,99	94.174.541,17	2.685.980.820,11
2069	163.896.584,62	58.903.794,76	104.992.789,86	2.790.973.609,96
2070	169.927.800,81	53.574.610,42	116.353.190,39	2.907.326.800,35
2071	176.651.475,74	48.395.070,26	128.256.405,48	3.035.583.205,83
2072	184.101.285,07	43.396.417,91	140.704.867,16	3.176.288.072,99
2073	192.310.948,75	38.607.808,07	153.703.140,68	3.329.991.213,67
2074	201.314.320,23	34.055.504,16	167.258.816,07	3.497.250.029,74
2075	211.145.597,38	29.762.942,88	181.382.654,50	3.678.632.684,25
2076	221.839.514,10	25.750.358,92	196.089.155,18	3.874.721.839,43
2077	233.431.546,66	22.034.628,10	211.396.918,56	4.086.118.757,99
2078	245.958.108,74	18.628.540,28	227.329.568,46	4.313.448.326,44
2079	259.456.861,24	15.541.008,51	243.915.852,73	4.557.364.179,17
2080	273.966.980,28	12.776.394,03	261.190.586,25	4.818.554.765,42
2081	289.529.519,76	10.334.418,46	279.195.101,30	5.097.749.866,72
2082	306.187.815,47	8.210.261,01	297.977.554,46	5.395.727.421,18
2083	323.987.885,30	6.394.083,35	317.593.801,95	5.713.321.223,13
2084	342.978.949,35	4.871.994,69	338.106.954,66	6.051.428.177,79
2085	363.213.820,67	3.625.542,90	359.588.277,77	6.411.016.455,56
2086	384.749.374,84	2.631.638,96	382.117.735,88	6.793.134.191,44
2087	407.646.933,94	1.861.411,57	405.785.522,37	7.198.919.713,81
2088	431.973.039,55	1.282.307,45	430.690.732,10	7.629.610.445,90
2089	457.800.079,52	859.890,79	456.940.188,73	8.086.550.634,64
2090	485.207.012,49	561.214,94	484.645.797,55	8.571.196.432,19
2091	514.279.798,39	356.903,13	513.922.895,26	9.085.119.327,45
2092	545.111.597,93	221.687,40	544.889.910,53	9.630.009.237,98

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. A coluna saldo financeiro contempla o valor atual dos ativos do Fundo de Previdência;
2. A Coluna Receitas Previdenciárias é composta pelas contribuições do Estado, ativos e inativos, recebimento de compensação previdenciária estimada e rentabilidade financeira;
3. A Coluna Despesas Previdenciárias agrupa as obrigações anuais com o pagamento de benefícios.

9. FUNDO FINANCEIRO

9.1. Médias Gerais dos Servidores Ativos do Fundo Financeiro:

Data-Base: 31/12/2016

Item	Masculino	Feminino	Total
Nº. de Servidores	10.967	14.700	25.667
Idade Média	51,2	50,2	50,6
Tempo de INSS Anterior	2,3	2,4	2,4
Tempo de Serviço Público	21,5	20,1	20,7
Tempo de Serviço Total	23,9	22,5	23,1
Diferimento Médio (*)	11,2	7,6	9,2
Remuneração Média (R\$)	4.696,16	3.015,74	3.733,75

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com as exigências para aposentadoria.

9.2. Médias Gerais dos Servidores Inativos do Fundo Financeiro:

Data-Base: 31/12/2016

Tipo de Aposentadoria	Masculino	Feminino	Total
Demais Aposentados	Nº. Servidores	3.410	6.621
	Idade Média	71,7	69,2
	Benef(R\$)	6.941,14	3.172,84
Professores	Nº. Servidores	759	8.053
	Idade Média	70,1	65,9
	Benef(R\$)	3.233,54	3.427,86
Pensionistas	Nº. Beneficiários(*)	1.480	4.653
	Idade Média	52,7	61,8
	Benef(R\$)	2.363,16	3.779,95
Total Geral	Nº. Inativos	5.649	19.327
	Idade Média	66,5	66,0
	Benef(R\$)	5.243,59	3.425,26

(*) Estes benefícios referem-se a 5.368 instituidores de pensão.



9.3. Total das Obrigações Fundo Financeiro – Taxa de Juros 6% ao ano:

Data-Base: 31/12/2016

BENEFÍCIOS	Custo Total (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1) Aposentadorias	9.050.385.518,71	124,73%	
2) Pensão por Morte	2.447.267.310,07	33,73%	
3) Reversão em Pensão	960.436.746,51	13,24%	
4) Benefícios Concedidos (1+2+3)	12.458.089.575,29	171,70%	
5) Aposentadoria por Idade e Tempo	5.990.932.243,96	82,56%	13,09%
6) Aposentadoria do Professor	1.203.354.910,31	16,58%	3,96%
7) Aposentadoria por Idade	1.936.880.060,82	26,69%	5,36%
8) Reversão em Pensão	806.937.646,85	11,12%	1,96%
9) Pensão por Morte de Ativo	271.759.758,68	3,75%	1,57%
10) Pensão por Morte de Inválido	18.670.708,76	0,26%	0,10%
11) Aposentadoria por Invalidez	246.478.278,92	3,40%	1,34%
12) Benefícios a Conceder (5+..+11)	10.475.013.608,30	144,36%	27,38%
13) Custo Total (4+12)	22.933.103.183,59	316,06%	
Valor Atual da Folha Futura	7.256.164.394,51		

9.4. Total das Obrigações Fundo Financeiro – Taxa de Juros 0% ao ano:

Data-Base: 31/12/2016

BENEFÍCIOS	Custo Total (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1) Aposentadorias	16.486.031.845,52	146,81%	
2) Pensão por Morte	4.808.240.349,11	42,82%	
3) Reversão em Pensão	2.169.844.983,03	19,32%	
4) Benefícios Concedidos (1+2+3)	23.464.117.177,66	208,95%	
5) Aposentadoria por Idade e Tempo	18.458.728.621,73	164,37%	41,32%
6) Aposentadoria do Professor	3.985.972.388,92	35,50%	10,73%
7) Aposentadoria por Idade	5.322.415.117,65	47,40%	12,95%
8) Reversão em Pensão	3.312.633.086,10	29,50%	7,79%
9) Pensão por Morte de Ativo	630.509.929,22	5,61%	2,54%
10) Pensão por Morte de Inválido	89.247.237,52	0,79%	0,34%
11) Aposentadoria por Invalidez	822.382.985,56	7,32%	3,18%
12) Benefícios a Conceder (5+..+11)	32.621.889.366,70	290,49%	78,85%
13) Custo Total (4+12)	56.086.006.544,36	499,44%	
Valor Atual da Folha Futura	11.229.661.845,13		

9.5. Plano de Custeio Vigente ao Fundo Financeiro:

Data-Base: 31/12/2016

Descrição	Contribuição %	Base para Desconto
Servidores Aposentados e	11,00%	Parte do Benefício Mensal Excedente ao Limite de Isenção
Servidores Ativos	11,00%	Remuneração de Contribuição dos Ativos do Fundo Financeiro
Governo do Estado	Contribuição Normal 22,00%	Na medida em que as receitas do Fundo Financeiro e o patrimônio disponível forem insuficientes para o pagamento mensal das despesas com benefícios do Fundo, o Governo do Estado complementará a arrecadação para honrar com o pagamento destes benefícios.

9.6. Balanço Atuarial do Fundo Financeiro – Taxa de Juros 6% ao ano:

Data-Base: 31/12/2016

Item	Valores (R\$)	Valores (% Folha Futura)
Custo Total (VABF)	22.933.103.183,59	316,06%
Compensação Previdenciária a Receber (-)	211.761.626,72	2,92%
Contribuição de Inativos (-)	688.415.797,76	9,49%
Contribuição de Ativos (-)	798.178.083,40	11,00%
Contribuição Normal do Estado (-)	1.596.356.166,79	22,00%
Ativo Financeiro (-)	30.631.714,17	0,42%
Déficit/Superávit Atuarial	19.607.759.794,75	270,22%

9.7. Balanço Atuarial do Fundo Financeiro – Taxa de Juros 0% ao ano:

31/12/2016

Item	Valores (R\$)	Valores (% Folha Futura)
Custo Total (VABF)	56.086.006.544,36	499,44%
Compensação Previdenciária a Receber (-)	626.642.737,54	5,58%
Contribuição de Inativos (-)	1.708.222.461,88	15,21%
Contribuição de Ativos (-)	1.235.262.802,96	11,00%
Contribuição Normal do Estado (-)	2.470.525.605,93	22,00%
Ativo Financeiro (-)	30.631.714,17	0,27%
Déficit/Superávit Atuarial	50.014.721.221,88	445,38%

Observação: A apuração dos valores atuariais (custos, direitos e contribuição e déficit) considerando a taxa de juros de 0% ao ano está prevista no inciso I, § 3º do art.15 da Portaria MPS nº 403/2008 alterada pela Portaria MPS nº 21/2013.



9.8. Projeções Atuariais do Fundo Financeiro:

Data-Base: 31/12/2016

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2017	360.804.123,35	1.542.786.773,95	-1.181.982.650,60	0,00
2018	349.638.737,32	1.572.611.585,18	-1.222.972.847,86	0,00
2019	336.672.984,36	1.606.238.944,29	-1.269.565.959,93	0,00
2020	325.060.956,52	1.631.227.284,65	-1.306.166.328,13	0,00
2021	313.589.467,31	1.651.457.036,83	-1.337.867.569,52	0,00
2022	302.240.848,61	1.666.461.843,18	-1.364.220.994,57	0,00
2023	291.636.426,12	1.674.128.528,42	-1.382.492.102,30	0,00
2024	279.290.914,37	1.683.235.754,80	-1.403.944.840,43	0,00
2025	265.073.033,06	1.693.321.456,55	-1.428.248.423,49	0,00
2026	254.240.575,50	1.687.974.696,40	-1.433.734.120,90	0,00
2027	242.595.995,12	1.681.851.832,89	-1.439.255.837,77	0,00
2028	233.136.611,12	1.663.752.528,62	-1.430.615.917,50	0,00
2029	219.867.614,38	1.654.918.452,64	-1.435.050.838,26	0,00
2030	205.611.174,09	1.644.548.945,24	-1.438.937.771,15	0,00
2031	191.793.095,51	1.633.348.408,85	-1.441.555.313,34	0,00
2032	175.695.363,19	1.626.002.336,64	-1.450.306.973,45	0,00
2033	161.578.667,47	1.607.304.079,19	-1.445.725.411,73	0,00
2034	145.876.494,70	1.590.000.199,12	-1.444.123.704,42	0,00
2035	130.147.643,63	1.569.074.915,11	-1.438.927.271,48	0,00
2036	112.971.681,53	1.557.507.524,83	-1.444.535.843,30	0,00
2037	98.465.891,51	1.534.700.645,03	-1.436.234.753,53	0,00
2038	86.621.237,16	1.499.480.884,73	-1.412.859.647,57	0,00
2039	76.039.666,58	1.457.566.906,98	-1.381.527.240,40	0,00
2040	67.273.957,27	1.408.855.948,85	-1.341.581.991,58	0,00
2041	63.129.563,50	1.346.168.289,35	-1.283.038.725,85	0,00
2042	59.425.619,43	1.281.968.802,19	-1.222.543.182,76	0,00
2043	55.990.847,67	1.217.227.415,58	-1.161.236.567,91	0,00
2044	53.034.699,50	1.151.847.098,72	-1.098.812.399,22	0,00
2045	50.079.864,52	1.087.180.664,26	-1.037.100.799,74	0,00
2046	47.160.031,14	1.023.358.063,94	-976.198.032,80	0,00
2047	44.384.153,91	960.367.694,71	-915.983.540,80	0,00
2048	41.633.457,08	898.699.220,18	-857.065.763,10	0,00
2049	39.015.965,68	838.325.844,11	-799.309.878,43	0,00
2050	36.436.685,99	779.651.636,25	-743.214.950,26	0,00
2051	33.905.099,79	722.829.377,41	-688.924.277,62	0,00
2052	31.435.669,90	667.993.197,08	-636.557.527,18	0,00
2053	29.033.710,15	615.259.294,39	-586.225.584,24	0,00
2054	26.704.107,62	564.725.123,21	-538.021.015,59	0,00

...continuação

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2055	24.454.907,74	516.474.933,53	-492.020.025,79	0,00
2056	22.294.302,82	470.580.627,46	-448.286.324,64	0,00
2057	20.229.986,59	427.101.358,12	-406.871.371,53	0,00
2058	18.268.546,77	386.077.071,48	-367.808.524,71	0,00
2059	16.414.930,82	347.526.877,90	-331.111.947,08	0,00
2060	14.672.451,59	311.448.972,19	-296.776.520,60	0,00
2061	13.043.103,59	277.822.595,69	-264.779.492,10	0,00
2062	11.527.916,92	246.614.555,37	-235.086.638,45	0,00
2063	10.126.803,58	217.778.091,08	-207.651.287,50	0,00
2064	8.838.461,13	191.254.053,46	-182.415.592,33	0,00
2065	7.660.627,36	166.969.382,22	-159.308.754,86	0,00
2066	6.590.338,29	144.839.461,72	-138.249.123,43	0,00
2067	5.623.874,44	124.768.770,02	-119.144.895,58	0,00
2068	4.756.787,01	106.652.677,68	-101.895.890,67	0,00
2069	3.983.872,08	90.382.360,11	-86.398.488,03	0,00
2070	3.299.804,70	75.851.573,70	-72.551.769,00	0,00
2071	2.699.075,65	62.961.209,10	-60.262.133,45	0,00
2072	2.176.647,09	51.621.386,47	-49.444.739,38	0,00
2073	1.727.574,33	41.747.364,33	-40.019.790,00	0,00
2074	1.346.863,53	33.254.497,80	-31.907.634,27	0,00
2075	1.029.364,44	26.053.863,65	-25.024.499,21	0,00
2076	769.591,13	20.049.575,73	-19.279.984,60	0,00
2077	561.804,49	15.137.975,63	-14.576.171,14	0,00
2078	399.878,90	11.206.076,19	-10.806.197,29	0,00
2079	277.367,17	8.133.060,30	-7.855.693,13	0,00
2080	187.780,98	5.794.013,88	-5.606.232,90	0,00
2081	124.750,09	4.064.207,47	-3.939.457,38	0,00
2082	82.223,84	2.823.756,44	-2.741.532,60	0,00
2083	54.599,13	1.960.542,24	-1.905.943,11	0,00
2084	37.129,24	1.375.209,91	-1.338.080,67	0,00
2085	26.160,82	984.532,05	-958.371,23	0,00
2086	19.131,43	722.766,87	-703.635,44	0,00
2087	14.428,92	542.736,29	-528.307,37	0,00
2088	11.066,61	412.672,93	-401.606,32	0,00
2089	8.482,75	313.619,17	-305.136,42	0,00
2090	6.416,59	235.774,86	-229.358,27	0,00
2091	4.740,42	173.782,64	-169.042,22	0,00
2092	3.393,95	124.471,08	-121.077,13	0,00

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. A coluna saldo financeiro contempla o valor atual dos ativos do Fundo Financeiro;
2. A Coluna Receitas Previdenciárias é composta pelas contribuições do Estado, ativos e inativos, recebimento da compensação previdenciária estimada e rentabilidade financeira;
3. A Coluna Despesas Previdenciárias agrupa as obrigações anuais com o pagamento de benefícios;
4. O Coluna Resultado em negativo representa o valor estimado que o Estado deverá aportar anualmente para complementar as contribuições normais e honrar com a folha do Fundo Financeiro.



10. FUNDO DOS MILITARES

10.1. Médias Gerais dos Servidores Ativos do Fundo dos Militares:

Data-Base: 31/12/2016

Item	Masculino	Feminino	Total
Nº. de Servidores	7.593	1.050	8.643
Idade Média	40,7	35,8	40,1
Tempo de INSS Anterior	1,3	1,4	1,3
Tempo de Serviço Público	16,5	10,6	15,8
Tempo de Serviço Total	17,8	12,0	17,1
Diferimento Médio (*)	14,0	14,7	14,1
Remuneração Média (R\$)	5.127,94	4.767,88	5.084,20

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com as exigências para aposentadoria.

10.2. Médias Gerais dos Beneficiários do Fundo dos Militares:

Data-Base: 31/12/2016

Tipo de Aposentadoria	Masculino	Feminino	Total
Tempo de Serviço	Nº. Servidores	4.606	220
	Idade Média	58,8	50,6
	Benef(R\$)	6.581,08	6.160,28
Pensionistas	Nº. Beneficiários (*)	128	1.733
	Idade Média	28,7	60,1
	Benef(R\$)	2.594,79	3.986,67
Total Geral	Nº. Inativos	4.734	1.953
	Idade Média	58,0	59,0
	Benef(R\$)	6.473,30	4.231,52

(*) Estes benefícios referem-se a 1.618 instituidores de pensão.

10.3. Total das Obrigações Fundo dos Militares – Taxa de Juros 6% ao ano:

Data-Base: 31/12/2016

BENEFÍCIOS	Custo Total (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1) Aposentadorias	4.804.880.126,34	109,81%	
2) Pensão por Morte	933.657.047,17	21,34%	
3) Reversão em Pensão	388.214.196,85	8,87%	
4) Benefícios Concedidos (1+2+3)	6.126.751.370,36	140,02%	
5) Aposentadoria dos Militares	4.586.349.620,92	104,81%	25,91%
6) Reversão em Pensão	327.500.533,91	7,48%	1,94%
7) Pensão por Morte de Ativo	108.765.330,08	2,49%	1,33%
8) Pensão por Morte de Inválido	5.206.315,53	0,12%	0,06%
9) Aposentadoria por Invalidez	86.693.432,79	1,98%	1,06%
10) Benefícios a Conceder (5+...+9)	5.114.515.233,23	116,88%	30,30%
11) Custo Total (4+12)	11.241.266.603,59	256,90%	
Valor Atual da Folha Futura	4.375.729.651,18		

10.4. Total das Obrigações Fundo dos Militares – Taxa de Juros 0% ao ano:

Data-Base: 31/12/2016

BENEFÍCIOS	Custo Total (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1) Aposentadorias	10.244.673.468,09	136,45%	
2) Pensão por Morte	1.919.028.048,60	25,56%	
3) Reversão em Pensão	1.146.680.950,21	15,27%	
4) Benefícios Concedidos (1+2+3)	13.310.382.466,90	177,28%	
5) Aposentadoria dos Militares	18.101.201.247,52	241,09%	91,56%
6) Reversão em Pensão	1.981.977.184,59	26,40%	10,32%
7) Pensão por Morte de Ativo	310.482.521,30	4,14%	2,55%
8) Pensão por Morte de Inválido	36.442.210,21	0,49%	0,30%
9) Aposentadoria por Invalidez	367.359.105,69	4,89%	3,00%
10) Benefícios a Conceder (5+...+9)	20.797.462.269,31	277,01%	107,73%
11) Custo Total (4+12)	34.107.844.736,21	454,29%	
Valor Atual da Folha Futura	7.508.191.382,23		

10.5. Plano de Custeio Proposto ao Fundo dos Militares:

Data-Base: 31/12/2016

Descrição	Contribuição %		Base para Desconto	
Servidores Aposentados e Pensionistas	11,00%		Parte do Benefício Mensal Excedente ao Limite de Isenção	
Servidores Ativos	11,00%		Remuneração de Contribuição dos Ativos do Fundo dos Militares	
Governo do Estado	Contribuição Normal	22,00%	Na medida em que as receitas do Fundo dos Militares e o patrimônio disponível forem insuficientes para o pagamento mensal das despesas com benefícios do Fundo, o Governo do Estado complementará a arrecadação para honrar com o pagamento destes benefícios.	

10.6. Balanço Atuarial do Fundo dos Militares – Taxa de Juros 6% ao ano:

Data-Base: 31/12/2016

Item	Valores (R\$)	Valores (% Folha Futura)
Custo Total	11.241.266.603,59	256,90%
<i>Compensação Previdenciária a Receber (-)</i>	28.293.258,82	0,65%
<i>Contribuição de Inativos (-)</i>	322.159.236,31	7,36%
<i>Contribuição de Ativos (-)</i>	481.330.261,63	11,00%
<i>Contribuição Normal do Estado (-)</i>	962.660.523,26	22,00%
<i>Ativo Financeiro (-)</i>	0,00	0,00%
Déficit/Superávit Atuarial	9.446.823.323,57	215,89%

10.7. Balanço Atuarial do Fundo dos Militares – Taxa de Juros 0% ao ano:

Data-Base: 31/12/2016

Item	Valores (R\$)	Valores (% Folha Futura)
Custo Total	34.107.844.736,21	454,29%
<i>Compensação Previdenciária a Receber (-)</i>	132.385.880,87	1,76%
<i>Contribuição de Inativos (-)</i>	965.483.896,63	12,86%
<i>Contribuição de Ativos (-)</i>	825.901.052,05	11,00%
<i>Contribuição Normal do Estado (-)</i>	1.651.802.104,09	22,00%
<i>Ativo Financeiro (-)</i>	0,00	0,00%
Déficit/Superávit Atuarial	30.532.271.802,57	406,65%

Observação: A apuração dos valores atuariais (custos, direitos e contribuição e déficit) considerando a taxa de juros de 0% ao ano está prevista no inciso I, § 3º do art.15 da Portaria MPS nº 403/2008 alterada pela Portaria MPS nº 21/2013.



10.8. Projeções Atuariais do Fundo dos Militares:

Data-Base: 31/12/2016

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2017	187.346.104,99	505.465.053,88	-318.118.948,89	0,00
2018	178.941.613,05	504.734.009,76	-325.792.396,71	0,00
2019	170.908.211,91	503.648.987,23	-332.740.775,32	0,00
2020	160.214.778,15	502.254.657,66	-342.039.879,51	0,00
2021	161.463.451,03	500.483.464,16	-339.020.013,13	0,00
2022	147.618.509,67	498.045.887,02	-350.427.377,35	0,00
2023	137.351.770,78	494.855.078,75	-357.503.307,97	0,00
2024	134.346.715,88	491.377.931,40	-357.031.215,52	0,00
2025	126.671.783,79	487.340.962,63	-360.669.178,84	0,00
2026	127.437.972,98	482.538.822,34	-355.100.849,36	0,00
2027	127.450.109,29	477.472.767,59	-350.022.658,30	0,00
2028	125.928.732,10	471.982.474,28	-346.053.742,18	0,00
2029	122.136.244,29	465.937.956,04	-343.801.711,75	0,00
2030	121.965.267,58	459.377.153,85	-337.411.886,27	0,00
2031	121.918.214,65	452.226.354,41	-330.308.139,76	0,00
2032	115.680.678,55	444.583.208,51	-328.902.529,96	0,00
2033	102.422.609,03	436.245.886,81	-333.823.277,78	0,00
2034	100.526.953,80	427.436.065,14	-326.909.111,34	0,00
2035	98.937.541,92	418.116.488,45	-319.178.946,53	0,00
2036	95.846.314,20	408.270.499,28	-312.424.185,08	0,00
2037	72.330.742,57	397.545.396,59	-325.214.654,02	0,00
2038	71.032.702,17	386.396.158,96	-315.363.456,79	0,00
2039	67.321.255,79	374.792.561,12	-307.471.305,33	0,00
2040	66.464.095,74	362.726.136,82	-296.262.041,08	0,00
2041	58.104.880,46	350.110.082,87	-292.005.202,41	0,00
2042	54.151.884,11	337.050.103,96	-282.898.219,85	0,00
2043	53.362.604,17	323.623.429,72	-270.260.825,55	0,00
2044	36.619.070,46	309.704.011,13	-273.084.940,67	0,00
2045	34.665.915,31	295.486.767,58	-260.820.852,27	0,00
2046	33.844.087,53	281.043.120,15	-247.199.032,62	0,00
2047	25.620.383,47	266.304.844,41	-240.684.460,94	0,00
2048	24.686.858,69	251.455.714,39	-226.768.855,70	0,00
2049	23.714.770,46	236.568.829,40	-212.854.058,94	0,00
2050	22.708.817,19	221.723.495,87	-199.014.678,68	0,00
2051	21.675.043,33	207.000.747,97	-185.325.704,64	0,00
2052	20.617.602,31	192.482.748,17	-171.865.145,86	0,00
2053	19.542.057,86	178.251.417,26	-158.709.359,40	0,00
2054	18.456.219,43	164.386.071,66	-145.929.852,23	0,00

...continuação

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2055	17.364.722,76	150.963.550,39	-133.598.827,63	0,00
2056	16.275.411,02	138.056.118,68	-121.780.707,66	0,00
2057	15.191.801,42	125.730.186,08	-110.538.384,66	0,00
2058	14.120.493,58	114.043.742,23	-99.923.248,65	0,00
2059	13.068.179,01	103.046.154,62	-89.977.975,61	0,00
2060	12.040.910,35	92.776.637,25	-80.735.726,90	0,00
2061	11.044.802,36	83.263.694,62	-72.218.892,26	0,00
2062	10.085.724,31	74.525.582,09	-64.439.857,78	0,00
2063	9.169.915,73	66.568.600,09	-57.398.684,36	0,00
2064	8.301.357,86	59.386.236,61	-51.084.878,75	0,00
2065	7.483.777,65	52.955.964,06	-45.472.186,41	0,00
2066	6.720.102,88	47.239.645,55	-40.519.542,67	0,00
2067	6.012.075,23	42.180.853,23	-36.168.778,00	0,00
2068	5.359.976,99	37.707.786,52	-32.347.809,53	0,00
2069	4.762.586,86	33.737.227,72	-28.974.640,86	0,00
2070	4.217.395,39	30.182.373,23	-25.964.977,84	0,00
2071	3.721.080,76	26.964.823,99	-23.243.743,23	0,00
2072	3.269.977,37	24.020.708,38	-20.750.731,01	0,00
2073	2.860.455,91	21.304.150,14	-18.443.694,23	0,00
2074	2.489.147,98	18.785.874,26	-16.296.726,28	0,00
2075	2.152.873,54	16.447.791,87	-14.294.918,33	0,00
2076	1.848.777,68	14.279.646,23	-12.430.868,55	0,00
2077	1.574.379,13	12.276.785,89	-10.702.406,76	0,00
2078	1.327.620,16	10.438.846,35	-9.111.226,19	0,00
2079	1.106.947,38	8.767.162,54	-7.660.215,16	0,00
2080	911.217,05	7.263.197,64	-6.351.980,59	0,00
2081	739.442,46	5.927.632,84	-5.188.190,38	0,00
2082	590.593,42	4.758.743,84	-4.168.150,42	0,00
2083	463.547,11	3.752.912,51	-3.289.365,40	0,00
2084	357.096,94	2.904.118,29	-2.547.021,35	0,00
2085	269.759,30	2.202.522,84	-1.932.763,54	0,00
2086	199.732,29	1.634.606,40	-1.434.874,11	0,00
2087	144.828,41	1.184.611,49	-1.039.783,08	0,00
2088	102.682,60	836.018,45	-733.335,85	0,00
2089	70.967,75	572.333,23	-501.365,48	0,00
2090	47.610,31	378.278,33	-330.668,02	0,00
2091	30.830,11	239.691,24	-208.861,13	0,00
2092	19.112,88	143.769,65	-124.656,77	0,00

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. A coluna saldo financeiro contempla o valor atual dos ativos do Fundo dos Militares;
2. A Coluna Receitas Previdenciárias é composta pelas contribuições do Estado, ativos e inativos, recebimento da compensação previdenciária estimada e rentabilidade financeira;
3. A Coluna Despesas Previdenciárias agrupa as obrigações anuais com o pagamento de benefícios;
4. O Coluna Resultado em negativo representa o valor estimado que o Governo do Estado deverá aportar anualmente para complementar as contribuições normais e honrar com a folha do Fundo dos Militares.



11. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo **Alagoas Previdência**.

Modelo de Financiamento

O modelo de financiamento do plano, previsto na Lei nº 7.114/2009, instituiu a modalidade de Segregação Massas, onde foram criados três fundos distintos.

O Fundo de Previdência é formado pelos os servidores ativos admitidos a partir do dia 31 de dezembro de 2006 e os futuros servidores do Governo do Estado, exceto militares. Este fundo será financiado pelas contribuições normais dos servidores ativos e do Estado, incidentes sobre a folha de ativos pertencentes a este fundo, calculadas de forma a apresentar perfeito equilíbrio financeiro e atuarial.

O segundo, denominado **Fundo Financeiro**, é formado pelos servidores ativos e inativos admitidos até o dia 31 de dezembro de 2006, exceto militares. Este fundo será financiado pelas contribuições normais dos servidores ativos, inativos e do Governo do Estado, incidentes sobre as remunerações e proventos dos servidores pertencentes a este fundo. Caso as contribuições normais mensais sejam insuficientes para o pagamento dos benefícios do fundo, o Governo do Estado aportará o valor necessário para complementar esta arrecadação e honrar com a folha.

O terceiro, denominado **Fundo dos Militares**, é formado pelos atuais e futuros servidores militares. Este fundo será financiado pelas contribuições normais dos servidores ativos, inativos e do Governo do Estado, incidentes sobre as remunerações e proventos dos servidores pertencentes a este fundo. Caso as contribuições normais mensais sejam insuficientes para o pagamento dos benefícios do fundo, o Governo do Estado aportará o valor necessário para complementar esta arrecadação e honrar com a folha.



Dados Cadastrais

A base de dados dos poderes do Governo do Estado contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Resultados da Avaliação

Fundo de Previdência

O custo do **Fundo de Previdência** é de R\$ 650,252 milhões, considerando o valor atual dos direitos deste Fundo de R\$ 765,165 milhões, temos um superávit atuarial de R\$ 114,913 milhões, que representa 4,95% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Item	dez/14	dez/15	dez/16
Número de Servidores Ativos	3.476	3.983	4.684
Média da Remuneração do Ativo	2.055,59	2.813,67	2.861,35
Número de Beneficiários	110	76	105
Valor Médio dos Benefícios	1.634,35	1.883,41	3.421,54
Custo Total do Plano	1.889.155.079,06	561.049.850,55	650.252.125,02
Custo do Plano em % da Folha	22,37%	28,92%	28,05%
Superávit Atuarial	44.000.211,11	22.021.974,10	114.912.877,76
Superávit Atuarial em % da Folha	0,52%	1,14%	4,95%
Folha Salarial Futura em R\$	8.447.840.128,04	1.939.774.973,72	2.319.582.371,72
Valor dos Investimentos	31.947.860,56	118.978.944,35	210.584.142,33

Neste exercício houve um aumento importante no número de servidores ativos e no saldo dos investimentos. Como o resultado apresentado é superavitário, recomendamos manter o plano de custeio atual.

O superávit atuarial é normal esperado neste tipo de plano, uma vez que é formado por servidores com menor idade e tempo de contribuição médio.



Fundo Financeiro

O **Fundo Financeiro** possui custo a valor presente de R\$ 56.086,0 milhões, considerando os direitos de contribuição de R\$ 6.071,3 milhões, temos um déficit atuarial de R\$ 50.014,7 milhões.

Este déficit será pago com aportes mensais do Governo do Estado e dos respectivos Poderes para complementar a arrecadação das contribuições normais do ente e dos servidores vinculados ao Fundo Financeiro e honrar com a folha de benefícios.

Fundo dos Militares

O **Fundo dos Militares** possui custo a valor presente de R\$ 34.107,8 milhões, considerando os direitos de contribuição de R\$ 3.575,5 milhões, temos um déficit atuarial de R\$ 30.352,3 milhões.

Este déficit será pago com aportes mensais do Governo do Estado para complementar a arrecadação das contribuições normais do Estado e dos servidores vinculados ao **Fundo dos Militares** e honrar com a folha de benefícios.

Contribuição para Custeio Administrativo

De acordo com a legislação do **Alagoas Previdência**, as despesas administrativas são custeadas por repasses anuais do Governo do Estado, adicionalmente às suas alíquotas normais, de acordo com o orçamento administrativo anual. Este repasse está limitado a 2% do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior.

Crescimento Salarial

Nesta avaliação elaboramos estudo específico de crescimento real das remunerações dos servidores pela análise estatística da média da remuneração por idade dos servidores. Nesta avaliação obtivemos o crescimento médio de 1,60% ao ano e os resultados apresentados consideram este percentual para esta hipótese.



Em relação ao crescimento real dos proventos de aposentadoria e pensão, que terão direito à paridade de reajustes com os servidores ativos, estimamos um crescimento médio em 0,60% ao ano.

Estaremos acompanhando estes resultados nas próximas avaliações e caso se confirme que o crescimento de remunerações ou proventos é efetivamente maior que o estabelecido nas respectivas hipóteses, faremos o ajuste destes percentuais para o valor mais adequado.

Considerações Finais

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 28 de março de 2017.

*Luiz Cláudio Kogut
Atuário - Miba 1.308*

ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

ANEXO I **PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS**

Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas

Data-Base: 31/12/2016

Contas	Discriminação	Valores (R\$)
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias - Consolidação	241.215.856,50
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisão Benefícios Concedidos	30.631.714,17
2.2.7.2.1.01.01	Aposentad/Pensões/Outros Benef do Plano Financeiro do RPPS	36.774.499.644,56
2.2.7.2.1.01.02	Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	Contribuições do Inativo para o Plano Financeiro do RPPS	737.572.292,43
2.2.7.2.1.01.04	Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	265.533.976,01
2.2.7.2.1.01.05	Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.07	Cobertura de Insuficiência Financeira	35.740.761.661,95
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisão Benefícios a Conceder	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentad/Pensões/Outros Benef do Plano Financeiro do RPPS	53.419.351.636,01
2.2.7.2.1.02.02	Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	4.122.327.710,02
2.2.7.2.1.02.03	Contribuições do Ativo para o Plano Financeiro do RPPS	3.731.763.945,08
2.2.7.2.1.02.04	Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	759.028.618,41
2.2.7.2.1.02.06	Cobertura de Insuficiência Financeira	44.806.231.362,50
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisão Benefícios Concedidos	55.810.605,09
2.2.7.2.1.03.01	Aposentad/Pensões/Outros Benef Plano Previdenciário do RPPS	57.580.070,24
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS	1.354.600,88
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	414.864,27
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisão Benefícios a Conceder	39.860.659,48
2.2.7.2.1.04.01	Aposentad/Pensões/Outros Benef Plano Previdenciário do RPPS	592.672.054,78
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	255.154.060,89
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	266.854.274,07
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	30.803.060,34
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	114.912.877,76
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	114.912.877,76

Observação: As Provisões do Plano Financeiro incorporam o Fundo Financeiro e o Fundo dos Militares.



ANEXO II - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RREO

**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**
2017 a 2090

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d “anterior” + c)
2017	51.571.772,65	5.105.745,33	46.466.027,32	257.050.169,65
2018	54.839.611,11	5.973.257,41	48.866.353,70	305.916.523,35
2019	58.213.218,59	6.646.486,15	51.566.732,44	357.483.255,79
2020	61.761.584,37	7.325.845,11	54.435.739,26	411.918.995,05
2021	65.471.004,91	8.242.003,95	57.229.000,96	469.147.996,01
2022	69.307.213,66	9.401.973,87	59.905.239,79	529.053.235,80
2023	73.301.816,98	10.387.261,33	62.914.555,65	591.967.791,44
2024	77.485.299,40	11.433.099,06	66.052.200,34	658.019.991,78
2025	81.778.388,35	12.960.112,06	68.818.276,29	726.838.268,07
2026	86.166.644,77	14.438.066,64	71.728.578,13	798.566.846,20
2027	90.592.383,49	16.952.270,58	73.640.112,91	872.206.959,12
2028	95.133.582,85	18.774.356,56	76.359.226,29	948.566.185,41
2029	99.625.744,31	21.395.447,33	78.230.296,98	1.026.796.482,39
2030	104.117.407,87	24.503.276,89	79.614.130,98	1.106.410.613,37
2031	108.389.990,26	28.403.925,91	79.986.064,35	1.186.396.677,71
2032	112.904.646,45	30.747.207,65	82.157.438,80	1.268.554.116,52
2033	117.548.464,48	33.038.940,99	84.509.523,49	1.353.063.640,00
2034	122.043.732,13	36.434.688,56	85.609.043,57	1.438.672.683,57
2035	126.698.230,26	39.165.317,62	87.532.912,64	1.526.205.596,21
2036	130.563.291,67	45.427.047,25	85.136.244,42	1.611.341.840,63
2037	134.731.330,95	49.864.876,66	84.866.454,29	1.696.208.294,92
2038	138.055.974,32	57.533.266,21	80.522.708,11	1.776.731.003,03
2039	141.487.544,05	63.099.554,06	78.387.989,99	1.855.118.993,02
2040	144.329.226,75	71.122.693,23	73.206.533,52	1.928.325.526,54
2041	145.668.532,78	83.154.536,87	62.513.995,91	1.990.839.522,45
2042	146.898.792,10	92.920.749,33	53.978.042,77	2.044.817.565,22
2043	146.663.230,64	105.723.854,35	40.939.376,29	2.085.756.941,51
2044	146.949.025,73	112.544.327,15	34.404.698,58	2.120.161.640,09
2045	144.692.363,56	129.088.392,48	15.603.971,08	2.135.765.611,16
2046	143.950.491,88	133.543.776,91	10.406.714,97	2.146.172.326,13
2047	143.035.641,82	136.860.390,12	6.175.251,70	2.152.347.577,84
2048	140.491.475,29	145.514.943,17	(5.023.467,88)	2.147.324.109,96
2049	139.101.056,03	146.213.700,08	(7.112.644,05)	2.140.211.465,92
2050	137.270.739,83	147.833.707,17	(10.562.967,34)	2.129.648.498,58
2051	136.146.834,33	145.478.390,56	(9.331.556,23)	2.120.316.942,35
2052	135.241.300,17	142.283.101,06	(7.041.800,89)	2.113.275.141,46
2053	134.466.957,43	138.875.359,42	(4.408.401,99)	2.108.866.739,47
2054	133.845.206,96	135.253.464,66	(1.408.257,70)	2.107.458.481,78

Continua...

Continuação...

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d “anterior” + c)
2055	133.438.868,26	131.277.500,28	2.161.367,98	2.109.619.849,76
2056	133.229.525,33	127.139.198,46	6.090.326,87	2.115.710.176,63
2057	133.274.090,27	122.714.627,86	10.559.462,41	2.126.269.639,04
2058	133.595.469,12	118.057.501,14	15.537.967,98	2.141.807.607,02
2059	134.229.239,41	113.163.985,76	21.065.253,65	2.162.872.860,67
2060	135.191.037,93	108.107.677,00	27.083.360,93	2.189.956.221,60
2061	136.511.348,63	102.903.742,19	33.607.606,44	2.223.563.828,04
2062	138.221.667,02	97.570.943,53	40.650.723,49	2.264.214.551,53
2063	140.354.403,77	92.132.271,64	48.222.132,13	2.312.436.683,67
2064	142.942.569,27	86.613.482,57	56.329.086,70	2.368.765.770,37
2065	146.019.702,51	81.043.584,67	64.976.117,84	2.433.741.888,21
2066	149.619.636,41	75.453.873,29	74.165.763,12	2.507.907.651,33
2067	153.776.412,75	69.877.785,14	83.898.627,61	2.591.806.278,94
2068	158.524.067,16	64.349.525,99	94.174.541,17	2.685.980.820,11
2069	163.896.584,62	58.903.794,76	104.992.789,86	2.790.973.609,96
2070	169.927.800,81	53.574.610,42	116.353.190,39	2.907.326.800,35
2071	176.651.475,74	48.395.070,26	128.256.405,48	3.035.583.205,83
2072	184.101.285,07	43.396.417,91	140.704.867,16	3.176.288.072,99
2073	192.310.948,75	38.607.808,07	153.703.140,68	3.329.991.213,67
2074	201.314.320,23	34.055.504,16	167.258.816,07	3.497.250.029,74
2075	211.145.597,38	29.762.942,88	181.382.654,50	3.678.632.684,25
2076	221.839.514,10	25.750.358,92	196.089.155,18	3.874.721.839,43
2077	233.431.546,66	22.034.628,10	211.396.918,56	4.086.118.757,99
2078	245.958.108,74	18.628.540,28	227.329.568,46	4.313.448.326,44
2079	259.456.861,24	15.541.008,51	243.915.852,73	4.557.364.179,17
2080	273.966.980,28	12.776.394,03	261.190.586,25	4.818.554.765,42
2081	289.529.519,76	10.334.418,46	279.195.101,30	5.097.749.866,72
2082	306.187.815,47	8.210.261,01	297.977.554,46	5.395.727.421,18
2083	323.987.885,30	6.394.083,35	317.593.801,95	5.713.321.223,13
2084	342.978.949,35	4.871.994,69	338.106.954,66	6.051.428.177,79
2085	363.213.820,67	3.625.542,90	359.588.277,77	6.411.016.455,56
2086	384.749.374,84	2.631.638,96	382.117.735,88	6.793.134.191,44
2087	407.646.933,94	1.861.411,57	405.785.522,37	7.198.919.713,81
2088	431.973.039,55	1.282.307,45	430.690.732,10	7.629.610.445,90
2089	457.800.079,52	859.890,79	456.940.188,73	8.086.550.634,64
2090	485.207.012,49	561.214,94	484.645.797,55	8.571.196.432,19
2091	514.279.798,39	356.903,13	513.922.895,26	9.085.119.327,45

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2016
Nº de Servidores Ativos	4.684
Folha Salarial Ativos	13.402.543,69
Idade Média de Ativos	37,9
Nº de Servidores Inativos	105
Folha dos Inativos	359.261,35
Idade Média de Inativos	43,4
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,60% a.a.
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,60% a.a.
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	6% a.a
Experiência de Mortalidade e Sobrevida de Válidos e Inválidos	IBGE 2014 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut – MIBA 1.308



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO FINANCEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2091

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d “anterior” + c)
2017	360.804.123,35	1.542.786.773,95	(1.181.982.650,60)	0,00
2018	349.638.737,32	1.572.611.585,18	(1.222.972.847,86)	0,00
2019	336.672.984,36	1.606.238.944,29	(1.269.565.959,93)	0,00
2020	325.060.956,52	1.631.227.284,65	(1.306.166.328,13)	0,00
2021	313.589.467,31	1.651.457.036,83	(1.337.867.569,52)	0,00
2022	302.240.848,61	1.666.461.843,18	(1.364.220.994,57)	0,00
2023	291.636.426,12	1.674.128.528,42	(1.382.492.102,30)	0,00
2024	279.290.914,37	1.683.235.754,80	(1.403.944.840,43)	0,00
2025	265.073.033,06	1.693.321.456,55	(1.428.248.423,49)	0,00
2026	254.240.575,50	1.687.974.696,40	(1.433.734.120,90)	0,00
2027	242.595.995,12	1.681.851.832,89	(1.439.255.837,77)	0,00
2028	233.136.611,12	1.663.752.528,62	(1.430.615.917,50)	0,00
2029	219.867.614,38	1.654.918.452,64	(1.435.050.838,26)	0,00
2030	205.611.174,09	1.644.548.945,24	(1.438.937.771,15)	0,00
2031	191.793.095,51	1.633.348.408,85	(1.441.555.313,34)	0,00
2032	175.695.363,19	1.626.002.336,64	(1.450.306.973,45)	0,00
2033	161.578.667,47	1.607.304.079,19	(1.445.725.411,73)	0,00
2034	145.876.494,70	1.590.000.199,12	(1.444.123.704,42)	0,00
2035	130.147.643,63	1.569.074.915,11	(1.438.927.271,48)	0,00
2036	112.971.681,53	1.557.507.524,83	(1.444.535.843,30)	0,00
2037	98.465.891,51	1.534.700.645,03	(1.436.234.753,53)	0,00
2038	86.621.237,16	1.499.480.884,73	(1.412.859.647,57)	0,00
2039	76.039.666,58	1.457.566.906,98	(1.381.527.240,40)	0,00
2040	67.273.957,27	1.408.855.948,85	(1.341.581.991,58)	0,00
2041	63.129.563,50	1.346.168.289,35	(1.283.038.725,85)	0,00
2042	59.425.619,43	1.281.968.802,19	(1.222.543.182,76)	0,00
2043	55.990.847,67	1.217.227.415,58	(1.161.236.567,91)	0,00
2044	53.034.699,50	1.151.847.098,72	(1.098.812.399,22)	0,00
2045	50.079.864,52	1.087.180.664,26	(1.037.100.799,74)	0,00
2046	47.160.031,14	1.023.358.063,94	(976.198.032,80)	0,00
2047	44.384.153,91	960.367.694,71	(915.983.540,80)	0,00
2048	41.633.457,08	898.699.220,18	(857.065.763,10)	0,00
2049	39.015.965,68	838.325.844,11	(799.309.878,43)	0,00
2050	36.436.685,99	779.651.636,25	(743.214.950,26)	0,00
2051	33.905.099,79	722.829.377,41	(688.924.277,62)	0,00
2052	31.435.669,90	667.993.197,08	(636.557.527,18)	0,00
2053	29.033.710,15	615.259.294,39	(586.225.584,24)	0,00
2054	26.704.107,62	564.725.123,21	(538.021.015,59)	0,00

Continua...

Continuação...

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d “anterior” + c)
2055	24.454.907,74	516.474.933,53	(492.020.025,79)	0,00
2056	22.294.302,82	470.580.627,46	(448.286.324,64)	0,00
2057	20.229.986,59	427.101.358,12	(406.871.371,53)	0,00
2058	18.268.546,77	386.077.071,48	(367.808.524,71)	0,00
2059	16.414.930,82	347.526.877,90	(331.111.947,08)	0,00
2060	14.672.451,59	311.448.972,19	(296.776.520,60)	0,00
2061	13.043.103,59	277.822.595,69	(264.779.492,10)	0,00
2062	11.527.916,92	246.614.555,37	(235.086.638,45)	0,00
2063	10.126.803,58	217.778.091,08	(207.651.287,50)	0,00
2064	8.838.461,13	191.254.053,46	(182.415.592,33)	0,00
2065	7.660.627,36	166.969.382,22	(159.308.754,86)	0,00
2066	6.590.338,29	144.839.461,72	(138.249.123,43)	0,00
2067	5.623.874,44	124.768.770,02	(119.144.895,58)	0,00
2068	4.756.787,01	106.652.677,68	(101.895.890,67)	0,00
2069	3.983.872,08	90.382.360,11	(86.398.488,03)	0,00
2070	3.299.804,70	75.851.573,70	(72.551.769,00)	0,00
2071	2.699.075,65	62.961.209,10	(60.262.133,45)	0,00
2072	2.176.647,09	51.621.386,47	(49.444.739,38)	0,00
2073	1.727.574,33	41.747.364,33	(40.019.790,00)	0,00
2074	1.346.863,53	33.254.497,80	(31.907.634,27)	0,00
2075	1.029.364,44	26.053.863,65	(25.024.499,21)	0,00
2076	769.591,13	20.049.575,73	(19.279.984,60)	0,00
2077	561.804,49	15.137.975,63	(14.576.171,14)	0,00
2078	399.878,90	11.206.076,19	(10.806.197,29)	0,00
2079	277.367,17	8.133.060,30	(7.855.693,13)	0,00
2080	187.780,98	5.794.013,88	(5.606.232,90)	0,00
2081	124.750,09	4.064.207,47	(3.939.457,38)	0,00
2082	82.223,84	2.823.756,44	(2.741.532,60)	0,00
2083	54.599,13	1.960.542,24	(1.905.943,11)	0,00
2084	37.129,24	1.375.209,91	(1.338.080,67)	0,00
2085	26.160,82	984.532,05	(958.371,23)	0,00
2086	19.131,43	722.766,87	(703.635,44)	0,00
2087	14.428,92	542.736,29	(528.307,37)	0,00
2088	11.066,61	412.672,93	(401.606,32)	0,00
2089	8.482,75	313.619,17	(305.136,42)	0,00
2090	6.416,59	235.774,86	(229.358,27)	0,00
2091	4.740,42	173.782,64	(169.042,22)	0,00

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2016
Nº de Servidores Ativos	25.667
Folha Salarial Ativos	95.834.103,58
Idade Média de Ativos	50,6
Nº de Servidores Inativos	24.976
Folha dos Inativos	95.821.033,60
Idade Média de Inativos	66,1
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,60% a.a.
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,60% a.a.
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	6% a.a.
Experiência de Mortalidade e Sobrevida de Válidos e Inválidos	IBGE 2014 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut – MIBA 1.308



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO DOS MILITARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d “anterior” + c)
2017	187.346.104,99	505.465.053,88	(318.118.948,89)	0,00
2018	178.941.613,05	504.734.009,76	(325.792.396,71)	0,00
2019	170.908.211,91	503.648.987,23	(332.740.775,32)	0,00
2020	160.214.778,15	502.254.657,66	(342.039.879,51)	0,00
2021	161.463.451,03	500.483.464,16	(339.020.013,13)	0,00
2022	147.618.509,67	498.045.887,02	(350.427.377,35)	0,00
2023	137.351.770,78	494.855.078,75	(357.503.307,97)	0,00
2024	134.346.715,88	491.377.931,40	(357.031.215,52)	0,00
2025	126.671.783,79	487.340.962,63	(360.669.178,84)	0,00
2026	127.437.972,98	482.538.822,34	(355.100.849,36)	0,00
2027	127.450.109,29	477.472.767,59	(350.022.658,30)	0,00
2028	125.928.732,10	471.982.474,28	(346.053.742,18)	0,00
2029	122.136.244,29	465.937.956,04	(343.801.711,75)	0,00
2030	121.965.267,58	459.377.153,85	(337.411.886,27)	0,00
2031	121.918.214,65	452.226.354,41	(330.308.139,76)	0,00
2032	115.680.678,55	444.583.208,51	(328.902.529,96)	0,00
2033	102.422.609,03	436.245.886,81	(333.823.277,78)	0,00
2034	100.526.953,80	427.436.065,14	(326.909.111,34)	0,00
2035	98.937.541,92	418.116.488,45	(319.178.946,53)	0,00
2036	95.846.314,20	408.270.499,28	(312.424.185,08)	0,00
2037	72.330.742,57	397.545.396,59	(325.214.654,02)	0,00
2038	71.032.702,17	386.396.158,96	(315.363.456,79)	0,00
2039	67.321.255,79	374.792.561,12	(307.471.305,33)	0,00
2040	66.464.095,74	362.726.136,82	(296.262.041,08)	0,00
2041	58.104.880,46	350.110.082,87	(292.005.202,41)	0,00
2042	54.151.884,11	337.050.103,96	(282.898.219,85)	0,00
2043	53.362.604,17	323.623.429,72	(270.260.825,55)	0,00
2044	36.619.070,46	309.704.011,13	(273.084.940,67)	0,00
2045	34.665.915,31	295.486.767,58	(260.820.852,27)	0,00
2046	33.844.087,53	281.043.120,15	(247.199.032,62)	0,00
2047	25.620.383,47	266.304.844,41	(240.684.460,94)	0,00
2048	24.686.858,69	251.455.714,39	(226.768.855,70)	0,00
2049	23.714.770,46	236.568.829,40	(212.854.058,94)	0,00
2050	22.708.817,19	221.723.495,87	(199.014.678,68)	0,00
2051	21.675.043,33	207.000.747,97	(185.325.704,64)	0,00
2052	20.617.602,31	192.482.748,17	(171.865.145,86)	0,00
2053	19.542.057,86	178.251.417,26	(158.709.359,40)	0,00
2054	18.456.219,43	164.386.071,66	(145.929.852,23)	0,00

Continua...

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d “anterior” + c)
2017	187.346.104,99	505.465.053,88	(318.118.948,89)	0,00
2018	178.941.613,05	504.734.009,76	(325.792.396,71)	0,00
2019	170.908.211,91	503.648.987,23	(332.740.775,32)	0,00
2020	160.214.778,15	502.254.657,66	(342.039.879,51)	0,00
2021	161.463.451,03	500.483.464,16	(339.020.013,13)	0,00
2022	147.618.509,67	498.045.887,02	(350.427.377,35)	0,00
2023	137.351.770,78	494.855.078,75	(357.503.307,97)	0,00
2024	134.346.715,88	491.377.931,40	(357.031.215,52)	0,00
2025	126.671.783,79	487.340.962,63	(360.669.178,84)	0,00
2026	127.437.972,98	482.538.822,34	(355.100.849,36)	0,00
2027	127.450.109,29	477.472.767,59	(350.022.658,30)	0,00
2028	125.928.732,10	471.982.474,28	(346.053.742,18)	0,00
2029	122.136.244,29	465.937.956,04	(343.801.711,75)	0,00
2030	121.965.267,58	459.377.153,85	(337.411.886,27)	0,00
2031	121.918.214,65	452.226.354,41	(330.308.139,76)	0,00
2032	115.680.678,55	444.583.208,51	(328.902.529,96)	0,00
2033	102.422.609,03	436.245.886,81	(333.823.277,78)	0,00
2034	100.526.953,80	427.436.065,14	(326.909.111,34)	0,00
2035	98.937.541,92	418.116.488,45	(319.178.946,53)	0,00
2036	95.846.314,20	408.270.499,28	(312.424.185,08)	0,00
2037	72.330.742,57	397.545.396,59	(325.214.654,02)	0,00
2038	71.032.702,17	386.396.158,96	(315.363.456,79)	0,00
2039	67.321.255,79	374.792.561,12	(307.471.305,33)	0,00
2040	66.464.095,74	362.726.136,82	(296.262.041,08)	0,00
2041	58.104.880,46	350.110.082,87	(292.005.202,41)	0,00
2042	54.151.884,11	337.050.103,96	(282.898.219,85)	0,00
2043	53.362.604,17	323.623.429,72	(270.260.825,55)	0,00
2044	36.619.070,46	309.704.011,13	(273.084.940,67)	0,00
2045	34.665.915,31	295.486.767,58	(260.820.852,27)	0,00
2046	33.844.087,53	281.043.120,15	(247.199.032,62)	0,00
2047	25.620.383,47	266.304.844,41	(240.684.460,94)	0,00
2048	24.686.858,69	251.455.714,39	(226.768.855,70)	0,00
2049	23.714.770,46	236.568.829,40	(212.854.058,94)	0,00
2050	22.708.817,19	221.723.495,87	(199.014.678,68)	0,00
2051	21.675.043,33	207.000.747,97	(185.325.704,64)	0,00
2052	20.617.602,31	192.482.748,17	(171.865.145,86)	0,00
2053	19.542.057,86	178.251.417,26	(158.709.359,40)	0,00
2054	18.456.219,43	164.386.071,66	(145.929.852,23)	0,00
2017	187.346.104,99	505.465.053,88	(318.118.948,89)	0,00

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2016
Nº de Servidores Ativos	8.643
Folha Salarial Ativos	43.942.745,09
Idade Média de Ativos	40,1
Nº de Servidores Inativos	6.687
Folha dos Inativos	38.908.769,51
Idade Média de Inativos	58,3
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,60%
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,60%
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	6% a.a
Experiência de Mortalidade e Sobrevida de Válidos e Inválidos	IBGE 2014 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Inválidos	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut – MIBA 1.308

Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.

Benjamin Constant, 67 Conj.404 CEP 80060 020 Curitiba PR Telefone (41)3322-2110

actuarial.com.br

CNPJ 00.767.919/0001-05



ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO DRAA

Data-Base: 31/12/2016 Ano-Base: 2017

Descrição	Fundo Previdenciário			Fundo Financeiro
	Geração Atual	Geração Futura	Total (GA+GF)	Geração Atual
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	2.319.582.371,72	0,00	2.319.582.371,72	11.229.661.845,13
ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS	210.584.142,33	0,00	210.584.142,33	30.631.714,17
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	210.584.142,33	0,00	210.584.142,33	30.631.714,17
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	55.810.605,09	0,00	55.810.605,09	22.863.680.718,18
VALOR ATUAL BENEFÍCIOS FUTUROS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	57.580.070,24	0,00	57.580.070,24	23.464.117.177,66
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	38.534.752,79	0,00	38.534.752,79	18.655.876.828,55
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	19.045.317,45	0,00	19.045.317,45	4.808.240.349,11
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.769.465,15	0,00	1.769.465,15	600.436.459,48
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	1.444.073,36	0,00	1.444.073,36	431.860.108,42
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	325.391,79	0,00	325.391,79	168.576.351,06
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	0,00	0,00	0,00	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	39.860.659,49	0,00	39.860.659,49	27.181.672.217,87
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	592.672.054,78	0,00	592.672.054,78	32.621.889.366,70
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	351.511.113,20	0,00	351.511.113,20	23.781.143.739,38
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	89.675.274,27	0,00	89.675.274,27	3.985.972.388,92
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	46.874.236,20	0,00	46.874.236,20	822.382.985,56
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Ativose	61.681.813,51	0,00	61.681.813,51	630.509.929,22
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	42.929.617,60	0,00	42.929.617,60	3.401.880.323,62
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER	552.811.395,29	0,00	552.811.395,29	5.440.217.148,83
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	255.154.060,89	0,00	255.154.060,89	2.470.525.605,93
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	255.154.060,89	0,00	255.154.060,89	1.235.262.802,96
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	9.773.324,77	0,00	9.773.324,77	996.496.411,34
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	1.926.888,40	0,00	1.926.888,40	111.289.591,06
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	30.803.060,34	0,00	30.803.060,34	626.642.737,54
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ATUARIAL	114.912.877,75	0,00	114.912.877,75	-50.014.721.221,88
Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	50.014.721.221,88
Equilíbrio Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Atuarial	114.912.877,75	0,00	114.912.877,75	0,00



Data-Base: 31/12/2016 Ano-Base: 2017

Descrição	Fundo Militares		
	Geração Atual	Geração Futura	Total (GA+GF)
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	7.508.191.382,23	0,00	7.508.191.382,23
ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	0,00	0,00	0,00
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00	0,00	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00	0,00	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00	0,00	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	12.907.712.657,94	0,00	12.907.712.657,94
VALOR ATUAL BENEFÍCIOS FUTUROS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	13.310.382.466,90	0,00	13.310.382.466,90
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	11.391.354.418,30	0,00	11.391.354.418,30
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	1.919.028.048,60	0,00	1.919.028.048,60
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00	0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	402.669.808,96	0,00	402.669.808,96
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	377.076.072,51	0,00	377.076.072,51
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	25.593.736,45	0,00	25.593.736,45
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	0,00	0,00	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	17.624.559.144,63	0,00	17.624.559.144,63
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - BENEFÍCIOS A CONCEDER	20.797.462.269,31	0,00	20.797.462.269,31
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	18.101.201.247,52	0,00	18.101.201.247,52
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	367.359.105,69	0,00	367.359.105,69
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Ativose	310.482.521,30	0,00	310.482.521,30
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	2.018.419.394,80	0,00	2.018.419.394,80
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00	0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER	3.172.903.124,68	0,00	3.172.903.124,68
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	1.651.802.104,09	0,00	1.651.802.104,09
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	825.901.052,05	0,00	825.901.052,05
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	515.152.065,18	0,00	515.152.065,18
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	47.662.022,49	0,00	47.662.022,49
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	132.385.880,87	0,00	132.385.880,87
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI	0,00	0,00	0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	0,00	0,00	0,00
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ATUARIAL	-30.532.271.802,57	0,00	-30.532.271.802,57
Déficit Atuarial	30.532.271.802,57	0,00	30.532.271.802,57
Equilíbrio Atuarial	0,00	0,00	0,00
Superávit Atuarial	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona - Maceió - AL - CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 - CNPJ: 12.200.192/0001-69

ANEXO III

RISCOS FISCAIS

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

1. Introdução

Esse anexo tem como objetivo prover maior transparência no que concerne a explicitar os principais riscos fiscais na execução do orçamento de 2017, em conformidade com o parágrafo 3º, artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual deve conter o Anexo de Riscos Fiscais no que se refere à avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos fiscais não se restringem somente aos passivos contingentes decorrentes de ações judiciais, eles englobam também riscos macroeconômicos acerca da realização da receita ou acerca do incremento da despesa, bem como as variações nos determinantes da dívida pública e o consequente impacto no serviço da dívida. Além disso, para efeito deste anexo consideram-se as afetações no orçamento originárias de situações decorrentes das obrigações específicas do governo estabelecidas por lei ou contrato, pela qual o governo deve legalmente atender a obrigação quando ela é devida, mas que cuja ocorrência é incerta.

Os conceitos dos riscos fiscais serão apresentados a seguir bem como a sua classificação em duas categorias: de riscos fiscais orçamentários e de dívida. Em seguida são identificados e avaliados os potenciais fatores de risco advindos de cada categoria.

Após o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Estado de Alagoas vem buscando avançar no que tange a política fiscal apesar da dificuldade encontrada em sua estrutura devido a sua dependência estrutural de receitas provenientes da União, principalmente as decorrentes do Fundo de Participação dos Estados (FPE). Esse cenário de dependência de transferências da União somada ao elevado serviço da dívida intralimite e ao crescimento dos gastos correntes decorrentes dos efeitos da alta





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona - Maceió - AL - CEP 57017-900

Fone: (82) 3315-9000 - CNPJ: 12.200.192/0001-69

vinculação da receita a despesa, resultou em indicadores fiscais desfavoráveis para o Estado ao longo de anos.

Além disso, o impacto no aumento do gasto de custeio vinculado a Fonte Tesouro para financiar a área de segurança e principalmente a necessidade crescente de aporte do Tesouro para financiar o déficit da Previdência Social resultaram em uma ameaça real ao equilíbrio fiscal de longo prazo.

No entanto, ao longo dos exercícios de 2015 e 2016 algumas ações relacionadas a questão da dívida pública foram fundamentais para reduzir a forte restrição orçamentária, uma vez que com a promulgação da LC nº 148/14 a vinculação do serviço da dívida a Receita Líquida Real Média (RLR média) foi substituída pela pagamento da dívida pelo sistema de amortização. Além disso, houve o alongamento da dívida Lei nº 9.496/97 em 20 anos; a redução da taxa de juros de 6,0% para 4,0% e mudança do indexador da dívida de IGP-DI para IPC-A.

2. Riscos Orçamentários

O primeiro tipo de risco a ser considerado é o risco orçamentário no que concerne à possibilidade das receitas e despesas projetadas na elaboração do projeto de lei orçamentária anual não se confirmarem durante o exercício financeiro. No caso das receitas, os riscos a que se referem estão associados a não concretização das situações e parâmetros utilizados na sua projeção. No caso da despesa, o risco é que se verifiquem variações no seu valor em função de mudanças posteriores à alocação inicialmente prevista na Lei Orçamentária. Estas situações sendo observadas ocasionam a necessidade de revisão das receitas e reprogramação das despesas, de forma a ajustá-las às disponibilidades das receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

As receitas constantes do projeto de lei orçamentária anual, a ser enviado à Assembleia no segundo semestre, constituem apenas uma previsão, em consonância com as normas de direito financeiro, uma vez que depende de projeções acerca do comportamento da inflação, atividade econômica, taxa de câmbio, entre outros fatores. Portanto, qualquer evento que ocasiona um desvio entre os parâmetros adotados para essas variáveis na projeção das receitas e os valores efetivamente observados ao longo do exercício, resultam em uma frustração de receita, constitui também um risco fiscal.





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona - Maceió - AL - CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 - CNPJ: 12.200.192/0001-69

• Riscos Decorrentes da Previsão da Receita

Nesse sentido, um dos pontos que merece destaque é a importância que o Fundo de Participação dos Estados tem para o Estado de Alagoas e a trajetória de queda da base de cálculo dos repasses dessa receita desde 2008, revertida apenas em 2016 em decorrência da repatriação do IRPF e IRPJ.

No que concerne à projeção para o orçamento de 2017 para o repasse do Fundo de Participação dos Estados (FPE) para o Estado de Alagoas projeta-se uma redução em 5% de 2017 ante 2015 com base os seguintes fatores:

- Efeito da perda de 3,645 milhões de empregos de set. 2014 a março de 2017, a qual impactou significativamente na base tributária da arrecadação do IRPF, entretanto manteve o incremento resultado da repatriação do IRPF¹.
- Defasagem da tabela do IRPF
- Aumento da arrecadação líquida do IRPJ resultado da correlação entre o elevado serviço da dívida externa projetado e a forte valorização do real ante ao dólar de 2017 ante 2016.

A Tabela 1 mostra que de um incremento dos repasses do FPE em 7,32% de janeiro de 2017 ante 2016. Assim, o resultado da repatriação do IRPF combinada a forte depreciação do real ante ao dólar resultaram em um acréscimo de 11,55% no 1º quadrimestre de 2017 ante 2016.

¹ O Estado de Alagoas está sendo beneficiado em razão que o TCU fixou o percentual de 4,9018% em 2017 com base no inciso III da LC 143/13 e que em 2016 correspondeu a 4,6119%.





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona - Maceió - AL - CEP 57017-900

Fone: (82) 3315-9000 - CNPJ: 12.200.192/0001-69

Tabela 1. Comportamento dos repasses do FPE do Estado de Alagoas (em R\$ milhares)

	Jan. 2017 x 2016	1º Bim. 2017 x 2016	1º Trim. 2017 x 2016	1º Quadr. 2017 x 2016
Imposto de Renda de Pessoa Física RESTITUIÇÃO	11,11% -29,50%	9,91% -25,92%	-20,46% -22,55%	12,78% -17,36%
IRPF LIQ.	18,64%	14,21%	13,04%	14,83%
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica ReSTITUIÇÃO do IRPJ	-2,49% -74,02%	7,08% -39,83%	10,81% -48,43%	7,89% -56,08%
IRPJ LIQ.	3,83%	8,71%	13,23%	12,54%
Multas e Juros (I.R.)	-53,15%	-34,07%	-25,66%	-19,25%
Arrec. Liq. Total do IR	11,93%	10,61%	12,19%	13,18%
Imposto sobre Produtos Industrializados Restituição do IPI	-11,81% 1718,63%	-1,65% 174,65%	-0,77% 329,74%	0,72% 226,32%
Arrec. Liq. Total do IPI	-17,42%	-4,75%	-6,02%	-3,73%
Multas e Juros (IPI)	-79,58%	-51,95%	-43,77%	-37,24%
TOTAL DO IPI	-20,55%	-5,87%	-6,79%	-4,38%
BASE DE CÁLCULO FPE ESTADOS IR	11,92%	10,60%	12,18%	13,17%
BASE DE CÁLCULO FPE ESTADO ALAGOAS	11,92%	10,97%	12,46%	13,72%
BASE DE CÁLCULO FPE ESTADOS IPI	-20,55%	-5,87%	-6,79%	-4,38%
BASE DE CÁLCULO FPE ESTADO ALAGOAS IPI	-20,55%	-5,94%	-6,84%	-4,42%
TOTAL DO FPE ESTADOS	7,32%	8,76%	9,93%	11,08%
TOTAL DO FPE ALAGOAS	7,32%	9,09%	10,17%	11,55%

Fonte: Elaboração com dados disponíveis pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN)

A tabela a seguir mostra que desconsiderando o efeito da repatriação do IRPF no montante de R\$ 2,100 bilhões no 1º quadrimestre de 2017 ante R\$ 61,2 milhões e que combinado ao incremento da participação nos repasses do FPE para o Estado de Alagoas de 2016 para 2017 o Estado obteve um acréscimo extraordinário no montante de R\$ 22,136 milhões. Assim, desconsiderando o efeito da repatriação do IRPF no quadrimestre de 2016 e 2017 o incremento dos repasses do FPE reduziu do 1º quadrimestre de 2017 ante 2016 para 9,83%.

Salienta-se, ainda, a forte valorização do real no 1º quadrimestre de 2017 ante 2016 foi determinante para um incremento de 12,54%.





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona - Maceió - AL - CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 - CNPJ: 12.200.192/0001-69

Tabela 2. Repasses do FPE com e sem repatriação do IRPF - 1º Quadrimestre de 2017 x 2016 (em R\$ milhares)

	2017	2016	2017 x 2016	Efeito Repatriação IRPF e IRPJ		
				2017	2016	2017 x 2016
Imposto de Renda de Pessoa Física	78.644.798	69.733.495	12,78%	76.544.331	69.672.314	9,86%
RESTITUIÇÃO	3.675.616	4.447.781	-17,36%	3.675.616	4.447.781	-17,36%
IRPF LIQ.	74.969.182	65.285.714	14,83%	72.868.715	65.224.533	11,72%
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	47.441.202	43.970.110	7,89%	47.441.202	43.970.110	7,89%
ReSTITUIÇÃO do IRPJ	1.306.941	2.975.564	-56,08%	1.306.941	2.975.564	-56,08%
IRPJ LIQ	46.134.261	40.994.546	12,54%	46.134.261	40.994.546	12,54%
Multas e Juros (I.R.)	2.040.782	2.527.386	-19,25%	2.040.782	2.527.386	-19,25%
Arrec. Liq. Total do IR	123.144.225	108.807.646	13,18%	123.144.225	108.746.465	13,24%
Imposto sobre Produtos Industrializados	14.844.676	14.738.512	0,72%	14.844.676	14.738.512	0,72%
Restituição do IPI	931.154	285.346	226,32%	931.154	285.346	226,32%
Arrec. Liq. Total do IPI	13.913.522	14.453.166	-3,73%	13.913.522	14.453.166	-3,73%
Multas e Juros (IPI)	178.072	283.741	-37,24%	178.072	283.741	-37,24%
TOTAL DO IPI	14.091.594	14.736.907	-4,38%	14.091.594	14.736.907	-4,38%
BASE DE CÁLCULO FPE ESTADOS IR	26.475.147	23.393.644	13,17%	26.476.008	23.380.490	13,24%
BASE DE CÁLCULO FPE ESTADO ALAGO	1.106.942	973.408	13,72%	1.084.806	970.587	11,77%
BASE DE CÁLCULO FPE ESTADOS IPI	3.029.693	3.168.435	-4,38%	3.029.693	3.168.435	-4,38%
BASE DE CÁLCULO FPE ESTADO ALAG	126.050	131.877	-4,42%	126.050	131.877	-4,42%
TOTAL DO FPE ESTADOS	29.504.839	26.562.079	11,08%	29.505.701	26.548.925	11,14%
TOTAL DO FPE ALAGOAS	1.232.993	1.105.285	11,55%	1.210.856	1.102.464	9,83%

Fonte: Elaboração com dados disponíveis pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN)

Assim, a projeção das receitas para os exercícios de 2017 a 2020 para os repasses do FPE representa um grau de risco para o equilíbrio estrutural das contas públicas.

Com relação ao ICMS, há de se destacar o reduzido crescimento da arrecadação do ICMS Principal² de 2016 ante 2013 é resultado da queda real da renda; da perda de 11.616 empregos e principalmente do alto comprometimento da renda do alagoano com pagamento do serviço da dívida.

A relação entre o ICMS líquido e a RCL correspondia a 29,59% em 2015 e reduziu para R\$ 27,77% em 2016. Assim, o excepcional incremento da arrecadação do ICMS total excluído Fundo de Combate a Pobreza (FECOEP) foi de 15% resultado do aumento da fiscalização principalmente da Petrobras, a qual resultou em um montante de R\$ 145 milhões de um total de R\$ 277,6 milhões, ou seja, o efeito Petrobras representou 52,16% do total obtido através de ICMS de exercícios anteriores.

Nesse sentido, o risco existente no que se refere a esse tributo se refere ao fato da forte correlação da dinâmica de arrecadação do ICMS com a situação econômica. Assim, será necessário da administração estadual um esforço no sentido de continuar com sua política de fiscalização para possibilitar a entrada de recursos extraordinários.

² O objetivo de identificar a arrecadação do ICMS Principal e correlacionar ao valor adicionado gerado pelas empresas foi que este tem correlação com o PIB e, portanto a relação ICM Principal e Valor Adicionado reflete o atual cenário de redução de VA.





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona - Maceió - AL - CEP 57017-900

Fone: (82) 3315-9000 - CNPJ: 12.200.192/0001-69

No que se refere à receita bruta do IPVA Principal, que foi de R\$ 290,1 milhões do Estado de Alagoas em 2016 resultando em crescimento de 40% em relação a 2015 efeito principalmente de mudança de política tributária³. Assim, considerando que houve uma mudança nas alíquotas de incidência para o IPVA Principal e que segundo estimativa da SEFAZ resultará em uma redução de 20% do imposto devido foi estimado que em razão do elevado comprometimento com pagamento das prestações de veículos projeta-se um reduzido acréscimo na frota e, portanto o IPVA Principal estimado será de R\$ 305,7 milhões, R\$ 318 milhões, R\$ 330,7 milhões e R\$ 343,9 milhões para os exercícios de 2017 a 2020, respectivamente.

As Transferências Correntes, que advêm quase sua totalidade dos impostos e contribuições arrecadados pelo governo federal e que são partilhados com os estados e municípios, estão sujeitas aos mesmos riscos fiscais elencados na LDO da União.

Salienta-se, ainda, que há o risco da previsão dos repasses do FPE não se confirmar para os exercícios de 2017 a 2020 em razão de que há uma forte correlação entre a taxa de câmbio impactando na arrecadação do IRPJ efeito do elevado volume de serviço da dívida externa projetado pelo setor privado. Por outro lado, a necessidade da correção da tabela do IRPF em 83% terá que ocorrer em 2018 efeito de forte pressão popular e que aliada a perda de 3,645 milhões de setembro de 2014 a março de 2017 contribuem ainda mais para aumentar o risco de não se efetivar a arrecadação do IRPF para os exercícios de 2018, 2019 e 2020.

Ressaltando, ainda, que caso se confirme a projeção otimista do crescimento do PIB real para os exercícios de 2018, 2019 e 2020 a recuperação dos empregos será muito lenta efeito da reduzida capacidade de consumo e principalmente da alta ociosidade das empresas e, portanto, não se prevê estímulo para que o setor privado volte a investir. Além disso, o setor empresarial está ainda muito endividado e com elevada projeção de pagamento de serviço da dívida externa e interna.

• **Riscos Decorrentes da Programação da Despesa**

As variações não previstas na despesa obrigatória programada na Lei Orçamentária Anual são oriundas de modificações no arcabouço legal que criam ou

³ As alíquotas definidas para o estado são proporcionais à potência dos automóveis e motocicletas. Desta forma, motocicletas de 150 cilindradas terão alíquota de 2%; para as de cilindrada de 150 até 400, será de 3%; e acima de 400 cilindradas, a alíquota é de 4%. Já para os veículos que funcionem através da eletricidade, a alíquota de 2%. Uma outra mudança prevista para 2016 é a alteração do método para desconto no valor do imposto. A partir de agora, para ter direito ao desconto de 10%, os contribuintes com veículos de placa com qualquer final (0 a 9) devem realizar o pagamento em parcela única até o dia 29 de fevereiro.





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona - Maceió - AL - CEP 57017-900

Fone: (82) 3315-9000 - CNPJ: 12.200.192/0001-69

ampliam as obrigações para o Estado, bem como de decisões de políticas públicas que o Governo necessita tomar posteriormente à aprovação daquela lei. Ademais, despesas como as relacionadas às Ações e Serviços Públicos De Saúde e Educação, uma vez que estas alusivas despesas estão vinculadas ao aumento da receita de impostos. Mudanças no cenário podem afetar sobremaneira o montante dessas despesas, o que implica alteração da programação original constante da Lei Orçamentária.

As principais despesas de caráter obrigatório dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social são: as despesas com Pessoal e Encargos Sociais dos servidores civis e militares do Estado; o pagamento dos benefícios previdenciários; os gastos com as Ações e Serviços Públicos de Saúde e Educação, nos termos da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de dezembro de 2000 e da Constituição Federal de 1998, art. 212 e os pagamentos dos precatórios judiciais. Logo, a maior demanda pelos serviços prestados pelo Estado como Saúde, Educação, Defensoria Pública, etc., as quais implicam em maiores despesas são também um risco fiscal.

As variáveis relevantes, no que diz respeito ao montante pago com benefícios previdenciários, são: o crescimento vegetativo médio dos beneficiários, mensurado a partir da previsão do Alagoas Previdência. Além disso, avalia-se, também, o risco da insustentabilidade fiscal no que concerne a necessidade crescente de aporte para financiar o déficit da Previdência projetado para os exercícios de 2017 a 2020 principalmente quando se estima que há possibilidade de se aposentar 11.360 servidores de 2017 a 2020 conforme a Avaliação Atuarial realizada pelo AL Previdência – Ano Base 2016.

A Tabela abaixo mostra o alto peso dos inativos do Poder Executivo no que se refere ao Fundo Financeiro e no Fundo dos Militares e, principalmente, demonstra a razão do forte crescimento do aporte do Tesouro para financiar o déficit da Previdência do segmento Militar. Considerando os últimos anos que os militares tiveram um incremento substancial de salários, e, portanto, com o direito não só a integralidade e a paridade o resultado foi o crescimento significativo do déficit da Previdência Social.





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona - Maceió - AL - CEP 57017-900

Fone: (82) 3315-9000 - CNPJ: 12.200.192/0001-69

Tabela 3. Quantidade de servidores por Poder e Fundo em 2016

Data-Base: 31/12/2016

Poder	Fundo Financeiro		Fundo Previdência		Fundo dos Militares		Total	% Total
	Ativos	Inativos	Ativos	Inativos	Ativos	Inativos		
Executivo	23.186	23.742	4.441	77	8.643	6.687	66.776	94,4%
Assembleia Legislativa	685	666	2	0	0	0	1.353	1,9%
Tribunal de Justiça	1.560	484	33	28	0	0	2.105	3,0%
Defensoria Pública	68	0	84	0	0	0	152	0,2%
Ministério Público	168	66	124	0	0	0	358	0,5%
Tribunal de Contas (*)	0	18	0	0	0	0	18	0,0%
Total	25.667	24.976	4.684	105	8.643	6.687	70.762	100,0%

Fonte: Avaliação Atuarial Alagoas Previdência 2017

A Tabela 4 mostra o alto peso da folha mensal dos inativos, considerando o Fundo Financeiro e o Fundo dos Militares, que representou 49,16% do total da folha mensal do Executivo em 2016. No que se refere à folha do Tribunal de Justiça (TJ), a folha de inativos representou 32,79% do total da folha mensal do TJ.

Tabela 4. Despesa mensal por Poderes

Em R\$ milhões Data-Base: 31/12/2016

Poder	Fundo Financeiro		Fundo Previdência		Fundo dos Militares		Total	% Total
	Ativos	Inativos	Ativos	Inativos	Ativos	Inativos		
Executivo	72,01	83,39	10,23	0,12	43,94	38,91	248,60	86,2%
Assembleia Legislativa	4,33	3,97	0,01	0,00	0,00	0,00	8,31	2,9%
Tribunal de Justiça	13,89	6,59	0,11	0,24	0,00	0,00	20,83	7,2%
Defensoria Pública	1,61	0,00	2,22	0,00	0,00	0,00	3,84	1,3%
Ministério Público	3,99	1,84	0,83	0,00	0,00	0,00	6,67	2,3%
Tribunal de Contas (*)	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,0%
Total	95,83	95,82	13,40	0,36	43,94	38,91	288,27	100,0%

(*) O Tribunal de Contas não disponibilizou os dados cadastrais a tempo para elaboração desta avaliação atuarial.

Fonte: Avaliação Atuarial Alagoas Previdência 2017

Desta forma, considerando o relatório do AL Previdência de 2017 há 6.857 servidores ativos iminentes⁴ e, portanto não só agravará o déficit da Previdência, como também se amplia o risco de um problemas na prestação de serviços públicos efeito da elevada dificuldade de realizar concurso público nos últimos anos.

⁴ Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona - Maceió - AL - CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 - CNPJ: 12.200.192/0001-69

Tabela 5. Médias dos Servidores Ativos Iminentes

Item	Masculino	Feminino	Total
Nº. de Servidores	2.237	4.620	6.857
Idade Média	62,4	59,8	60,6
Tempo de Serviço Total	36,4	33,7	34,6
Remuneração Média (R\$)	5.776,94	3.420,44	4.189,22

Fonte: Avaliação Atuarial Alagoas Previdência 2017

A Tabela seguinte mostra que se projeta a evolução do aporte do Tesouro para financiar o déficit da Previdência Social de 2016 a 2020 resultado da projeção do efeito das novas aposentadorias programadas. Assim, o aporte do Tesouro para financiar o déficit da Previdência Social que foi de R\$ 1,379 bilhão em 2016 passará para R\$ 1,772 bilhão em 2020.

Tabela 6. Projeção da Evolução do Aporte do Tesouro para Financiar o Déficit da Previdência de 2016 a 2020

	2016	2017	2018	2019	2020
Receita de Contribuições dos Segurados	277.711.600	300.575.542	325.578.662	352.930.460	369.044.912
Pessoal Civil	207.608.485	228.369.333	251.206.267	276.326.893	290.143.238
Pessoal Militar	70.103.115	72.206.208	74.372.395	76.603.567	78.901.674
Outras Receitas de Contribuições					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	50.232.394	52.744.014	55.381.214	58.150.275	61.057.789
Receitas Previdenciárias - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	529.106.334	589.543.234	625.843.234	655.432.156	589.543.234
Total das Receitas Previdenciárias	857.050.328	942.862.790	1.006.803.110	1.066.512.891	1.019.645.935
Despesa com Aposentados e Pensionistas	1.656.992.886	2.053.357.572	2.085.318.852	2.116.374.177	2.140.807.788
Pessoal Civil	1.168.222.108	1.547.892.518	1.568.584.842	1.592.029.054	1.608.351.557
Pessoal Militar	488.770.777	505.465.054	516.734.010,0	524.345.123	532.456.231
Déficit de Caixa	- 799.942.558	- 1.110.494.782	- 1.078.515.742	- 1.049.861.286	- 1.121.161.853
Aporte do Tesouro	- 1.379.281.286	- 1.752.782.030	- 1.759.740.190	- 1.763.443.717	- 1.771.762.876

Fonte: Projeção realizada com os dados disponíveis pelo AL Previdência

Nota: Não foi considerada nenhum aumento de salário no período de 2017 a 2020

Por fim, temos o risco que está diretamente vinculado a regulamentação da Lei Complementar 156/2016 que “Estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; e altera a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000”, o estado de Alagoas





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona - Maceió - AL - CEP 57017-900

Fone: (82) 3315-9000 - CNPJ: 12.200.192/0001-69

encontra-se durante dois anos com restrições no que tange ao crescimento de suas despesas primárias correntes, conforme disposto no art. 4º da referida Lei:

“Art. 4º Para celebração, lastreada no Acordo Federativo celebrado entre a União e os entes federados em 20 de junho de 2016, dos termos aditivos de que tratam os arts. 1º e 3º desta Lei Complementar, tendo em vista o que dispõe o art. 169 da Constituição Federal, respeitadas a autonomia e a competência dos entes federados, fica estabelecida a limitação, aplicável nos dois exercícios subseqüentes à assinatura do termo aditivo, do crescimento anual das despesas primárias correntes, exceto transferências constitucionais a Municípios e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, à variação da inflação, aferida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou por outro que venha a substituí-lo, a ser observada pelos Estados e pelo Distrito Federal, cabendo-lhes adotar as necessárias providências para implementar as contrapartidas de curto prazo constantes do Acordo acima referido.”

Ocorre que, no caso de o Estado promover crescimento de suas despesas primárias correntes acima do estabelecido em Lei, o Acordo da Dívida negociado ao longo de 2016 perde validade e as consequências de tal ato será a rescisão do aditivo que será assinado nos termos da LC nº 156/2016, ou seja, a rescisão do Acordo.

De acordo com a minuta de Decreto para Regulamentação da LC nº 156/2016 proposta pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e que se encontra em discussão em âmbito nacional, a limitação do crescimento das despesas primárias correntes terá como “teto” as despesas empenhadas em 2016 ou a média aritmética entre os valores do exercício de 2015, corrigidos pela inflação média entre 2015 e 2016, e os valores do exercício de 2016.

Além disso, outro ponto que merece atenção é o fato de que pelo que consta na minuta do Decreto de Regulamentação, a proposta do STN é que os exercícios de 2018 e 2019 deverão se enquadrar no limite do “teto de gastos” imposto pela LC nº 156/2016, uma vez que a indicação é que dispõe no art. 6º da minuta que “a limitação do crescimento





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona - Maceió - AL - CEP 57017-900

Fone: (82) 3315-9000 - CNPJ: 12.200.192/0001-69

anual das despesas primárias correntes [...] será aplicável nos dois exercícios subsequentes à assinatura do termo aditivo”, considerando que o termo aditivo será assinado no exercício atual.

Apesar de se tratar ainda de uma proposta, a redação da minuta do Decreto de Regulamentação demonstra que as regras para mensuração do teto de gasto serão rígidas e trarão consequências que podem ser extremamente danosas ao Estado, principalmente no caso de Alagoas que conseguiu se reestruturar do ponto de vista fiscal devido a esse acordo.

3. Riscos da Dívida Pública

A dívida pública do Estado de Alagoas é composta por dívidas contratuais com a União; com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (BNDES); a Caixa Econômica Federal e instituições internacionais de crédito como: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Banco Internacional de Reconstrução para o Desenvolvimento (BIRD) e os parcelamentos com a Receita Federal e FGTS. Em dezembro de 2015, a dívida total composta da dívida mobiliária, contratual e os parcelamentos era no montante de R\$ 11,278 bilhões e reduziu para R\$ 9,224 bilhões resultando em uma redução de 18,21%.

A dívida do Estado de Alagoas diminuiu em R\$ 2,054 bilhões ou 18,21% de 2016 ante 2015 resultado principalmente do efeito da Lei Complementar nº 148/2014, a qual impactou na redução da dívida Lei nº 9.496/97 no montante de R\$ 1,420 bilhão. Ressalta-se, ainda, que a dívida Parcelamento teve uma redução de R\$ 52,7 milhões; Outras Dívidas Contratuais Internas um arrefecimento de R\$ 68,5 milhões; Precatórios teve uma diminuição de R\$ 143,9 milhões e a Dívida Externa uma queda de R\$ 299,3 milhões principalmente efeito do câmbio. A obtenção das novas operações de crédito no montante de R\$ 1,759 bilhão no período de 2009 a 2014 resultou na piora de alguns indicadores fiscais do Estado.

Além disso a evolução do serviço da dívida externa é decorrente da combinação entre o aumento da taxa de juros e o efeito da forte depreciação do real ante ao dólar de 2016 ante 2015. Por outro lado, o aumento do serviço da dívida referente as operações BNDES e CAIXA foi em razão do aumento da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) de 5,0% em 2015 para 7,5% em 2016.

A Tabela 7 demonstra que as operações de créditos externas e internas contratadas





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona - Maceió - AL - CEP 57017-900

Fone: (82) 3315-9000 - CNPJ: 12.200.192/0001-69

pelo Estado de Alagoas no montante de R\$ 1,759 bilhão de 2009 a 2015 resultaram em um elevado serviço da dívida externa e interna no montante de R\$ 460,4 milhões de 2010 a 2015.

Tabela 7. Evolução das Operações de Créditos Interna e Externa e o Serviço da Dívida Referente a essas Operações de 2009 a 2014 (em R\$)

	Operações de créditos interna e externa (A)	Externas (B)	BNDES e Caixa (C)	Total do serviço da dívida novos empréstimos (D) = (B) + (C)
2009	334.610.060			
2010	199.468.571	2.186.355		2.186.355
2011	42.391.823	2.647.205	14.321.119	16.968.323
2012	17.722.933	3.101.074	44.934.941	48.036.015
2013	610.498.658	3.142.309	56.290.562	59.432.871
2014	554.477.188	7.264.141	36.604.272	43.868.413
2015		29.296.368	107.461.136	136.757.504
2016		38.787.576	114.388.401	153.175.977
Total	1.759.169.233	86.425.027	374.000.431	460.425.459

Fonte: Gerência Especial de Dívidas e Convênios (SEFAZ)

No que tange a redução do serviço da dívida Lei nº 9.496/97 de 2016 ante 2015 foi feito em conjunto da Lei Complementar nº 148/2014 e da Lei nº 156/2016, e que resultou em um pagamento do serviço da dívida no montante de R\$ 200,9 milhões em 2016. E, portanto, impactou na melhora das contas públicas considerando que a desvinculação do serviço da dívida a RLR média reduziu o serviço da dívida Lei nº 9.496/97 em 2016.

Vale ressaltar, ainda, que o valor de Outras Dívidas no montante de R\$ 1,867 bilhão engloba a dívida Lei nº 8.727/93 e os Parcelamentos junto à Receita Federal.

Tabela 8. Evolução do Serviço da Dívida de 2007 a 2016 (em R\$)

	Dívida Lei 9.496/97	Externas	BNDES e Caixa	Precatórios	Outras dívidas	Total
2007	261.414.752				156.659.773	418.074.524
2008	319.733.662				177.768.123	497.501.786
2009	358.535.569				288.659.257	647.194.826
2010	379.928.939	2.186.355			191.927.435	574.042.729
2011	450.971.909	2.647.205	14.321.119	243.158	215.166.721	683.350.110
2012	484.826.316	3.101.074	44.934.941	32.526.098	234.383.442	799.771.872
2013	379.934.003	3.142.309	56.290.562	1.437.158	252.794.242	693.598.274
2014	513.019.531	7.264.141	36.604.272	35.906.098	127.577.903	720.371.945
2015	545.163.058	29.296.368	107.461.136	240.060.385	142.881.932	1.064.862.879
2016	200.901.210	38.787.576	114.388.401	14.630.765	79.471.384	448.179.336
Total	3.894.428.948	86.425.027	374.000.431	324.803.662	1.867.290.212	6.546.948.281

Fonte: Gerência Especial de Dívidas e Convênios (SEFAZ)

Para o exercício de 2017 o serviço da dívida projetado será no montante de R\$ 760,7





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona - Maceió - AL - CEP 57017-900

Fone: (82) 3315-9000 - CNPJ: 12.200.192/0001-69

milhões efeito do elevado pagamento do precatório⁵. Destaca-se que caso se confirme a projeção da RCL em R\$ 7,285 bilhões o Tesouro Estadual repassará o montante de R\$ 109,3 milhões e que acrescido o saldo disponível no montante de R\$ 213,6 milhões possibilitando o Tribunal de Justiça (TJ) e Tribunal Regional do Trabalho (TRT) pagar R\$ 295 milhões em 2017 em precatórios⁶.

Assim, mostra que mesmo o serviço da dívida tendo um crescimento significativo no montante de R\$ 214,2 milhões ou 39,21% de 2017 ante 2016 o impacto nas finanças públicas será bem menor efeito dos repasses de recursos ao longo de exercícios anteriores para o Tribunal de Justiça.

Analizando sob a ótica de gerenciamento de risco da dívida evidencia-se que para os exercícios de 2018, 2019 e 2020 o serviço da dívida manterá uma certa estabilidade efeito da desvinculação do serviço da dívida Lei nº 9.496/97.

Ressalta-se, ainda, que a projeção do montante total do serviço da dívida no período de 2017 a 2020 é de R\$ 2,808 bilhões. Realizando uma análise desagregada o serviço da dívida Lei nº 9.496/97 é de R\$ 1,568 bilhão; Caixa e BNDES no montante de R\$ 419,2 milhões e Banco Mundial e Banco Inter-Americanano de Desenvolvimento no montante de R\$ 326,3 milhões.

Em 2018 com o fim dos descontos concedidos decorrentes da Lei Complementar nº 156/2016, o serviço da dívida Lei nº 9.496/97 cresce de uma estimativa de R\$ 247 milhões em 2017 para R\$ 455,2 milhões em 2018.

Assim diferentemente das elaborações da LDO dos anos anteriores, temos que após o fim da desvinculação do Serviço da Dívida da Lei nº 9496/97 em relação a Receita Líquida Real Média – RLR, há um melhor gerenciamento da dívida pública no que se refere a uma estabilidade do serviço da dívida em relação a Receita Corrente Líquida, bem como resultou na previsibilidade no impacto no orçamento.

Os passivos decorrentes de ações judiciais englobam todas as demandas judiciais contra o Estado - administração direta e indireta - em que não há decisão definitiva sobre a ação, seja quanto ao mérito ou ao valor devido, e que, portanto, não constituíram

⁵ Há um pagamento na fila no montante de R\$ 272,1 milhões e, portanto impede o pagamento de outros precatórios. Assim, como não há condições de serem pagos nenhum outro precatório a não ser por condição de excepcionalidade sejam pagos.

⁶ Foi verificado através de relatório emitido pelo TJ que a SEFAZ repassou recursos no montante de R\$ 538,4 milhões efeito da vinculação de 1,5% da RCL de janeiro 2011 a março de 2017 e considerando que até o alusivo período foi pago em precatórios o montante de R\$ 324,8 milhões e, portanto, o saldo disponível é de R\$ 213,4 milhões.





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona - Maceió - AL - CEP 57017-900

Fone: (82) 3315-9000 - CNPJ: 12.200.192/0001-69

precatórios ainda ou seus efeitos não foram incorporados na elaboração da LDO de 2016 e do orçamento de 2016. Sendo assim, para a elaboração dos alusivos instrumentos de planejamento no que se refere, para o exercício de 2015, a dotação orçamentária segundo a Gerência de Gestão Fiscal e Estatística (GGFE) foi reprojetada para despesa com precatórios judiciais no montante de R\$ 95 milhões correspondendo a 1,5% da RCL.

Deste modo, quando na elaboração da LDO de 2018 e para o orçamento de 2017, está se projetando uma dotação orçamentária de R\$ 109,3 milhões em função da vinculação de 1,5% da Receita Corrente Líquida (RCL). Está prevista para o alusivo período em R\$ 7,284 bilhões, para fazer jus às obrigações dos precatórios trabalhistas instituídos, conforme Emenda Constitucional nº 30.





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona - Maceió - AL - CEP 57017-900

Fone: (82) 3315-9000 - CNPJ: 12.200.192/0001-69

Tabela 9. Projeção do Saldo da Dívida e Serviço da Dívida de 2017 a 2020 (em R\$ milhares)

	2016		2017		2018		2019		2020	
	SALDOS	SERV. DÍV.								
DÍVIDA CONSOLIDADA	9.223.991	546.514	9.698.539	760.794	9.778.214	754.268	9.778.968	679.017	9.904.619	672.296
LEI 9.496/97 CONSOLIDADA	6.541.392	200.090	7.075.793	246.945	7.347.865	455.169	7.579.319	421.153	7.835.814	444.830
LEI 8.727/93	89.344	35.673	66.223	26.388	48.207	20.354	30.725	19.107	11.601	20.010
LEI 8.727/93 COHAB	84.873	10.991	66.223	21.851	48.207	20.534	30.725		11.601	20.010
LEI 8.727/93 IPASEAL	4.470	24.682		4.537						
PRODETUR	3.964	1.742	2.919	1.787	1.614	1.602	61	1.463		61
BID- PNAFE	1.664	3.796		1.584						
FGTS- FUNDAÇÕES	6.579	9.540	3.045	6.904		4.710				
INSS LEI 11.941	24.310	1.366	22.369	4.545	19.900	5.449	16.756	5.030	12.752	5.516
INSS LEI 12.810	203.042	10.953	134.474	17.628	125.804	19.040	115.842	18.326	105.881	17.579
LEI 10.684/03 - PAES	2.321	861	211	2.721		232				
BNDS- PEF 2	98.705	39.722	67.669	38.088	35.703	36.382	2.787	35.820		2.796
BIRD-	600.311	22.984	592.361	22.811	674.695	25.151	658.047	25.189	647.783	25.691
CAIXA- PROINVESTE	467.328	63.487	452.973	62.954	429.126	61.654	404.484	60.297	379.031	58.890
BNDS- PROINVESTE	85.790	11.175	81.881	15.835	77.831	17.382	73.646	11.959	69.321	17.183
BID- PROCONFINS	814.775	15.572	825.000	17.169	932.726	48.632	870.332	79.738	815.793	78.181
BID- PROFISCAL	6.132	231	20.907	447	27.017	785	26.969	935	26.643	1.559
AL PRECATÓRIOS	278.334	129.322	352.714	294.988	57.726	57.726				
RCL	7.854.378		7.168.029		7.603.333		8.110.237		8.634.339	
DÍVIDA CONSOLIDADA/RCL	117,44%		135,30%		128,60%		120,58%		114,71%	
Serv. Dívida / RCL		6,96%		10,61%		9,92%		8,37%		7,79%
*Serv. Dívida / RCL				7,64%						

Fonte: SEFAZ/AL

Nota: Foi desconsiderada a nova operação de crédito no montante de R\$ 600 milhões em razão de ainda está em estudo o agente financiador e, portanto não tem informações referentes ao prazo de amortização e o custo efetivo do financiamento.

Nota 2: Foi considerado o saldo disponível de R\$ 213,4 milhões no Tribunal de Justiça





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900

Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

4. Conceito e Abrangência dos Passivos Contingentes

Os Passivos Contingentes representam parte dos riscos fiscais e se derivam de uma série de ações judiciais que podem determinar o aumento do estoque da dívida pública. Esse aumento, caso venha a ocorrer, terá que ser compensado pelo incremento do esforço fiscal (aumento da receita/redução das despesas), de modo a não afetar o equilíbrio nas contas públicas. Os Passivos Contingentes são classificados em seis classes conforme a natureza dos fatores que lhes dão origem, em seis classes:

- a) Demandas judiciais contra empresas estatais dependentes do Estado que fazem parte do Orçamento Fiscal;
- b) Demandas judiciais pertinentes à administração do Estado, tais como privatizações, liquidação ou extinção de órgãos ou de empresas e atos que afetam a administração de pessoal;
- c) Demandas judiciais contra o Estado (Administração Direta, Autarquias e Fundações) - em sua maior parte se refere às controvérsias sobre as diferenças salariais que não foram pagas em função do Plano Collor, questionamentos de ordem tributária e previdenciária;
- d) Demandas judiciais contra a Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimônio e riscos pertinentes aos seus ativos decorrentes de operações de liquidação extrajudicial;
- e) Dívidas em processo de reconhecimento pelo Estado, sob a responsabilidade da Receita Federal do Brasil;
- f) Operações de aval e garantias dadas pelo Estado e outros riscos, sob a responsabilidade do Tesouro Estadual; e
- g) Dívidas em processo de reconhecimento pelo Estado, sob a responsabilidade da Receita Federal do Brasil.

A apresentação dos passivos contingentes neste anexo representa mais um passo importante para a transparência fiscal. Entretanto, importa ressaltar que as ações judiciais aqui citadas representam apenas ônus potenciais, pois se encontram ainda em julgamento, não estando de forma alguma definido o seu reconhecimento pela Fazenda Estadual. A probabilidade de ocorrência e sua magnitude dependem de condições exógenas, cujo acontecimento é difícil de prever. Nesse sentido é clara a



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900

Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

conotação que assume a palavra “contingente” no sentido condicional e probabilístico. Esclareça-se, por outro lado, que passivos decorrentes de ações judiciais no que tange as sentenças definitivas foram tratados como precatórios, não configurando, portanto, passivos contingentes.

Ressalte-se que a Emenda Constitucional nº 30 alterou a redação do artigo 100 da Constituição Federal e acrescentou o artigo 78 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, estabelecendo que o Poder Executivo poderá parcelar os precatórios de natureza não alimentar pendentes de pagamento, em até 10 (dez) parcelas anuais e sucessivas, com valores atualizados monetariamente, e conforme já salientado vinculando a 1,5% da RCL. Porém, não havendo o ingresso de novos precatórios, o comprometimento de repasses de recursos para o pagamento de precatórios poderá ser reduzido para 0,78% da RCL em 2018, sem que haja necessidade de transferências para os exercícios posteriores.

Há que se mencionar, ainda, o passivo decorrente da dívida do Estado com 30 mil servidores no montante de R\$ 12 bilhões e que vinha sendo paga com um deságio de 70% sobre o valor dos direitos creditórios pelas empresas importadoras para compensar no pagamento do ICMS na operação de importação de produtos e serviços. A unificação da alíquota em 4% em todo o país, os precatórios de Alagoas deixaram de ser atrativos para os empresários e, portanto, para o Estado representou conforme projeções uma perda de recursos extras no montante de R\$ 1,3 bilhão referente aos 11% para o AL Previdência e 27,5% do IRRF e mais R\$ 2,2 bilhões para os servidores. A Tabela X apresenta um resumo dos riscos fiscais e as providências a serem adotadas, caso esses riscos se materializem.

Tabela 10. Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências 2018 (em R\$ milhões)

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustraçāo de Arrecadação	200	Limitação do Empenho	200
Frustraçāo de Arrecadação do ICMS	100	Limitação do Empenho	100
Frustraçāo de Arrecadação do FPE	100	Limitação do Empenho	100
Risco da Dívida	20	Remanejamento Orçamentário	20
Desvio dos parâmetros que influenciam o serviço da dívida em relação às projeções (Taxa de Câmbio, TJLP, SELIC etc.)	20	Abertura de créditos adicionais a partir da redução das despesas discricionárias em razão do aumento do serviço da dívida	20
TOTAL	220	TOTAL	220

Fonte: Sefaz/AL